



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente.

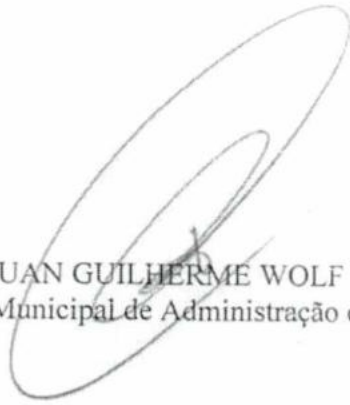
Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 038/2021
Assunto: Inexigibilidade de licitação

Porto União, 29 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Reiteramos a solicitação de **Inexigibilidade de Licitação**, para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, conforme Ofício 005 (anexo), protocolado no dia 14 de janeiro de 2021.

Valor Educação Infantil – Pré-Escola: R\$ 56.448,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 230.562,00

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL - LTDA (CNPJ: 18.631.682/0001-04)
VALOR GLOBAL: R\$ 287.010,00 (duzentos e oitenta e sete mil e dez reais).
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Considerando a melhoria da qualidade de vida de nossos educandos, vimos a oportunidade de implantar nos Núcleo Educacionais da rede pública municipal o Programa Escola de Inteligência – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.362 alunos da educação infantil e fundamental. Reiteramos que a solicitação de inexigibilidade se deve ao fato dessa empresa possuir a carta de exclusividade do Programa Escola de Inteligência, sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Observações:

- Os materiais deverão ser encaminhados com os seguintes conteúdos: livro didático para os alunos e material para os pais e/ou responsáveis;
- Capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos;
- Capacitação do responsável em coordenar o programa;
- Os livros didáticos deverão atender 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais;
- Pagamento após 30 dias da entrega dos livros e capacitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

Entomando-se ao Dep.º jurídico para Análise o que se requer e etc. on [circled]

Diante do parecer jurídico a V.ª F.ª, deixo o pedido [circled] 02/02/21



Considerando a justificativa apresentada e a impossibilidade de licitação, grupo de competição entre os de pedido pelo deferimento art. 25, I da Lei 8666/1993. Juliana [circled] 02/02/21

PORTO UNIÃO - SC 2021 - 0001/0005 14*20 11*34



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 005/2020
Assunto: Inexigibilidade de licitação

Porto União, 14 de janeiro de 2021



005/2020
14/01/2021
14:00:00

Solicitamos a Vossa Excelência a **Inexigibilidade de Licitação**, para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência.

Valor Educação Infantil – Pré-Escola: R\$ 56.448,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 230.562,00

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL - LTDA (CNPJ: 18.631.682/0001-04)
VALOR GLOBAL: R\$ 287.010,00 (duzentos e oitenta e sete mil e dez reais).
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Considerando a melhoria da qualidade de vida de nossos educandos, vimos a oportunidade de implantar nos Núcleo Educacionais da rede pública municipal o Programa Escola de Inteligência – Educação Socioemocional, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.362 alunos da educação infantil e fundamental. Reiteramos que a solicitação de inexigibilidade se deve ao fato dessa empresa possuir a carta de exclusividade do Programa Escola de Inteligência, sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Observações:

- Os materiais deverão ser encaminhados com os seguintes conteúdos: livro didático para os alunos e material para os pais e/ou responsáveis;
- Capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos;
- Capacitação do responsável em coordenar o programa;
- Os livros didáticos deverão atender 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais;
- Pagamento após 30 dias da entrega dos livros e capacitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

REFERENTE OFICIO 38 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.23 MUN 56.448,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.12 MUN 230.562,00

COMPLEM 33903201 Livros Didaticos

04/02/2021

SOMA

287.010,00


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10



Goiânia, Goiás, 11 de janeiro de 2021.

Ofício nº 009/2021

Senhora Secretária
Aldair Wengerkiewicz Muncinelli
Secretária Municipal de Educação de Porto União

Senhora Secretária,

A Inteligência Educacional vem, através deste, apresentar os livros didáticos da **ESCOLA DA INTELIGÊNCIA e GÊNIOS EDUCACIONAL**, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal idealizada pelo médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, que tem o objetivo de desenvolver os amplos aspectos da inteligência, promover a saúde emocional e a paz com a construção de relações saudáveis.

Todo o material da **Escola da Inteligência e Gênios Educacional** possui, em sua fundamentação teórica e desenvolvimento metodológico pensadores da educação, como; Lev Vygotsky, Henri Wallon, Howard Gardener, Jean Piaget, Daniel Goleman, Paulo Freire.

Os livros didáticos proporcionam um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação da família. Poderão ser contemplados alunos do ensino infantil, 1º ano ao 9º do ensino fundamental e do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio. O material didático promove, por meio da educação das emoções e da inteligência, a melhoria dos índices de aprendizagem, redução da indisciplina, aprimoramento das relações interpessoais e o aumento da participação da família na formação integral dos alunos.

Os livros da **Escola da Inteligência e Gênios Educacional**, por serem de comercialização exclusiva da Inteligência Educacional, e por se tratar de direito autoral do Dr. Augusto Cury, poderá ser contratado diretamente pela Administração Pública, conforme inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Os livros didáticos que são encaminhados compõem: material para o aluno e material para os pais e/ou responsáveis. O investimento nos livros didáticos da **Escola da Inteligência**, para aplicação do material será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por aluno para a aplicação durante todo o ano letivo do 1º ao 8º ano. O investimento da **Gênios Socioemocional** para aplicação do material será de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) para o Infantil e 9º ano por aluno para a aplicação durante todo o ano letivo.

Prof. Municipal de Porto União - GO
F.L.S.
06
Comissão de Licitação



Segue abaixo a planilha com o detalhamento individual do material do aluno:

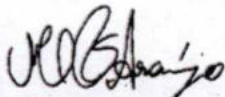
Série	Tipo	NOME	AUTOR	VALOR UNITÁRIO
ENSINO INFANTIL				
Infantil	Aluno	Todos Somos Gênios (1º e 2º semestre)	Camila Cury	R\$ 119,40
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 176,40
FUNDAMENTAL I				
1º ano	Aluno	A Olimpíadas da Inteligência Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	A Olimpíadas da Inteligência Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
2º ano	Aluno	A Inteligência Saudável Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	A Inteligência Saudável Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
3º ano	Aluno	As Relações Saudáveis Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	As Relações Saudáveis Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
4º ano	Aluno	Eu Como Autor da História: A Cidade da Memória parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	Eu Como Autor da História: A Cidade da Memória parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
5º ano	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 1	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 2	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 3	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 4	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 5	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 6	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 7	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 8	Augusto Cury	R\$ 21,00
FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00	
				R\$ 225,00
FUNDAMENTAL II				
6º ano	Aluno	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
7º ano	Aluno	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
8º ano	Aluno	No Comando: Tomada de Decisão Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	No Comando: Tomada de Decisão Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
9º ano	Aluno	Gênios em ação	Camila Cury	R\$ 119,40
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 176,40

Porto União - SC
 Comissão de Licitação
 07

Esta proposta terá validade em um prazo de 30 (trinta) dias.
A empresa entregará os livros em um prazo de 30 dias após a solicitação.
A proposta só será válida para aquisição dos livros em conjunto por série/ano.
Esta proposta não inclui a palestra do Dr. Augusto Cury.

Na certeza de que os livros didáticos auxiliarão no desenvolvimento das atividades educacionais deste, aguardo considerações e desde de já agradeço a atenção.

Cordialmente,



Millena Araújo

Diretora da Inteligência Educacional





ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LIVROS DA COLEÇÃO
ESCOLA DA INTELIGÊNCIA E GÊNIOS
SOCIOEMOCIONAL



Série	Tipo	NOME	AUTOR	VALOR UNITÁRIO
ENSINO INFANTIL				
Infantil	Aluno	Todos Somos Gênios	Camila Cury	R\$ 119,40
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 176,40
FUNDAMENTAL I				
1º ano	Aluno	A Olimpíadas da Inteligência Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	A Olimpíadas da Inteligência Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
2º ano	Aluno	A Inteligência Saudável Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	A Inteligência Saudável Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
3º ano	Aluno	As Relações Saudáveis Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	As Relações Saudáveis Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
4º ano	Aluno	Eu Como Autor da História: A Cidade da Memória parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	Eu Como Autor da História: A Cidade da Memória parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
5º ano	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 1	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 2	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 3	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 4	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 5	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 6	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 7	Augusto Cury	R\$ 21,00
	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 8	Augusto Cury	R\$ 21,00
FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00	
				R\$ 225,00
FUNDAMENTAL II				
6º ano	Aluno	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
7º ano	Aluno	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
8º ano	Aluno	No Comando: Tomada de Decisão Aluno parte 1	Augusto Cury	R\$ 84,00
	Aluno	No Comando: Tomada de Decisão Aluno parte 2	Augusto Cury	R\$ 84,00
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 225,00
9º ano	Aluno	Gênios em ação	Camila Cury	R\$ 119,40
	FAMÍLIA	Família: Arquitetos da emoção	Camila Cury	R\$ 57,00
				R\$ 176,40

Obs.: Nenhum livro poderá ser comercializado em separado





Série	Tipo	NOME	AUTOR
Infantil	Professor	Todos Somos Gênios	Camilla Cury
1º ano	Professor	Olimpiadas Professor parte 1	Augusto Cury
	Professor	Olimpiadas Professor parte 2	Augusto Cury
2º ano	Professor	Inteligência Saudáveis Professor parte 1	Augusto Cury
	Professor	Inteligência Saudáveis Professor parte 2	Augusto Cury
3º ano	Professor	Relações Saudáveis Prof. parte 1	Augusto Cury
	Professor	Relações Saudáveis Prof. parte 2	Augusto Cury
4º ano	Professor	Cidade da Memória Prof. parte 1	Augusto Cury
	Professor	Cidade da Memória Prof. parte 2	Augusto Cury
5º ano	Professor	Armadilhas da Mente Prof. Parte 1	Augusto Cury
	Professor	Armadilhas da Mente Prof. Parte 2	Augusto Cury
6º ano	Professor	Mentes Brilhantes Prof. parte 1	Augusto Cury
	Professor	Mentes Brilhantes Prof. parte 2	Augusto Cury
7º ano	Professor	Códigos da Inteligência Prof. 1	Augusto Cury
	Professor	Códigos da Inteligência Prof. 2	Augusto Cury
8º ano	Professor	No Comando Tomada de Decisão Prof. parte 1	Augusto Cury
	Professor	No Comando Tomada de Decisão Prof. parte 2	Augusto Cury
9º ano	Professor	Gênios em ação	Camilla Cury
	Professor		
1º ano Ensino Médio	Professor	Identidade: A Liderança do EU Prof. Ligão 1	Augusto Cury
	Professor	Identidade: A Liderança do EU Prof. Ligão 2	Augusto Cury
2º ano do Ensino Médio	Professor	O Eu em cena Professor Parte 1	Augusto Cury
	Professor	O Eu em cena Professor Parte 1	Augusto Cury
3º ano do Ensino Médio	Professor	PRAxis: As marcas do EU Prof. parte 1	Augusto Cury
	Professor	PRAxis: As marcas do EU Prof. parte 2	Augusto Cury

Material do Professor





ANEXO II
CARTA DE EXCLUSIVIDADE DA SNEL





A Carta de Exclusividade específica do município será encaminhada atualizada.



Secretaria de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, Pomerode - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS* **atesta**, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **MULTIFOCAL RP DISTRIBUICAO DE LIVROS E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ **22.132.177/0001-84**, sediada no endereço **AV PROFESSOR JOAO FIUSA, 2380 SALA 5, JARDIM CANADA - Ribeirão Preto - SP - CEP 14024260** com base na documentação prestada e conferida pelo SNEI e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), é(são) de comercialização e distribuição da empresa **Inteligência Educacional**, inscrita no CNPJ **18.631.682/0001-04**, e Inscrição Estadual nº **105768154**, sediada no endereço **Rua 86C, nº 29 Qd. F-21, Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul - Goiânia - GO - 74.083-360**, dispensando a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: Todos Somos Gênios - 4 anos -  ALUNO
Autor: Camila Cury
ISBN: 9786587725185

02. Obra: Gênios em ação - 9º ano - ALUNO
Autor: Camila Cury
ISBN: 9786587725062

Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 2020



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta> utilizando o código 4845.

Secretaria de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, Pomerode - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS* atesta, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **ESCOLA DE INTELIGÊNCIA CURSOS EDUCACIONAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **11.468.719/0001-78**, sediada no endereço **V ANHANGUERA, S/N GALPAO 4 KM 307 950M, RECREIO ANHANGUERA - Ribeirão Preto - SP - CEP 14097140** com base na documentação prestada e conferida pelo SNEL e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), é(são) de comercialização e distribuição da empresa **Inteligência Educacional**, inscrita no CNPJ **18.631.682/0001-04**, e Inscrição Estadual nº **105768154**, sediada no endereço **Rua 86C, nº 29 Qd. F-21, Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul - Goiânia - GO - 74.083-360**, dispensando-a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: A olimpíada da inteligência: apostila do aluno

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504189

02. Obra: A olimpíada da inteligência: parte 2 (aluno)

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504295

03. Obra: A inteligência saudável: parte 1 (aluno)

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504011

04. Obra: A inteligência saudável parte 2 - (aluno)

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504080

05. Obra: As relações saudáveis parte I (aluno)

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504172



**VÁLIDO
ATÉ
09/06/2021**



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-4978>.



Secretaria de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, Pomerode - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

06. Obra: Relações saudáveis: parte 2 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504813
07. Obra: O eu como autor da história: a cidade da memória: parte 1 (aluno)
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504042
08. Obra: O Eu como autor da história : a cidade da memória - parte 2
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504059
09. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência lição 1 (aluno)
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504110
10. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição 2 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504783
11. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição 3 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504776
12. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição 4 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504769



ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

13. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição
5 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504752
14. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição
6 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504745
15. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição
7 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504738
16. Obra: As armadilhas da mente e os códigos da inteligência: lição
8 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504721
17. Obra: Mentres brilhantes emoções saudáveis (aluno)
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504134
18. Obra: Mentres brilhantes emoções saudáveis: parte 2 aluno
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504707
19. Obra: Os Códigos da inteligência (aluno)
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504103
20. Obra: Os códigos da inteligência: parte II (aluno)
Autor: AUGUSTO CURY
ISBN: 9788564504332





Secretaria de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, Pomerode - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISBN

21. Obra: No comando: tomada de decisão - parte 1: apostila do aluno

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504462

22. Obra: No comando: tomada de decisão - parte 2: apostila do aluno

Autor: AUGUSTO CURY

ISBN: 9788564504479

23. Obra: Arquitetos da Emoção

Autor: CAMILA CURY

ISBN: 9788584682416

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2020

SNEI

Associação Nacional dos Editores de Livros





**ANEXO III
DOCUMENTOS E CERTIDÕES
NEGATIVAS DA DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL**



INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL

NOME EMPRESARIAL:

INTELENCIA EDUCACIONAL LTDA – ME

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA:

18.631.682/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

10.576.815-4

ENDEREÇO:

Rua 86C n° 29, Qd. F-21 Lt. 43, Pavimento Térreo – Setor Sul, Goiânia/Goiás
CEP: 74083-360

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco
Conta corrente: 7483-7
Agência: 1216

DIRETORIA:

MILLENA SOUZA ARAÚJO – Diretora Administrativa e Pedagógica
JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO – Diretor Financeiro

CONTATO:

Inteligência Educacional: (62) 3924-2550
Millena Araújo: (62) 99997-8280
Júlio: (62) 99978-8844

E-MAIL:

millena@inteligenciaedu.com.br
julio@inteligenciaedu.com.br



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ 18.631.682/0001-04
NIRE 52203255561**

THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, filha Sidney Monteiro de Oliveira e Mariene Alves Pereira, natural de Goiânia/GO, nascida em 06/03/1991, residente e domiciliada à Rua 15, nº 131, Edifício Chateau Flamboyant, Apto 302, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-080, portadora da Carteira de Identidade nº 5472285/2ª VIA, emitida pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica /GO e CPF nº 035.181.891-07;

MILLENA SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, filha Julio Cesar Pereira de Araujo e Norma Ferreira de Souza, natural de Uruaçu/GO, nascida em 31/12/1980, residente e domiciliada à Rua T-37, Nº 2885, Apto. 803, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-020, portadora da Carteira de Identidade nº 3837910/2ª VIA, emitida pela Secretaria de Segurança Pública/GO e CPF nº 920.055.781-34.

ÚNICAS sócias da empresa **INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME**, com sede na Rua João de Abreu, Qd. E8, Lt. 42E, Nº 116, Sala A602, Ed. Euro Working Concept, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, inscrita no CNPJ sob o número 18.631.682/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 52203255561 em 06/08/2013, resolvem de comum acordo proceder a Primeira Alteração Contratual em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, ingressa na sociedade, **SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente a Rua T-28, S/N, Qd. D66, Lt. 18, Setor Bueno, CEP 74.210-040, Goiânia - GO, filho de Edson Monteiro de Oliveira e Luiza de Marilac Oliveira, nascido em 01/02/1970, portador da Carteira de Identidade nº 2043344 SSP/GO e CPF nº 491.729.641-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) Cotas de capital, resolve ceder e transferir 4.500 (Quatro Mil e quinhentas) Cotas de capital para o sócio ora admitido, **SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, dando lhe plena, rasa e irrevogável quitação pelas cessões ora realizadas, no ato da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações contidas nas cláusulas anteriores, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO	500	R\$ 500,00	5%
SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	4.500	R\$ 4.500,00	45%
MILLENA SOUZA ARAUJO	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA. - A sociedade gira sob o nome empresarial de "INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME" e sob o nome fantasia "INTELEGENCIA EDUCACIONAL".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL – A sede da sociedade é na Rua João de Abreu, Qd. E8, Lt. 42E, Nº 116, Sala A602, Ed. Euro Working Concept, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto social o: Comércio Varejista de Livros; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio de atacadista de embalagens; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos – exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal; comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e partes para usos técnico e profissional; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho; comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, peças e partes; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio por atacado de pneumáticos a câmaras de ar; serviços de reboque de veículos; locação de ônibus, trailers, caminhões e reboques, sem condutor; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; construção de rodovias e ferrovias; construção de edifícios; e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO	500	R\$ 500,00	5%
SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	4.500	R\$ 4.500,00	45%
MILLENA SOUZA ARAUJO	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%



Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade cabe à sócia **THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO**, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE "PRO-LABORE" – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual serão supridas ou resolvidas com base na lei vigente e noutras legais que forem aplicáveis, ficando desde já eleito o

Handwritten signature



foro da cidade de Goiânia-GO, para qualquer ação fundamentada neste instrumento contratual.

E, por estarem assim ajustados, os contratantes firmam este instrumento em três (3) vias de igual forma e teor.

Goiânia, 19 de Dezembro de 2013.

2º TAB. 

Thaynara Mably Alves Monteiro
THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO
Sócia

2º TAB. 

Milena Souza Araujo
MILLENA SOUZA ARAUJO
Sócia

2º TAB. 

Sidney Monteiro de Oliveira
SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sócio

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021312021712023000546, 02021312021712023000547,
02021312021712023000548 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sis2>
Reconheço as assinaturas indicadas de THAYNARA MABLY ALVES MONTEIRO, MILLENA SOUZA ARAUJO e SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA feita em minha presença. Dou fé. *1211033*0032. Goiânia, 27 de dezembro de 2013. 14:32:18h.
Em Teste da Verdade.
Juliana Caixeta Gonçalves Baserra - Escrevente

2º Tabelião de Notas
Juliana Caixeta Gonçalves Baserra
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA-GOÍAS

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
130/2014
SOB O NÚMERO: 52140000917
Protocolo: 14/000091-7
Empresa: 52 2 0325556-1
INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME
SECRETARIA-GERAL - PAULA MENEZES LOBO ROSSETTI
F 162425

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 25
Comissão de Licitação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 18.631.682/0001-04
NIRE 52203255561**

MILLENA SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, filha Júlio Cesar Pereira de Araújo e Norma Ferreira de Souza, natural de Uruaçu/GO, nascida em 31/12/1980, residente e domiciliada à Rua 135, Qd. 253, Lote 8/9, nº 194, Apto 2502, Edifício Premier Blanc, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, portadora da Carteira de Identidade nº 3837910/2ª VIA, emitida pela Secretaria de Segurança Pública/GO e CPF nº 920.055.781-34;

JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Júlio Pereira de Araújo e Adelina Correa de Araújo, natural de Barra Mansa/RJ, nascido em 15/03/1958, residente e domiciliado à Alameda Couto Magalhaes, n. 921, Ed. Ana Elvira, Apto 901, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-410, portador da Carteira de Identidade nº 6785637, emitida pela Polícia Civil/GO e CPF nº 847.286.718-87.

ÚNICOS sócios da empresa **INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA**, com sede na Rua 86C, Quadra F 21, Lote 43, Número 29, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia – Goiás. CEP 74.083-360, inscrita no CNPJ sob o número 18.631.682/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 52203255561 em 06/08/2013, resolvem de comum acordo proceder a Sétima Alteração Contratual em seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser:

Comércio Varejista de Livros; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio de atacadista de embalagens; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos – exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de roupas e acessórios



para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal; comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e partes para usos técnico e profissional; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho; comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, peças e partes; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio por atacado de pneumáticos a câmaras de ar; serviços de reboque de veículos; locação de ônibus, trailers, caminhões e reboques, sem condutor; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Fabricação de jogos eletrônicos; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Edição de livros; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Representação comercial de jornais, revistas e outras publicações; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do Contrato Primitivo e as alterações anteriores não atingidas por este instrumento permaneceram inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA. - A sociedade gira sob o nome empresarial de "INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA" e sob o nome fantasia "INTELIGENCIA EDUCACIONAL".



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL – A sede da sociedade é situado na Rua 86C, Quadra F 21, Lote 43, Número 29, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia – Goiás. CEP 74.083-360, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto social o: Comércio Varejista de Livros; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio de atacadista de embalagens; comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos – exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal; comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e partes para usos técnico e profissional; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho; comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, peças e partes; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio por atacado de pneumáticos a câmaras de ar; serviços de reboque de veículos; locação de ônibus, trailers, caminhões e reboques, sem condutor; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários exceto andaimes; locação de automóveis sem condutor; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Fabricação de jogos eletrônicos; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Edição de livros; Impressão de livros,



revistas e outras publicações periódicas; Representação comercial de jornais, revistas e outras publicações; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
MILLENA SOUZA ARAUJO	395.000	R\$ 395.000,00	98,75%
JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO	5.000	R\$ 5.000,00	1,25%
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **MILLENA SOUZA ARAÚJO** e **JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO**, em conjunto ou isoladamente, que recebem amplos e gerais poderes para representar ativa e passivamente a sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor



de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE "PRO-LABORE" – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS
- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual serão supridas ou resolvidas com base na lei vigente e noutras legais que forem aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, para qualquer ação fundamentada neste instrumento contratual.

E, por estarem assim ajustados, os contratantes firmam este instrumento em uma (1) via.

Goiânia (GO), 28 de Outubro de 2020.

MILLENA SOUZA ARAUJO

Sócia

JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO

Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84728671887	JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
92005578134	MILLENA SOUZA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 09:34 SOB N° 20201646307.
PROTOCOLO: 201646307 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005232490. CNPJ DA SEDE: 18631682000104.
NIRE: 52203255561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3837910 2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 18/JAN/2012

NOME MILLENA SOUZA ARAUJO

FILIAÇÃO JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
NORMA FERREIRA DE SOUZA

URUACU-GO 31/DEZ/1980
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 7249 FLS. 145 L. A27 URUACU GO EM
29/12/2011

JPF. 920055781-34

5108913 13455940

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU GO
RUA RIA BAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

048053639

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

048053639

CPF: JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
 104008338SPSP

CPF: 847.286.718-87 DATA NASCIMENTO: 15/03/1958

RELACÃO: JULIO PEREIRA DE ARAUJO
 ADELINA CORREA DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CRT. HAB: C

UF RESIDÊNCIA: GO 02961546479 ALTURA: 30/07/2013 DATA HABILITACÃO: 16/09/1976

REMARKS:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Julio*

LOCAL: CAMPO DO RIO VERDE, GO DATA EMISSÃO: 08/08/2008

ASSINATURA DO EMISOR: *ASB* 70661704410
 00036074264

DETRAN GO (GOIAS)

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 34
 Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra Millena Souza Araújo portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 3837910 SSP/GO e do CPF nº 920.055.781-34 **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2021.



Millena Souza Araújo
Diretora da Inteligência Educacional





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.631.682/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2013
NOME EMPRESARIAL INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELEGENCIA EDUCACIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 86C	NÚMERO 29	COMPLEMENTO QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTOTERREO
CEP 74.083-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DCON.CNT.BR	TELEFONE (62) 3924-2550/ (62) 9839-4567
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 14:56:42 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.631.682/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 58.11-5-00 - Edição de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 86C	NÚMERO 29	COMPLEMENTO QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTOTERREO
---------------------	--------------	--

CEP 74.083-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DCON.CNT.BR	TELEFONE (62) 3924-2550/ (62) 9839-4567
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 14:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109991339859**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Inteligência Educacional

CNPJ : 18631682000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109991339859**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de janeiro de 2021, às 10:31:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de janeiro de 2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.631.682/0001-04

Razão Social: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME

Endereço: R 86 C PAVIMENTO TERREO 29 QD F21 LT 23 / SETOR SUL / GOIANIA / GO /
74083-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122904311841314010

Informação obtida em 07/01/2021 10:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 18.631.682/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:24 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **2733.2C25.EBBF.E230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.631.682/0001-04
Certidão nº: 21043584/2020
Expedição: 27/08/2020, às 14:59:08
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.631.682/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.809.937-1

Prazo de Validade: até 05/02/2021

INSCRIÇÃO : 357.700-7
NOME : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CPF/CNPJ : 18.631.682/0001-04
ENDEREÇO : R 86C 29 PAVIM TERREO
SETOR : SET SUL
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/INDUSTRIA

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 7 DE JANEIRO DE 2021



ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ANEXO IV

- 1. ÁCORDÃO E PARECER JURÍDICO REFERENDANDO A INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL COMO DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO DA COLEÇÃO ESCOLA DA INTELIGÊNCIA E GÊNIO SOCIOEMOCIONAL**
- 2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**





ACÓRDÃO AC n. 00481/2016

1ª CÂMARA – TCM

PROCESSO N.: 02764/15
MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
CHEFE DO EXECUTIVO: Luiz Alberto Maguito Vilela
GESTOR: Domingos Pereira da Silva
CPF n.: 212.782.451-20
CONTROLADOR INTERNO: André Luis Ferreira da Rosa
CPF n.: 778.201.931-15
ASSUNTO: Fornecimento de material didático com suporte técnico-pedagógico.

Município de APARECIDA DE GOIÂNIA. Ato de Inexigibilidade de licitação e Contrato n. 136/2014. Fornecimento de material didático com suporte técnico-pedagógico.

DEVOLVE os autos à origem, uma vez que não foram constatadas irregularidades no Ato de Inexigibilidade de licitação e no Contrato n. 136/2014 dele decorrente;

ALERTA ao Controlador Interno do Município de Aparecida de Goiânia quanto a sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelos gestores, nos moldes do §1º, art. 74, da Constituição Federal/88;

ALERTA que as conclusões registradas nesta Decisão não elidem responsabilidades por atos não alcançados na presente análise e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas especiais, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período.

Voto convergente com a SLC e com o MPC.

Tratam os autos da verificação de regularidade do Ato de Inexigibilidade de licitação e do Contrato n. 136/2014 dele decorrente, celebrado entre o Município de APARECIDA DE GOIÂNIA e a **Empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME**, nos termos abaixo:

CONTRATO N. 136/2014 (fls. 256/265)

CONTRATADA:	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME
DATA:	29/12/2014
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
OBJETO:	Fornecimento de 8.755 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco)





	KITS didático para acompanhamento psicopedagógico, incluindo suporte pedagógico, treinamento e visita técnica presencial para docentes e gestores da rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 1.400.800,00 (um milhão, quatrocentos mil e oitocentos reais).

ACORDA o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo as razões expostas no voto do Relator, em:

1. DEVOLVER os autos à origem, uma vez que não foram constatadas irregularidades no Ato de Inexigibilidade de licitação e no Contrato n. 136/2014 dele decorrente;
2. ALERTAR ao Controlador Interno do Município de Aparecida de Goiânia quanto a sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelos gestores, nos moldes do §1º, art. 74, da Constituição Federal/88;
3. ALERTAR que as conclusões registradas nesta Decisão não elidem responsabilidades por atos não alcançados na presente análise e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas especiais, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período.

À Superintendência de Secretaria, para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 16/02/2016.

Presidente: Cons. Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Cons. Francisco José Ramos

Participante: Cons. Maria Teresa Garrido Santos

Presente Regis Gonçalves Leite

Ministério Público de Contas





Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete do Conselheiro Francisco José
Ramos

Processo n. 02764/15

Fl.:

PROCESSO N.: 02764/15
MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
CHEFE DO EXECUTIVO: Luiz Alberto Maguito Vilela
GESTOR: Domingos Pereira da Silva
CPF n.: 212.782.451-20
CONTROLADOR INTERNO: André Luis Ferreira da Rosa
CPF n.: 778.201.931-15
ASSUNTO: Fornecimento de material didático com suporte técnico-pedagógico.

RELATÓRIO

Tratam os autos da verificação de regularidade do Ato de Inexigibilidade de licitação e do Contrato n. 136/2014 dele decorrente, celebrado entre o Município de APARECIDA DE GOIÂNIA e a **Empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME**, nos termos abaixo:

CONTRATO N. 136/2014 (fls. 256/265)

CONTRATADA:	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME
DATA:	29/12/2014
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
OBJETO:	Fornecimento de 8.755 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco) KITS didático para acompanhamento psicopedagógico, incluindo suporte pedagógico, treinamento e visita técnica presencial para docentes e gestores da rede municipal de ensino.
VALOR:	R\$ 1.400.800,00 (um milhão, quatrocentos mil e oitocentos reais).





Mediante o Processo n. 02865/15, denominado Controle de Amostra n. 002/2015, o contrato em comento foi selecionado para análise com base na Resolução Administrativa n. 029/2013 deste Tribunal.

I – Manifestação Conclusiva da Secretaria de Licitações e Contratos:

Após o envio da documentação constante às fls. 11/269, conforme solicitado pelo Tribunal no Despacho n. 188/2015 (fls. 07/08), a Especializada, por intermédio do Certificado n. 441/2015 (fls. 271/277), manifestou-se no sentido de não haverem sido encontradas quaisquer irregularidades no Ato de Inexigibilidade de Licitação e no Contrato n. 136/2014 em exame:

“(…)

2. ANÁLISE JURÍDICA.

A presente manifestação se dá com fulcro no art. 109, inciso I, da RA 073/2009 – Regimento Interno deste Tribunal.

Após a solicitação, em obediência a Lei 8666/93 e à IN 15/2012 foram encaminhados ao Tribunal os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 553/2014/SUPFIN (fl. 013);
- b) Termo de Referência (fls. 014/022);
- c) Dotação Orçamentária e Designação do Gestor do Contrato encontra-se no Termo de Referência (fl. 022), assinado pelo Secretário de Educação;
- d) Relação das unidades escolares a serem atendidas;
- e) Descrição do kit didático (fls.042/050);
- f) Carta de exclusividade para distribuidora (CBL – Câmara Brasileira do Livro e SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de livros) (fls. 052/067);
- g) Documentos de habilitação da empresa Inteligência Educacional (fls. 069/89);
- h) Parecer jurídico de Inexigibilidade de Licitação da empresa Siqueira e Castro Advogados (fls. 91/112);
- i) Documentos de comprovação de exclusividade da Metodologia da Teoria Multifocal do Dr. Augusto Cury (fls.115/120);
- j) Acórdão AC nº 08291/12 0 TCM-GO (fls. 122/134);
- k) Parecer Jurídico Procuradoria geral do Município (fls. 216/225);
- l) Nota Fiscal de venda do Programa Escola de Inteligência (fls. 112/ 214);
- m) Despacho de Inexigibilidade nº 002/2014, datada de 29/12/14 assinado pelo Secretário Municipal da Educação (fl. 234);





Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete do Conselheiro Francisco José
Ramos

Processo n. 02764/15

Fl.:

- n) Mapa de apuração de preços por fornecedor (fl. 235);
- o) Autorização de empenho (fls. 236/241), Contrato 136/14 (fls. 242/251);
- p) Nota de Empenho (fl. 252);
- q) Parecer do Controle Interno (fls. 253/255).

Preliminarmente, releva destacar que a contratação em tela decorreu do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Quanto à contratação direta esta Secretaria entende que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável, ressalvados os casos específicos, a todo ente da administração pública direta ou indireta. Todo contrato de obra, serviço, compras e alienações, bem como concessão e permissão de serviços públicos, deve ser precedido de um procedimento licitatório. A mesma disciplina é reproduzida no art. 2º da Lei 8.666/93, a Lei de Licitações. E devem licitar todos os órgãos da administração pública direta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (parágrafo único do art. 1º da Lei de Licitações).

De natureza constitucional, relacionando-se com a moralidade pública, a licitação é princípio que visa, além da isonomia e busca de vantajosidade para a administração pública, transparência e efetividade e promoção do desenvolvimento econômico nacional. Portanto, o princípio geral de licitar, conforme exposto, deve sempre nortear a prévia contratação de qualquer atividade de caráter público. O descompasso com tais disposições fere o princípio maior da moralidade pública.

A inexigibilidade de licitação deve se estribar aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em face de não haver competição do objeto a ser contratado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vejamos o que diz o jurista Celso Antônio Bandeira de Melo ao tratar do inciso acima, ao destacar que a singularidade pode provir tanto do fato de:

- I) O bem ser único em sentido absoluto, por somente existir um exemplar do bem em questão;
- II) Em razão de um evento externo que conferiu ao bem uma qualidade que o tornou singular, mas também;
- III) Pela natureza íntima do bem enquanto resultado de uma produção artística, técnica ou científica.





Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete do Conselheiro Francisco José
Ramos

Processo n. 02764/15

Fl.:

"Esta individualidade pode provir de o bem ser singular em sentido absoluto; em razão de evento externo a ele ou por força de sua natureza íntima.

(...)

Singular em razão da natureza íntima do objeto é o bem em que se substancia realização artística, técnica ou científica caracterizada pelo estilo ou cunho pessoal de seu autor. Uma produção intelectual, como um livro de crônica, uma obra de arte, um quadro, são singulares pela natureza íntima do objeto". Súmula 255 do TCU

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

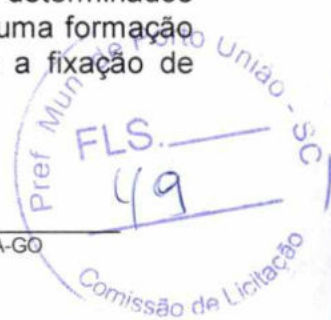
Neste caso em análise constitui objeto a contratação, via Secretaria Municipal de Educação, visando dar continuidade ao bom atendimento aos docentes, discentes e profissionais da educação, de empresa para desenvolver o Programa Escola da Inteligência de Apoio ao Desenvolvimento Psicológico e Comportamental Educacional, com fornecimento de kits ferramentas, incluindo suporte pedagógico, treinamento e visita técnica presencial para docentes e gestores da rede municipal de ensino.

O objetivo daquela Secretaria da Educação é atender todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, o programa implantado no final de 2011 e executado no decorrer do ano de 2012, ainda de forma experimental atendeu 5.000 (cinco mil) alunos da I Etapa, no ano 2013 com o resultado positivo do ano anterior o programa foi estendido e mais 18.000 (dezoito mil) novos alunos do 1º ao 9º ano, da rede municipal de ensino foram contemplados, para o ano de 2015 mais de 8.755 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco) alunos serão inseridos no programa, com a inclusão de novas unidades escolares, com o objetivo de dar continuidade e ampliação ao programa. Assim sendo, o Município de Aparecida de Goiânia contratou a empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.400.800,00 (um milhão quatrocentos mil e oitocentos reais).

A educação, de acordo com o art. 205 da CF/88, constitui direito de todos os cidadãos e dever do Estado.

Ao tratar da organização dos sistemas de ensino pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a CF/88 estabelece, em seu art. 211, § 2º, que os *Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil*. No mesmo sentido, o art. 11, V, da Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) comete aos Municípios a competência de *oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental*.

Os sistemas de ensino no Brasil são organizados em regime de colaboração por todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), o que deflui do art. 211, *caput*, da CF/88. O ensino é, ainda, livre à iniciativa privada, desde que atendidos determinados requisitos legais (art. 7º da LDB). No intuito de assegurar uma formação básica comum nacional, o art. 210 da CF/88 estabelece a fixação de **conteúdos mínimos** para o ensino fundamental.





Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete do Conselheiro Francisco José
Ramos

Processo n. 02764/15

Fl.:

A Lei de Diretrizes e Bases, regulamentando o dispositivo constitucional, incumbiu à **União** a competência para estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, *competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos* (art. 8º). O mesmo diploma legal instituiu o Conselho Nacional de Educação (CNE), o órgão com funções normativas e de supervisão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura responsável pela elaboração das mencionadas diretrizes (art. 8º, § 1º, LDB).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de acordo com o art. 1º da vigente Res. CEB n. 05/09, possuem caráter **mandatório** e devem ser observadas na organização das **propostas pedagógicas** na Educação Infantil. A proposta pedagógica, ou projeto pedagógico, constitui elemento essencial do planejamento das ações pedagógicas das instituições de ensino. Cada instituição possui autonomia para elaborar seu projeto, desde que respeitados os parâmetros fixados pelas DCN (base comum nacional). Consoante à definição da própria Câmara Educacional Básica e, o projeto pedagógico representa:

(...) o plano orientador das ações da instituição de ensino e definem as metas que se pretende para o desenvolvimento dos meninos e meninas que nela são educados e cuidados, as aprendizagens que se quer promovidas. Na sua execução, a instituição de Educação Infantil organiza seu currículo, que pode ser entendido como as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças. Por expressar o projeto pedagógico da instituição em que se desenvolve, englobando as experiências vivenciadas pela criança, o currículo se constitui um instrumento político, cultural e científico coletivamente formulado.

A contratação originária, no exercício de 2011, foi celebrada mediante declaração de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei n. 8.666/93. O gestor municipal argumentou, na época da contratação, que por se tratar de material exclusivo e específico, assim como o autor do programa Dr. Augusto Jorge Cury, profissional renomado, não caberia outro procedimento senão de inexigibilidade, pois não há um parâmetro comparativo. E, ainda foi demonstrada nos autos, a notória especialização do autor Augusto Jorge Cury através de suas publicações e a teoria da inteligência multifocal desenvolvida e aplicada pelo autor.

Após análise dos documentos acostados aos autos e considerando que em 2011 foi celebrado pelo município de Aparecida de Goiânia o contrato nº 393/2011, com a empresa Escola de Inteligência Cursos Educacionais Ltda-EPP, objetivando a prestação de serviços e fornecimento de KITS de ferramentas Ciclo I, incluindo suporte pedagógico, treinamento e visita técnica, precedido de **inexigibilidade de licitação**, sendo que a aludida contratação foi considerada **regular** por este Egrégio Tribunal de Contas mediante Acórdão nº 08291/12, esta Secretaria não vislumbra motivo para desconsiderar a atual contratação.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, CERTIFICA esta Secretaria de Licitações e Contratos que no procedimento Ato de Inexigibilidade de licitação e Contrato n.º 136/2014 não foi encontrada irregularidade." (sic)

Pre. Tribunal de Porto União - SC
FLS. _____
50
Comissão de I. Interção



Em conformidade com o procedimento regular desta Corte, foram os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas para pronunciamento.

II – Manifestação Preliminar do Ministério Público de Contas:

Encaminhados os autos para manifestação da Procuradoria desta Corte, por intermédio do Despacho n. 6136/2015 (fl. 278) foi por ela sugerida a abertura de vista ao jurisdicionado, no intuito de oportunizar a juntada da Nota Fiscal relativa à aquisição firmada entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Empresa **Inteligência Educacional Ltda.**, no valor total de **R\$ 1.400.800,00**, haja vista a constatação de que a Nota Fiscal acostada às fls. 212/214 era relativa a um contrato firmado entre a empresa e o Município de Caldas Novas, não guardando pertinência com o contrato em apreço no presente processo.

III – Manifestação do Conselheiro Relator:

Em atenção à sugestão de abertura de vista do Ministério Público de Contas, foram encaminhados os autos ao Setor de Diligências para que fosse promovida abertura de vista ao Sr. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Gestor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida de Goiânia (Despacho n. 634/2015, fls. 288/289).

IV – Manifestação Conclusiva do Ministério Público de Contas:

Após a juntada dos documentos às fls. 291/295 foram os autos retornados ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva. Via Parecer n. 8360/2015 (fls. 297/298), a Procuradoria de Contas observou a instrução satisfatória do feito, afastando a falha apontada no parecer pretérito daquele órgão. Ao fim, opinou pela regularidade do ajuste em tela, ressalvando, contudo, que eventuais desvios e irregularidades na execução do contrato poderão ser avaliados por este Tribunal em procedimentos específicos de fiscalização:

“(…)”





Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete do Conselheiro Francisco José
Ramos

Processo n. 02764/15

Fl.:

Reexaminando a contratação em tela, após a abertura de vista de fls. 288/289 e da juntada da documentação de fls. 291/295, observa-se a instrução satisfatória do feito, afastando-se as falhas apontadas no parecer pretérito deste MPC.

Nesse sentido, encontram-se nos autos: o Relatório Técnico-Pedagógico das Ações Desenvolvidas no âmbito do Programa Escola da Inteligência; o Parecer Técnico-Pedagógico acerca da Implantação do Programa Escola da Inteligência da Rede Municipal de Ensino do ano de 2013; a relação das escolas com os números de alunos; o Programa Escola de Inteligência – metodologia e avaliação de resultados; as planilhas detalhadas de preços; as cartas de exclusividades; as notas fiscais de vendas (e contratos) para prefeituras de Caldas Novas; Eldorado do Sul; Colina-SP; Lagoa Santa-MG; Lavras-MG e outros.

Dessa forma, no tocante ao aspecto formal, verificam-se presentes os requisitos do art. 25, I c/c art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Além disso, o Secretário Municipal de Educação, *Domingos Pereira da Silva*, afirmou que o referido programa foi implantado, inicialmente, em 2012 em 06 b(seis) escolas atendendo cerca de cinco mil alunos, que após avaliação satisfatória, o aludido programa foi expandido em 2013, bem assim nos anos letivos de 2014 e 2015, sendo que em 2015 são atendidos 54.755 (cinquenta e quatro mil) alunos da rede municipal. Segundo informou o referido educador, foi realizada pesquisa de avaliação do programa, entre os professores, alunos e pais, tendo sido constatado altos índices de aprovação, sendo que 99% o consideram bom/ótimo, consoante fls. 373/381.

Nesse contexto, o ideal seria a elaboração de parâmetros objetivos para a aferição dos benefícios da execução do programa na vida dos alunos, a exemplo de: 80% dos alunos melhoraram seu desempenho em matemática; 70% dos alunos desenvolveram gosto pela leitura; reduziu em x% a evasão escolar e a ausência em sala de aula, etc. Fica a recomendação.

Ademais, a proposta do programa escola de inteligência (fls. 19 e ss.) apresentada pela empresa contratada é bastante alvissareira, uma vez que propõe melhorias substanciais na área educacional, caso dê o resultado pretendido. Quem não gostaria que houvesse aumento do IDEB nas escolas públicas? Quem não apoiaria um programa que se propõe a reduzir a violência, depredação pública e do uso de drogas? Ante o exposto, este Órgão Ministerial opina pela regularidade do ajuste em tela, ressaltando, contudo, que eventuais desvios e irregularidades na execução do contrato poderão ser avaliados por este Tribunal, em procedimentos específicos de fiscalização. **(LE)" (sic)**





VOTO DO RELATOR

Após análise dos autos, **acolho** em sua totalidade o posicionamento exposto pela Secretaria de Licitações e Contratos, referendado posteriormente pelo Ministério Público de Contas em parecer conclusivo, tendo em vista que **concordo** que não há irregularidades atinentes ao Ato de Inexigibilidade de licitação e ao Contrato n. 136/2014 dele decorrente, celebrado entre o Município de APARECIDA DE GOIÂNIA e a Empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME.

Sendo assim, apresenta seu voto no sentido de:

1. DEVOLVER os autos à origem, uma vez que não foram constatadas irregularidades no Ato de Inexigibilidade de licitação e no Contrato n. 136/2014 dele decorrente;

2. ALERTAR ao Controlador Interno do Município de Aparecida de Goiânia quanto a sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelos gestores, nos moldes do §1º, art. 74, da Constituição Federal/88;

3. ALERTAR que as conclusões registradas nesta Decisão não elidem responsabilidades por atos não alcançados na presente análise e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas especiais, sem prejuízo das cominações já impostas ou as que eventualmente forem aplicadas em outros processos atinentes ao mesmo período.

É o Voto.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, em 11 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ RAMOS
Conselheiro Relator





Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete do Conselheiro Francisco José
Ramos

Processo n. 02764/15

Fl.:

f:\gabinetes\gab_francisco\ana luisa\contratos\02764-2015 aparecida goiânia - ac - contrato - regular (convergente) - relatório.doc





Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Análise de Processos Licitatório**

Licitação modalidade: **Inexigibilidade de licitação**
Processo nº: **18/01.00174**
Data da abertura da licitação: **30/11/2018**
Objeto: **Aquisição de livros didáticos para Escolas Sesc Cidadania-
Escola da Inteligência.**
Origem/Divisão: **5 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**

O presente parecer jurídico versa sobre a legalidade do processo licitatório em referência.

Após análise circunstanciada deste processo, entendemos que o mesmo **está em conformidade** com a legislação em vigor, em especial com a Resolução n.1.252/2012 do Conselho Nacional do Sesc¹, havendo preenchido todos os predicados legais atinentes aos processos licitatórios².

Ante o exposto, opino pelo **prosseguimento do certame licitatório em ênfase.**

Assim sendo, sou pelo envio dos presentes autos à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto da licitação.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Goiânia-GO, 5 de dezembro de 2018.

Alexandre de Abreu e Silva
OAB/GO 16.486



¹ Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

² Acórdão 619/2006 – TCU-Plenário 619/2006 “As entidades do denominado Sistema ‘S’ não estão vinculadas ao estrito cumprimento da Lei 8666/1993, mas devem observar seus próprios regulamentos, que deverão ser consentâneos aos princípios da Administração Pública constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

011 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

004 / 2020

002 / 2020

1. RELATÓRIO

1.1 Versa o presente parecer sobre pedido de análise da Inexigibilidade de Licitação visando a "Aquisição de livros didáticos pedagógicos do Programa da Escola da Inteligência para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino do Município de Pomerode", com valor orçamentário total estimado em R\$385.875,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Requisição ao Compras n.º 030 / 2020 e Ofício n.º 005 / 2020 da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária do referido processo constante dos autos.

2. PARECER

2.1 No presente caso, encontra-se nos autos, a requisição n.º 030 / 2020 que reveste a possibilidade de licitação dos itens, no que tange aos materiais didáticos pedagógicos a serem adquiridos pela Municipalidade, através da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora e destinados aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

2.2 Verifica-se que o presente Processo Licitatório traz parecer da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, informando que há previsão orçamentária, como também informa a dotação orçamentária a ser utilizada para empenho do valor supra destacado.

2.3 Infere-se que a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação encontra arrimo no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993, como segue:

Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2.4 Justifica-se o presente procedimento com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a **CONTRATADA** apresentou Atestados de Exclusividade para Distribuidora – ISBN, emitidos em 17/10/2019 e 25/10/2019 pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEL, atestando ser a única autorizada exclusivamente a comercializar e distribuir os materiais didáticos a serem adquiridos pela Municipalidade.

2.5 Desta forma, em análise ao Processo Administrativo n.º 004 / 2020, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2020, elaborado e apresentado pela Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode/SC, verificou-se que foram atendidos os requisitos legais exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

União - SC
Fl. 153
56

94
CFA
12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Este é o parecer!

Pomerode(SC), 21 de Janeiro de 2020.


TERENICE MARIA SIEBAUER
Diretora Jurídica
OAB/SC 40.336



Processo n°: 2014021427

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação Direta via inexigibilidade de licitação de empresa para fornecimento de material didático referente ao Programa da Inteligência, com fornecimento de kits de livros didáticos, com fulcro no art.25, caput da Lei n° 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

I) DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre a possibilidade de contratação direta via inexigibilidade de licitação, da empresa **ESCOLA DE INTELIGÊNCIA CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, para fornecimento de material Didático que compõe a Coleção PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, sendo kit didático referente ao programa escola da inteligência para implantação na Escola Municipal, o qual proporciona um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação dos pais/responsáveis. Poderão ser contemplados alunos do Jardim I,II, 1° ano ao 9° do ensino fundamental, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás.

A presente solicitação encontra-se justificada, pela ilustre Secretária Municipal de Educação, conforme Of. N° 686/2014 (fl. 01 a 17).

O valor estimado para a aquisição dos referidos kits discriminados na especificação do Objeto é de **R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)**.

O recurso para custear a mencionada despesa é oriundo do FUNDEB e está previsto na seguinte Reserva Orçamentária 20140916.03.1210.12.361.2022.2271.3.3.90.30.119.

É o breve relatório.

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal no inciso XXI do Art. 37 ordena a utilização do processo licitatório aos entes públicos, com o fito de assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes. As normas gerais sobre licitações e contratos

Porto Velho - SC
Pref. Mun. de Valparaíso - SC
Comissão de Licitação
FLS. _____
58

administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, são estabelecidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos o disposto na Constituição Federal em seu Art. 37, XXI:

"Art. 37 - omissis

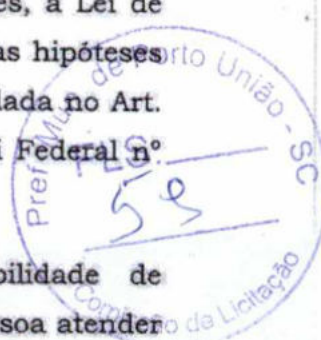
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;"

Todo ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, ou seja, todos os procedimentos administrativos que tiverem por objetivo selecionar a melhor proposta e o mais idôneo interessado em celebrar um negócio jurídico com a Administração Pública, quando esta não puder executá-lo diretamente, deverão ser regidos pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme preceitua o princípio da legalidade, só serão admitidas contratações que não sejam precedidas de licitações, nos casos expressamente previstos em Lei.

A regra é a obrigatoriedade da licitação para as contratações realizadas por entidades da Administração Pública, no entanto, em três hipóteses, a Lei de Licitações e Contratos excluem a Administração dessa obrigação. São as hipóteses de licitação dispensada, prevista no Art. 17, licitação dispensável, arrolada no Art. 24 e licitação inexigível, elencada no Art. 25, todos pertencentes a Lei Federal nº 8.666/93.

Na inexigibilidade de licitação não existe a possibilidade de competição, por ser o objeto único ou singular, ou por apenas uma pessoa atender as necessidades da Administração. As hipóteses de inexigibilidade estão previstas no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, sendo o rol suscitado meramente exemplificativo.



No caso em apreço trata-se de modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e encontra amparo legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

Cumpre salientar, que a presente contratação direta não consiste em oportunidade concedida por Lei para o Administrador público realizar contratações inadequadas ou prejudiciais. Deve o agente buscar sempre a melhor situação possível para Administração, no zelo do interesse público, princípio administrativo básico.

III) DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Estatuto das Licitações traz ainda que além da análise de adequação do caso ao art. 25 deve ainda ser observadas as exigências do art. 26 do mesmo dispositivo Legal.

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;”

No que se refere à razão da escolha do fornecedor ou executante, mencionada no Art. 26, II da Lei nº 8.666/93, entende-se que a empresa **ESCOLA**



DE INTELIGÊNCIA CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP goza de todas as qualidades necessárias para o fornecimento dos Kits acima descrito, bem como do prestígio, qualidade e eficiência, justificando-se de forma imparcial a escolha da renomada empresa.

Ademais, trata-se da única empresa autorizada para realização do objeto a ser contrato em âmbito Nacional, detendo, portanto, exclusividade para fornecimento dos kits didáticos referente ao programa escola da inteligência para implantação na Escola Municipal, conforme Declaração de Exclusividade constante do Processo em análise, se enquadrando no permissível do art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos preços praticados no caso em análise, presume-se que estão dentro dos padrões estabelecidos no mercado, ficando constatado a observância ao princípio da economicidade, visto que a referida empresa apresentou Proposta de Preço e cópia de nota fiscal com os preços praticados aparentemente para todos particulares e demais órgãos públicos estaduais e municipais para execução do objeto a ser contratado.

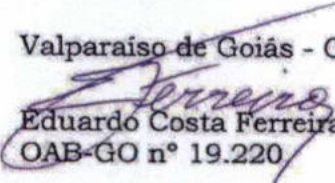
V) DA CONCLUSÃO

Considerando a veracidade ideológica dos documentos acostados aos autos, restaram preenchidas as condições técnicas suficientes para a aquisição de kits Didáticos referente ao programa escola da inteligência para implantação nas Escolas Municipais.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica do Município **opina** pela legalidade do ato contratual em favor da empresa **ESCOLA DE INTELIGÊNCIA CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, **desde que haja regularidade fiscal da referida empresa.**

É o Parecer.

Valparaíso de Goiás - GO, 24 de dezembro de 2014.


Eduardo Costa Ferreira
OAB-GO nº 19.220





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 102/2015

Referência: Memorando 305/2015/GL

PL 66/2015 – INEXIGIBILIDADE 04/2015

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Serviço: Assessoria Jurídica do Município.

**Questionamento é sobre a possibilidade de
inexigibilidade de licitação.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras apresentou a esta Assessoria Jurídica questionamento sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para "aquisição de livros do programa escola inteligência".

O Direito brasileiro apresenta como regra geral a realização de licitação para contratação com Administração Pública, visando economicidade e proteção ao interesse público.

Todavia, em casos extraordinários, o legislador possibilitou a realização da contratação direta, dentre essas hipóteses, salienta-se a inexigibilidade de licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada à preferência de marca, deverdo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

Dessa forma, conforme se extrai da documentação que compõe o presente procedimento de compra, consta dos autos documento titulado de "carta de exclusividade para distribuidora" emitida pelo Sindicato Nacional dos Estados de Livro – SNEL – onde consta a exclusividade da INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL – ME de comercializar as obras literárias que compõem o acervo literário da escola da inteligência.

Portanto, a Administração Pública Municipal encontra-se diante do fato de existir apenas um único representante com a titularidade para comercializar, em território nacional, as obras pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sobre a hipótese, em análise correlata ao caso em apreço. Justen Filho elucida:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

"No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com a estrutura organizacional privada, em que o certo fornecedor atribui a certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região. No Brasil, existem diversos diplomas que regulam cláusulas de exclusividade. Podem lembrar-se os casos das leis nº 4.886/65 (representação comercial), nº 6.729/79 (Concessão de veículos automotores) e nº 8.995/94 (franquia empresarial). Isso significa admitir, desde logo, que a questão não envolve apenas representante comercial exclusivo, mas qualquer espécie de agente econômico titular de cláusula de exclusividade"


Salienta-se, que necessária para formalização do presente instrumento que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **apresente justificativa por escrito**, expondo as razões de fato e de direito, especificando o porquê e para que solicita a presente aquisição atendo as exigências da lei.

Por fim, conforme consolidação doutrinária, que o rol de possibilidades contempladas pelo art. 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos é exemplificativo, ou seja, serão admitidas outras possibilidades, desde que latente a inviabilidade de competição.

Assim, diante do respaldo jurídico constante do art. 25, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não há empecilhos para a contratação direta da referida empresa, sendo **inexigível a realização do procedimento licitatório**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Prefeitura Municipal de Lavras, 04 de Março de 2015


Adriano Ferreira Resende
Assessoria Jurídica Municipal





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, estabelecida na Rua 86-C, nº 29, Qd F-21, Lts 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-360, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ**, representada pela secretária **Elisete Furtado Cardoso**, município de Itajaí, registrado sob o número de CNPJ 83.102.277/0001-52, endereço: Av. Vereador Abrahão João Francisco, 385. Neste ato representada pela secretária Elisete Furtado Cardoso, referente à comercialização e entrega dentro dos padrões estabelecidos no contrato; os livros paradidáticos foram devidamente entregues.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí, 16 de julho de 2020


Profª. Msc. Elisete Furtado Cardoso
CPF nº 763.795.239-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ





PREFEITURA DE
APARECIDA

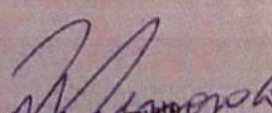
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, estabelecida na Rua 86-C. nº 29, Qd F-21 Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-360, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, representado pelo secretário (a) **WANDERLAN LUIZ RENOVATO**, município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, registrado sob o número de CNPJ **06.086543/001-50**, situado no **RUA 4 APM SETOR ARAGUAIA APARECIDA DE GOIÂNIA CEP. 74981-040**. Neste ato representado pelo secretário (a) **WANDERLAN LUIZ RENOVATO** referente à comercialização e entrega dentro dos padrões estabelecidos nos contratos; os livros paradidáticos foram devidamente entregues.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2020.


Wanderlan Luiz Renovato
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Turismo
CNPJ nº 06.086543/001-50

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Aparecida de Goiânia





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº18.631.682/0001-04, estabelecida na Rua 86 – C, nº 29, Qd F -21 Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.083-360, prestou serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPECÓ, representado pela Secretária de Educação Sra. Sandra Maria Galera, município de Chapecó, registrado sob CNPJ nº 83.021.808/0001-82, situado na Rua Jonas Rauen 53 E Chapecó –SC. Neste ato representado pela Sra. Sandra Maria Galera, referente à comercialização e entrega dentro dos padrões estabelecidos nos contratos; os livros paradidáticos foram devidamente entregues.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapecó, 29 de Junho de 2020.

Sandra Maria Galera

Secretária Municipal de Educação de Chapecó

CPF: 297.238.099-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

CNPJ: 83.102.251/0001-04

Telefone: (47) 3387-7206 Fax: 3387-7212

E-mail: pedag@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br

Rua XV de Novembro 525 - Centro - Caixa Postal - 36

89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, estabelecida na Rua 86-C. nº 29, Qd F-21 Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-360, prestou serviços à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA**, representado pelo secretário, **JORGE LUIZ BUERGER** município de **Pomerode**, registrado sob o número de CNPJ **83102251/0001-04**, situado a Rua 15 de novembro nº 555, referente à comercialização e entrega dentro dos padrões estabelecidos nos contratos; os livros paradidáticos foram devidamente entregues.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pomerode, 16 de julho de 2020.



JORGE LUIZ BUERGER
Secretário da Educação e Formação Empreendedora
CPF nº 529 148 609 90




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04, estabelecida na Rua 86-C. nº 29, Qd F-21 Lt 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-360, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEVERÍNIA**, representado pela secretária Daniela Marques Marrocos Magro, município de Severínia, registrado sob o número de CNPJ 46.596.235/0001-99, situado na Rua Salomão Galib Tannuri, 827 – Jardim Primavera. Neste ato representado pela secretária Daniela Marques Marrocos Magro referente à comercialização e entrega dentro dos padrões estabelecidos nos contratos; os livros paradidáticos foram devidamente entregues.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

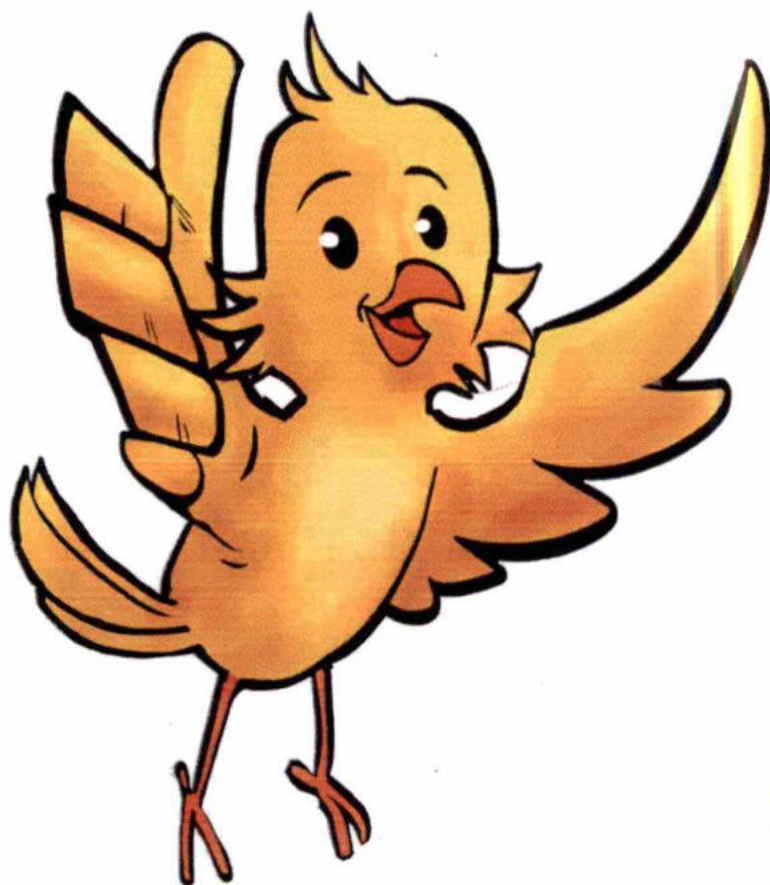
Severínia, 24 de junho de 2020.



Daniela Marques Marrocos Magro
Secretária Municipal de Educação de Severínia
CPF nº 210.948.908-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEVERÍNIA





**ANEXO V
EMPENHOS E CONTRATOS
JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMPROVANDO A AQUISIÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE EM VÁRIOS
MUNICÍPIOS**





CONTRATO Nº 062/2020

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado pelos Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

CONTRATADA - INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço na rua 86 C - Quadra F 21 - Lote 43 - Pavimento Térreo - Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.631.682/0001-04**, neste ato representada pela Sra. **MILLENA SOUZA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Uruaçu/GO, residente e domiciliada à Rua 135, nº 94, Ed. Premier Blanc, apto. 2502, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.180-020, portadora da Carteira de Identidade nº 3837910/2ª VIA SSP/GO e CPF nº 920.055.781-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº **0080033/2020**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente no inciso I do art. 25, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto.

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICO COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM 83 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº **0080033/2020**.

Parágrafo Primeiro. Todas as dúvidas que por ventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações deverão ser comunicadas à Secretaria de Educação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de entrega

Os produtos deverão ser entregues até **15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Valor.

Contrato nº 062/2020



Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



O valor total do contrato será de **R\$ 5.984.550,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota fiscal, devidamente certificada pela Contratante.

Os preços são fixos e irredutíveis, conforme disposto no §4º do Art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. No ato do pagamento, o **CONTRATANTE** fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação, de acordo com os percentuais previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – Recurso Financeiro.

As despesas decorrentes do presente Contrato, no valor total de **R\$ 5.984.550,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da **Secretaria Municipal de Educação, exercício 2020, códigos 135, 136, 198 e 212**, todas 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA - Direitos e Responsabilidade das Partes.

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições e prazos avençados e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal para o devido pagamento;
- d) Fornecer à contratada todas informações pertinentes ao objeto;
- e) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do contrato;
- f) A Secretaria gestora do contrato designa o servidor **Andrey Felipe Cé Soares – Supervisor de Gestão Municipal** para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) entregar os produtos objeto deste Contrato na forma prevista no mesmo, alcançando os resultados e metas definidos na Cláusula Primeira, zelando sempre pela qualidade do mesmo;
- b) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações da execução do mesmo;
- d) Cumprir todas as especificações conforme Processo Administrativo nº **0080033/2020**.





Parágrafo Terceiro: Toda e qualquer comunicação escrita entre os contratantes que impliquem em ratificação, retificação ou alteração do presente, em seus prazos e condições, integrarão o mesmo, para todos os devidos fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES (ART.55, VII)

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e conseqüências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

1. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

4.1. advertência;

4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão e neste Contrato;

5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a pessoa jurídica adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

[Handwritten signature and stamp]
Pref. Murt. e Port. União - SC
72



CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - Casos Omissos. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Foro

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, para que produza seus efeitos legais esperados.

ITAJAÍ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.


INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
Millena Souza Araujo


Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação


JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Contrato nº 062/2020

4
Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
8304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br





Município de Itajaí

Rua Alberto Wernor, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br



Usuário: Adão Cesar Pereira Chave de Autenticação Digital: 1458-0598-191 Página: 1 / 1

Nota de Empenho

Empenho: 1558/2020

Data da Emissão: 13/02/2020 **Espécie:** Global **Categoria:** Comum
Órgão Orçam.: 9000 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçam.: 9009 - Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 135 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Detalhamento: 1 - livros didáticos
Ação: 2.44 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fun **Fonte Recurso:** 20 - Receitas e Transferências de Impos
Funcional: 12.361 - Ensino Fundamental **Id-Usó:** 0.1.01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF

Saldo Anterior: R\$ 4.000.000,00

Saldo Atual: R\$ 999.625,00

Valor Deste Empenho: R\$ 3.000.375,00

Importa Este Empenho o Valor de: três milhões e trezentos e setenta e cinco reais

Pré-empenho: 328/2020

Licitação: INEX. 005/2020

Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Contrato: 062/2020

Compra Direta:

Finalidade: 7 - Aquisição de Bens

Credor: 30552 - INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME

Endereço: Quarta Radial, 161 - Setor Pedro Ludovico

Cidade: Goiânia - GO

Fone: 62 3924-2550

CNPJ: 18.631.682/0001-04

CEP: 74.830-130

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Finalidade:

Agência: 1215

C/C: 7483-7

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICO COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM 83 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	2.906,00	KIT	65334	KIT INFANTIL 1 (Composto por 9 livros)	225,00	653.850,00
2	2.877,00	KIT	65335	KIT INFANTIL 2 (Composto por 9 livros)	225,00	647.325,00
3	2.285,00	KIT	65336	KIT FUNDAMENTAL 1 - 1 ANO (Composto por 3 livros)	225,00	514.125,00
4	2.495,00	KIT	65337	KIT FUNDAMENTAL 1 - 2. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	561.375,00
5	2.475,00	KIT	65338	KIT FUNDAMENTAL 1 - 3. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	556.875,00
6	297,00	KIT	65339	KIT FUNDAMENTAL 1 - 4. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	66.825,00
Total dos Itens:						R\$ 3.000.375,00
Desconto:						0,00
Valor Deste Empenho:						R\$ 3.000.375,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 3.000.375,00

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Assinatura do Responsável(Material/Serviços)

Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Despesa

Data ___/___/2020

Secretário da Fazenda

Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Emissão

Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Liquidação

Data ___/___/2020

Banco: _____

Tesouraria: _____

Cheque/Listagem Pagamento: _____

Recibo

Recebi(emos) da Município de Itajaí o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que damos plena geral e irrevogável quitação.

Assinatura do Credor/Fornecedor

ADÃO CESAR PEREIRA FILHO

DIRETOR DEP. EMPENHO

CPF: 218.468.049-49

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR





Município de Itajaí

Rua Alberto Zimer, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
Site: www.itajai.sc.gov.br



Usuário: Adão Cesar Pereira

Chave de Autenticação Digital
2145-4142-952

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Empenho: 1559/2020

Data da Emissão: 13/02/2020

Espécie: Global

Categoria: Comum

Órgão Orçam.: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçam.: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 136 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Detalhamento: 1 - livros didáticos

Ação: 2.44 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fun

Fonte Recurso: 26 - Salario Educação

Funcional: 12.361 - Ensino Fundamental

Id-Use: 0.2.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Salário Educação

Saldo Anterior: R\$ 2.300.000,00

Saldo Atual: R\$ 1.299.375,00

Valor Deste Empenho: R\$ 1.000.125,00

Importa Este Empenho o Valor de: um milhão e cento e vinte e cinco reais

Pré-empenho: 330/2020

Licitação: INEX. 005/2020

Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Contrato: 062/2020

Compra Direta:

Finalidade: 7 - Aquisição de Bens

Credor: 30552 - INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME

Endereço: Quarta Radial, 161 - Setor Pedro Ludovico

Cidade: Goiânia - GO

Fone: 62 3924-2550

CNPJ: 18.631.682/0001-04

CEP: 74.830-130

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Finalidade:

Agência: 1216

C/C: 7483-7

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICO COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM 83 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	11,00	KIT	65339	KIT FUNDAMENTAL 1 - 4. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	2.475,00
7	2.385,00	KIT	65340	KIT FUNDAMENTAL 1 - 5. ANO (Composto por 9 livros)	225,00	536.625,00
11	2.049,00	KIT	65344	KIT FUNDAMENTAL II - 9. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	461.025,00
Total dos Itens:						R\$ 1.000.125,00
Desconto:						0,00
Valor Deste Empenho:						R\$ 1.000.125,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 1.000.125,00

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Assinatura do Responsável(Material/Serviços)

Data ___/___/2020

Assinatura do Ordenador da Despesa

Data ___/___/2020

Secretário da Fazenda

Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Emissão

Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Liquidação

Data ___/___/2020

Banco: _____

Tesouraria: _____

Cheque/Listagem Pagamento: _____

Recibo

Recebi(emos) do Município de Itajaí o valor total de presente nota de empenho/subempenho, pelo que damos plena geral e irrevogável quitação.

Assinatura do Credor/Fornecedor

ADÃO CESAR PEREIRA FILHO

DIRETOR DEP. EMPENHO

CPF: 218.468.049-49

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR





Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br



Usuário: Adão Cesar Pereira	Chave de Autenticação Digital 2668-2278-000	Página 1 / 1
-----------------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Empenho: 1560/2020

Data da Emissão: 13/02/2020

Espécie: Global

Categoria: Comum

Salário Educação

Órgão Orçam.: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçam.: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 198 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Detalhamento: 1 - Livros didáticos

Ação: 2.45 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação I

Fonte Recurso: 26 - Salário Educação

Funcional: 12.365 - Educação Infantil

Id-Usó: 0.2.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Saldo Anterior: R\$ 1.500.000,00

Saldo Atual: R\$ 499.875,00

Valor Deste Empenho: R\$ 1.000.125,00

Importa Este Empenho o Valor de: um milhão e cento e vinte e cinco reais

Pré-empenho: 331/2020

Licitação: INEX. 005/2020

Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Contrato: 062/2020

Compra Direta:

Finalidade: 7 - Aquisição de Bens

Credor: 30552 - INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME

Endereço: Quarta Radial, 161 - Setor Pedro Ludovico

Cidade: Goiânia - GO

Fone: 62 3924-2550

CNPJ: 18.631.682/0001-04

CEP: 74.830-130

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Finalidade:

Agência: 1216

C/C: 7483-7

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICO COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM 83 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	19,00	KIT	65339	KIT FUNDAMENTAL 1 - 4. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	4.275,00
9	2.215,00	KIT	65342	KIT FUNDAMENTAL II - 7. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	498.375,00
10	2.211,00	KIT	65343	KIT FUNDAMENTAL II - 8. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	497.475,00
Total dos Itens:						R\$ 1.000.125,00
Desconto:						0,00
Valor Deste Empenho:						R\$ 1.000.125,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 1.000.125,00

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Assinatura do Responsável(Material/Serviços)
Data ___/___/2020

Secretário da Fazenda
Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Liquidação
Data ___/___/2020

[Handwritten Signature]
Ordenador da Despesa
Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Emissão
Data ___/___/2020

Banco: _____
Tesouraria: _____
Cheque/Listagem Pagamento: _____

Recibo

Recebi(emos) da Município de Itajaí o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que damos plena geral e irrevogável quitação.

Assinatura do Credor/Fornecedor

[Handwritten Signature]
ADÃO CESAR PEREIRA FILHO
DIRETOR DEP. EMPENHO
CPF: 218.468.049-49

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR





Município de Itajaí

Rua Alberto Warner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br



Usuário: Adão Cesar Pereira

Chave de Autenticação Digital
1313 9460-855

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Empenho: 1561/2020

Data da Emissão: 13/02/2020

Espécie: Global

Categoria: Comum

Órgão Orçam.: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçam.: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 212 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Detalhamento: 1 - livros didáticos

Ação: 2.251 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação

Funcional: 12.365 - Educação Infantil

Fonte Recurso: 26 - Salario Educação

Id-Uso: 0.2.36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Salário Educação

Saldo Anterior: R\$ 1.500.000,00

Saldo Atual: R\$ 516.075,00

Valor Deste Empenho: R\$ 983.925,00

Importa Este Empenho o Valor de: novecentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais

Pré-empenho: 333/2020

Licitação: INEX. 005/2020

Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Contrato: 062/2020

Compra Direta:

Finalidade: 7 - Aquisição de Bens

Credor: 30552 - INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME

Endereço: Quarta Radial, 161 - Setor Pedro Ludovico

Cidade: Goiânia - GO

CNPJ: 18.631.682/0001-04

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Finalidade:

Fone: 62 3924-2550

CEP: 74 830-130

Agência: 1216

C/C: 7483-7

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICO COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM 83 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	2.120,00	KIT	65339	KIT FUNDAMENTAL 1 - 4. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	477.000,00
8	2.253,00	KIT	65341	KIT FUNDAMENTAL II - 6. ANO (Composto por 3 livros)	225,00	506.925,00

Total dos Itens: R\$ 983.925,00

Desconto: 0,00

Valor Deste Empenho: R\$ 983.925,00

Total de retenções indicadas a efetuar: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 983.925,00

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Assinatura do Responsável (Material/Serviços)
Data ___/___/2020

Assinatura do Ordenador da Despesa
Data ___/___/2020

Assinatura do Secretário da Fazenda
Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Emissão
Data ___/___/2020

Assinatura do Responsável pela Liquidação
Data ___/___/2020

Banco: _____
Tesouraria: _____
Cheque/Listagem Pagamento: _____

Recibo

Recebi(emos) da Município de Itajaí o valor total da presente nota de empenho/subempenho, pelo que damos plena geral e irrevogável quitação.

Assinatura do Credor/Fornecedor

ADÃO CESAR PEREIRA FILHO
DIRETOR DEP. EMPENHO
CPF: 218.468.049-49

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR





DELIC/SMGE

Fls. _____

Rub. _____

CONTRATO Nº 595/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.121/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME E A EMPRESA INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro - Praça Alencastro nº 158 - Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação - SME o **SR. ALEX VIEIRA PASSOS**, portador do RG nº 11524928 SSP/MT e CPF/MF sob nº 629.435.371-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.631.682/0001-04 e Inscrição Estadual nº 10.576.815-4 com sede na Rua 86C, nº 29, Quadra F 21, Lotes 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep 74.083-360, neste ato representada por seu representante legal Sra. **MILLENA SOUZA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3837910 e CPF sob o nº 920.055.781-34, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº **124.121/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material didático (kits didáticos) da coletânea "Escola da Inteligência" fornecida exclusivamente pela Empresa INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ n.º 18.631.682/00001-04.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total do contrato é de **R\$ 9.462.825,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** para aquisição de 42.057 kits a um preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Quantidade de Kits Didáticos	Valor Unitário	Valor Total
42.057	R\$ 225,00	R\$ 9.462.825,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019**, realizado com fundamento no **Inciso I e II do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93** e suas alterações.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município.

1



SECRETARIA DE GESTÃO

Praça Alencastro - Centro - F.º andar
CER: 78.005-90 - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-4021 / 6176. www.cuiaba.mt.gov.br

FLS. 78

Comissão de Licitação

4.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme preconiza a lei 8.666/93, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser alterado.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA CONFERÊNCIA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

5.1 O prazo de entrega dos produtos adquiridos deverá ser entregue até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme demanda da Contratada e interesse da Administração, feita pela Diretoria de Ensino e Diretoria Geral de Gestão de Ensino/SME de acordo com o cronograma de entrega que atenda ao projeto.

5.2 Os produtos deverão estar devidamente embalados e acondicionados de forma a não causar qualquer dano, estrago ou defeito, e será conferido e examinado pelos Fiscais e Gestores designados, a quem caberá fornecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, um relatório técnico de conferência, definindo os produtos aprovados e os com defeitos para posterior substituição.

5.3 Serão aceitos, no momento da entrega, apenas os produtos com características que estejam de acordo como contrato.

5.4 Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos no contrato serão recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição IMEDIATA, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.5 Durante a entrega o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo recebimento exercerá (ão) a função de fiscalização e registrará(ão) as possíveis ocorrências e as deficiências, objetivando a IMEDIATA correção das irregularidades apontadas, sob pena da Contratada sofrer as sanções cabíveis e aplicáveis ao caso.

5.6 Os bens adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada sito Rua: Diogo Domingos Ferreira, 292 - Bairro: Bandeirantes - Cuiabá/MT, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 18 horas.

5.7 O dia e horário para a entrega dos bens deverão ser agendados pelo telefone (65) 3645-6580 (Diretoria Geral de Gestão Educacional/SME) e 3645-6596 (Coordenadoria de Formação/SME).

5.8 No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação.

5.9 Caso haja defeito no material/produto, ou não esteja de acordo com o solicitado, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, enviando confirmação de alguma prova do defeito, foto e o quantitativo, sendo enviados pela CONTRATADA os materiais para troca e recolhendo o material no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.10 Descrição/Especificação do Material Pedagógico:

5.10.1 O material proporcionará um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores, alunos e estimula a participação dos pais/responsáveis. Poderão ser contemplados alunos do Infantil I e Infantil II, 1º ano ao 3º do ensino fundamental,

Handwritten signature and stamp: "Prefeitura Municipal de Porto União - SC" and "Comissão de Licitação" with "FLS. 78" written on it.

conforme abaixo discriminado:

Série	Cód. Tee	Tipo	NOME	AUTOR	ISBN	VALOR UNITÁRIO	Quantidade de alunos separado por série
ENSINO INFANTIL							
Infantil I	67374	Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 1	Augusto Cury	978-85-64504-52-3	RS 21,00	6.000
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 2	Augusto Cury	978-85-64504-53-0	RS 21,00	
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 3	Augusto Cury	978-85-64504-54-7	RS 21,00	
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 4	Augusto Cury	978-85-64504-55-4	RS 21,00	
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 5	Augusto Cury	978-85-64504-65-3	RS 21,00	
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 6	Augusto Cury	978-85-64504-64-6	RS 21,00	
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 7	Augusto Cury	978-85-64504-63-9	RS 21,00	
		Aluno	Ciranda da Inteligência Lição 8	Augusto Cury	978-85-64504-62-2	RS 21,00	
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS 57,00	
						RS 225,00	
Infantil 2	67375	Aluno	O Jogo da Inteligência Lição 1	Augusto Cury	978-85-64504-40-0	RS 21,00	6.115
		Aluno	O Jogo da Inteligência Lição 2	Augusto Cury	978-85-64504-41-7	RS 21,00	
		Aluno	O Jogo da Inteligência Lição 3	Augusto Cury	978-85-64504-42-4	RS 21,00	
		Aluno	O Jogo da Inteligência Lição 4	Augusto Cury	978-85-64504-43-1	RS 21,00	
		Aluno	Os Jogos da Inteligência Lição 5	Augusto Cury	978-85-64504-61-5	RS 21,00	
		Aluno	Os Jogos da Inteligência Lição 6	Augusto Cury	978-85-64504-60-8	RS 21,00	
		Aluno	Os Jogos da Inteligência Lição 7	Augusto Cury	978-85-64504-59-2	RS 21,00	
		Aluno	Os Jogos da Inteligência Lição 8	Augusto Cury	978-85-64504-58-5	RS 21,00	
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS 57,00	
						RS 225,00	
FUNDAMENTAL I							
1º Ciclo							
1º ano	67376	Aluno	A Olimpíadas da Inteligência Aluno parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-18-9	RS 84,00	6.100
		Aluno	A Olimpíadas da Inteligência Aluno parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-29-5	RS 84,00	
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS 57,00	
						RS 225,00	
2º ano	67377	Aluno	A Inteligência Saudável Aluno parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-01-1	RS 84,00	6.000
		Aluno	A Inteligência Saudável Aluno parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-08-0	RS 84,00	
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS 57,00	
						RS 225,00	
3º ano	67378	Aluno	As Relações Saudáveis Aluno parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-17-2	RS 84,00	6.000
		Aluno	As Relações Saudáveis Aluno parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-81-3	RS 84,00	
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS 57,00	
						RS 225,00	
2º Ciclo							
4º ano	67379	Aluno	Eu Como Autor da História: A Cidade da Memória parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-04-2	RS 84,00	3.536
		Aluno	Eu Como Autor da História: A Cidade da Memória parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-05-9	RS 84,00	
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS 57,00	
						RS 225,00	
5º ano	67380	Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 1	Augusto Cury	978-85-64504-11-0	RS 21,00	3.200
		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 2	Augusto Cury	978-85-64504-78-3	RS 21,00	
		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 3	Augusto Cury	978-85-64504-77-6	RS 21,00	
		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 4	Augusto Cury	978-85-64504-76-9	RS 21,00	

(assinatura)

(assinatura)

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 3.200
 80
 Comissão de Licitação

		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 5	Augusto Cury	978-85-64504-75-2	RS	21,00		
		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 6	Augusto Cury	978-85-64504-74-5	RS	21,00		
		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 7	Augusto Cury	978-85-64504-73-8	RS	21,00		
		Aluno	As Armadilhas da Mente e os Códigos da Inteligência Lição 8	Augusto Cury	978-85-64504-72-1	RS	21,00		
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS	57,00		
							RS	225,00	
FUNDAMENTAL II									
6º ano	67381	Aluno	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-13-4	RS	84,00	3.816	
		Aluno	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-70-7	RS	84,00		
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS	57,00		
							RS	225,00	
3º Ciclo									
7º ano	67382	Aluno	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-10-3	RS	84,00	510	
		Aluno	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-33-2	RS	84,00		
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS	57,00		
							RS	225,00	
8º ano	67383	Aluno	No Comando: Tomada de Decisão Aluno parte 1	Augusto Cury	978-85-64504-46-2	RS	84,00	450	
		Aluno	No Comando: Tomada de Decisão Aluno parte 2	Augusto Cury	978-85-64504-47-9	RS	84,00		
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS	57,00		
							RS	225,00	
9º ano	67384	Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 1	Augusto Cury	978-85-64504-67-7	RS	24,00	330	
		Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 2	Augusto Cury	978-85-64504-23-3	RS	24,00		
		Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 3	Augusto Cury	978-85-64504-24-0	RS	24,00		
		Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 4	Augusto Cury	978-85-64504-25-7	RS	24,00		
		Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 5	Augusto Cury	978-85-6450-426-4	RS	24,00		
		Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 6	Augusto Cury	978-85-6450-427-1	RS	24,00		
		Aluno	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 7	Augusto Cury	978-85-6450-428-8	RS	24,00		
		FAMÍLIA	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	Camila Cury	978-85-8468-209-6	RS	57,00		
							RS	225,00	
TOTAL DE ALUNOS/KITS								42.057	

5.10.2 Os livros didáticos necessários ao desenvolvimento da proposta educando por princípios desde a infância compõe: material para o aluno e material para os pais e/ou responsáveis.

5.10.3 Como apoio técnico pedagógico gratuito será realizada visitas de consultores pedagógicos, psicólogos e ou pedagogos, nas instituições de ensino que estiverem aplicando os livros didáticos, curso para os professores aplicadores, cursos de ensino à distância de 120h/a e palestras para família.

5.10.4 Serão disponibilizados como apoio e assistência técnica gratuita ao material da Escola da Inteligência:

5.10.4.1 Curso de Ensino à distância – 120 h/a (Assessoria técnica gratuita para auxiliar na aplicação dos livros didáticos)

a) O Curso EAD é oferecido à equipe gestora e professores-aplicadores duas vezes ao

ano, possibilitando um meio de ligação direta para esclarecimento de dúvidas e construção do saber, cujo objetivo primordial é garantir e manter a qualidade de vida de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

- b) O curso terá duração de 9 semanas e será ministrado na plataforma Moodle.
- c) No ambiente de estudos estarão disponíveis conteúdos teóricos e práticos interativos, que serão mediados pelos atores envolvidos no processo (tutor-aluno e aluno-aluno).
- d) O aluno poderá acessar este espaço de qualquer computador conectado a internet e no horário em que preferir.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas nos Contratos.

6.2 Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores (preços), marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com o parecer jurídico da Prefeitura, conforme legislações pertinentes.

6.3 Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

6.4 Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

6.5 Zelar e garantir a boa qualidade do produto, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

6.6 Cumprir todos os horários e programações estipuladas.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, em observância às normas vigentes, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos.

6.8 Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas.

6.9 Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, mão de obra, tributos e tudo que venha incidir sobre a prestação de serviço.

6.10 A garantia mínima oferecida deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6.11 Assinar o Contrato imediatamente após convocação Oficial.

6.12 Manter-se, durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas para a contratação.

6.13 Apresentar o recibo para pagamento, sempre que for demandado junto a Diretoria de Ensino/SME, com indicações do número do contrato, conta bancária, CNPJ e informações bancárias necessárias do Contratado, devidamente assinado.

6.14 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
Comissão de Licitação
82

CONTRATANTE ou de terceiros.

6.15 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.16 Responder pelos vícios e defeitos efetuando a substituição caso os produtos sofrerem avarias, defeitos ou apresente quaisquer irregularidade no uso e utilização, segundo a garantia.

6.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.18 O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas definidas em cronogramas previstos pela Diretoria de Ensino/SME, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, à Diretoria de Ensino/SME, de quaisquer eventualidades, implicará na Aplicação de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas pela CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento correspondente a demanda solicitada, de forma parcelada conforme cronograma a ser elaborado de entrega, através do recibo/Nota Fiscal, deduzindo os impostos que será entregue ao setor demandante que é a Diretoria de Ensino/SME.

7.2 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com a especificação apresentada, ou quaisquer eventualidade que ensejar desacordo com o contrato.

7.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s).

7.4 Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

7.5 Apontar todas as irregularidades encontradas durante o período de contrato, devendo a Contratada, realizar todas correções necessárias para que o objeto atenda melhor as necessidades do Contratante, devendo ambas as partes estarem cientes, obtendo seu aceite ou não objeção.

7.6 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores especialmente designados ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.7 A Secretaria através da área demandante notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.8 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Ensino/SME, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, através dos servidores designados como fiscal, suplente e gestor.

Handwritten signature
Município de Porto União - SC
FLS. _____
Comissão de Licitação



DELCL/SMGE

Fls. _____

Rub. _____

Gestora do Contrato: Sra. **ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS**; Cargo: Diretora de Ensino/SME; Lotação: Diretoria de Ensino/SME; Matrícula: 2557762; RG: 0351.788 SSP/MT; CPF: 206.850.761-72.

Fiscal do Contrato: Sra. **MARIA HELENA SANTIAGO SOARES**; Cargo: Assessora Pedagógica da Coordenadoria de Formação; Matrícula: 2577992; RG: 548.244 SSP MT; CPF: 367.023.071-87; Lotação: Diretoria de Ensino/SME.

Suplente de fiscal: Sra. **ELIANA EDUARDA DE ANUNCIACÃO**; Cargo: Assessora da Diretoria de Ensino/SME; Matrícula: 2968785; RG: 0129510-1 SSP/MT; CPF: 621.673.161-00

8.2 Os responsáveis designados farão rigorosa fiscalização e controle no cumprimento do acordado, no Contrato, cabendo-lhes, as atribuições de conferência, registro de eventuais ocorrências existentes, atestar a qualidade do ora pactuado, nos termos do previsto contratualmente, sendo responsável por essas declarações.

8.3 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

8.4 As atribuições do gestor e fiscal do contrato estão relacionadas na Instrução Normativa nº 06/2014/SMGE.

8.5 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

9 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos específicos abaixo:

Unidade Orçamentária: 09601
Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá
Programa/Ação: 2033
Natureza da Despesa: 339032
Fonte: 101, 115, 119

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos em de forma parcelada conforme demanda solicitada e cronograma de entrega a ser efetuado pela Diretoria de Ensino/SME, conforme solicitação feita no cronograma emitido posteriormente pela Diretoria Geral de Gestão Educacional/SME em conjunto com a Diretoria de Ensino/SME, em razão do espaço para armazenamento e conservação dos produtos, que solicitarão com até 10 (dez) dias de antecedência da entrega dos materiais.

10.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 03 dias para a troca.

10.3 Após o atesto, dado na nota fiscal e esta encaminhada à Controladoria Interna do município, juntamente com a ordem de compra, proceder-se-á os tramites para pagamento da nota num prazo de 10 (dez) dias para sua liquidação.

10.4 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena



Prof. Maria do Carmo Porto União - SC
FLS. _____
84

regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.5 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CONTRATADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras

10.6 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.8 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

10.9 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme Artigo 5º da Lei nº 8666/93.

10.10 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.12 A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de

Handwritten signature: *[Signature]*
Circular stamp: **PR. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC**
Handwritten initials: *[Handwritten initials]*
Text: **FIS.**
Text: **Comissão de Licitação**

cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.13 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.14 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria de Ensino/SME da Secretaria Municipal de Educação situada no seguinte endereço: Rua Digo Domingos Ferreira, 292, Bandeirantes CEP:78.010-090, Cuiabá-MT.

10.15 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

10.16 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CONTRATADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

10.17 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação

10.18 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no Artigo 5º da Lei nº 8666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado somente nos *casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações*, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES/PENALIDADES

12.1 As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.

12.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais:

12.3 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

12.3.1 Notificação: A Notificação consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, relatando o descumprimento parcial ou total do objeto da contratação, notificando que, em caso de reincidência, a sanção mais elevada poderá ser aplicada.

12.3.2 Advertência: A sanção de advertência se dará após a aplicação de 03 (três) notificações. Será instaurado processo administrativo sancionador advertindo ao contratado sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade.

12.3.3 Multa: A sanção de multa tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará após a execução de 03 (três) advertências formais ou quando houver atraso injustificado no

Município de Porto União - SC
FIS. _____
86
Comissão de Licitação

cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo garantido ao contrato a prévia defesa.

12.3.3.1 Cabível a aplicação da multa contratual de 10% sobre o valor atualizado do contrato, após a execução de três advertências, sendo garantida ao contratado ampla defesa.

12.3.3.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.3.3 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

12.2.4.1 A sanção de suspensão temporária de participar em licitações suspende o direito dos fornecedores de participarem dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não superior a 02 anos.

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei n.º 8666/63. A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12.2.5.1 A aplicação desta sanção é de competência exclusiva do Secretário Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cuiabá e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF - pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem Prejuízo das multas cabíveis no contrato e das demais cominações legais: A aplicação do impedimento de licitar, contratar com a Administração Pública e o descredenciamento do SICAF, previsto neste item, são concomitantes.

12.4 As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CONTRATANTE**.

12.5 Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.7 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.8 A **CONTRATADA** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos produtos e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**.

13.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.3 A rescisão do contrato poderá ser:

13.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria; e.

13.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da equipe técnica que prestará assessoria técnica e apoio gratuito do material didático.

14.2 Os produtos entregues devem ser novos. Bem como todos os acessórios que o acompanham.

14.3 O não cumprimento do estabelecido neste Termo acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

14.4 O material do professor será disponibilizado a título de doação, sendo que a cada 60 (sessenta) livros de alunos, serão encaminhados os materiais do professor específico a sua série de atuação.

14.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

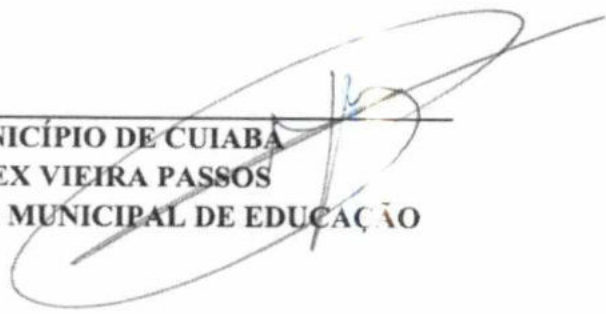
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Justiça Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

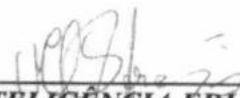
Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:




MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ALEX VIEIRA PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

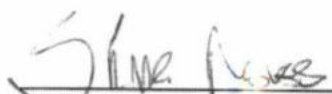


INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA ME
CNPJ nº 18.631.682/0001-04
Representante: MILLENA SOUZA ARAÚJO
CPF: 920.055.781-34 e RG: 3837910

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:
RG: 105621950



Nome:
CPF: 006.226.911-03
RG:



**CONTRATO Nº 130/2020/SEMEC/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.01114/2020/SEMEC/PMT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 3.527 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE) LIVROS QUE COMPÕEM O PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – E INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13.183/13.

**CONTA BANCÁRIA:
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA Nº 1216
CONTA CORRENTE Nº 7483-7**

O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, com sede nesta cidade, à Rua Areolino de Abreu, nº 1507, centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Secretário, **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 077.825.433-04, RG nº 186.351 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, nº 1801, Edifício Murano, aptº 302, bairro de Fátima, CEP 64.048-360, Teresina-PI, e de outro lado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**, nome fantasia **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 18.631.682/0001-04, com sede na Rua 86 C, nº 29, Quadra F-21, Lote 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-360, telefone: (62) 3924-2550, endereço eletrônico www.inteligenciaedu.com.br, tendo por representantes o Sr. **JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 10.400.833-SSP/SP e CPF nº 847.286.718-87, residente e domiciliado na Alameda Couto Magalhães, nº 921, Apto. 901, Condomínio Edifício Ana Elvira, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.623-410, e Sr.ª **MILLENA SOUZA ARAÚJO**, portadora do RG nº 3.837.910-SSP/GO e CPF nº 920.055.781-34, residente e domiciliada na Rua 135, nº 194, Apto. 2502, Edifício Premier Blanc, Goiânia-GO, CEP: 74.180-020, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato **AQUISIÇÃO DE 3.527 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE) LIVROS QUE COMPÕEM O PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA**, através de Inexigibilidade de Licitação, a qual é regulamentada pela Lei 8.666/93 e, em âmbito municipal é formalizada pelo Decreto Municipal nº 13.183/13, de 17 de Abril de 2013, considerando o resultado do Processo Administrativo acima referido, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 3.527 (três mil, quinhentos e vinte e sete) livros que compõem o Programa Escola da Inteligência, com o objetivo de contribuir



Rua Areolino de Abreu, 1507
Centro, CEP: 64.000-180 Teresina-PI



(86) 3215-7930



semec@teresina.pi.gov.br

Pref. S.

FLS.

90

Com.

com a prática pedagógica dos professores e alunos, no processo de ensino-aprendizagem promovido pela Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, conforme o anexo único deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada: a Proposta da Contratada, Termo de Referência, Planilha de Códigos E-Governe e Termo de Ratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. A aquisição do objeto desta Inexigibilidade, descrito no tópico 1.1 deste Contrato, tem o valor total cotado em **RS 793.575,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme o anexo único deste instrumento.
- 3.2. O pagamento será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A.
- 3.3. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Areolino de Abreu nº 1507, bairro Centro CEP 64.000-180, nos horários de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
- 3.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
- 3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no neste contrato.
- 3.8. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



3.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão pagas na Classificação Orçamentária na 09001.12361.00172.647 – Administração do Ensino Fundamental, no elemento de despesa na 3390.30 – Material de consumo na Fonte (001200) Recursos Próprios da PMT/SEMEC.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais serão aceitos nas seguintes condições:

5.1.1. Provisoriamente, em 5 (cinco) dias úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta;

5.1.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1. Os produtos, em desacordo com a Proposta da Contratada, serão rejeitados pela SEMEC/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Todas as despesas necessárias para substituição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Na hipótese de verificação o que se refere o subitem 5.1. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. A Contratada deverá fornecer o objeto, dando garantia de qualidade, sem despesa adicional à SEMEC, repondo o produto que apresente inconformidade com o requisitado.

6.2. Os materiais da presente contratação, deverão ser entregues rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, **DIRETAMENTE no ALMOXARIFADO da SEMEC, situado à Rua Castelo do Piauí, 5.040, esquina com Rua Oscar Clark, bairro Buenos Aires, Teresina-PI, em dias úteis, no turno da manhã das 07h00min às 13h30min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da requisição enviada à Contratada, da Nota de Empenho e do presente contrato devidamente assinados.

6.3. Os produtos entregues deverão ser compatíveis com o exigido neste contrato e o apresentado na proposta, principalmente quanto ao **número da edição, edição, diagramação e existência da matéria alusiva aos bons resultados da SEMEC.**

6.4. No ato do fornecimento dos produtos, serão observadas ainda características: **indicação das especificações.** Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a **troca dos produtos no prazo máximo de 48 horas**, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. O fornecedor do produto deverá emitir guias de remessas, **informatizadas**, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, produto a ser entregue, unidade e quantidade. Deverá conter também, data e assinatura do recebedor e assinatura do entregador.



Preletor de R.O. 01/2015
FLS. 22
Comissão de Licitação

6.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta e o disposto no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. No ato do fornecimento dos produtos, serão observadas ainda as indicações das especificações. Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48 horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e irrevoluíveis.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, onde a Contratada será responsável pelos custos financeiros, caso seja necessário;
10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos no Termo e Contrato;
10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
10.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do contrato.
10.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



Rua Argelino de Abreu, 1.507
Centro CEP: 64.000-150 Teresina - PI



(32) 3215-2930



Handwritten signature



SEMEC
Secretaria Municipal de Educação



11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem em desacordo com o contratado;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.8. Entregar os produtos constantes deste Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

10.1.9. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.1.10. Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 48 horas da recusa;

11.2. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que seja executado nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;

11.3. Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Contrato;

11.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidade dos materiais no cumprimento dos prazos previamente estabelecidos substituindo ou repondo o que não atenda às especificações do produto;

11.6. Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;

11.7. Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

11.8. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

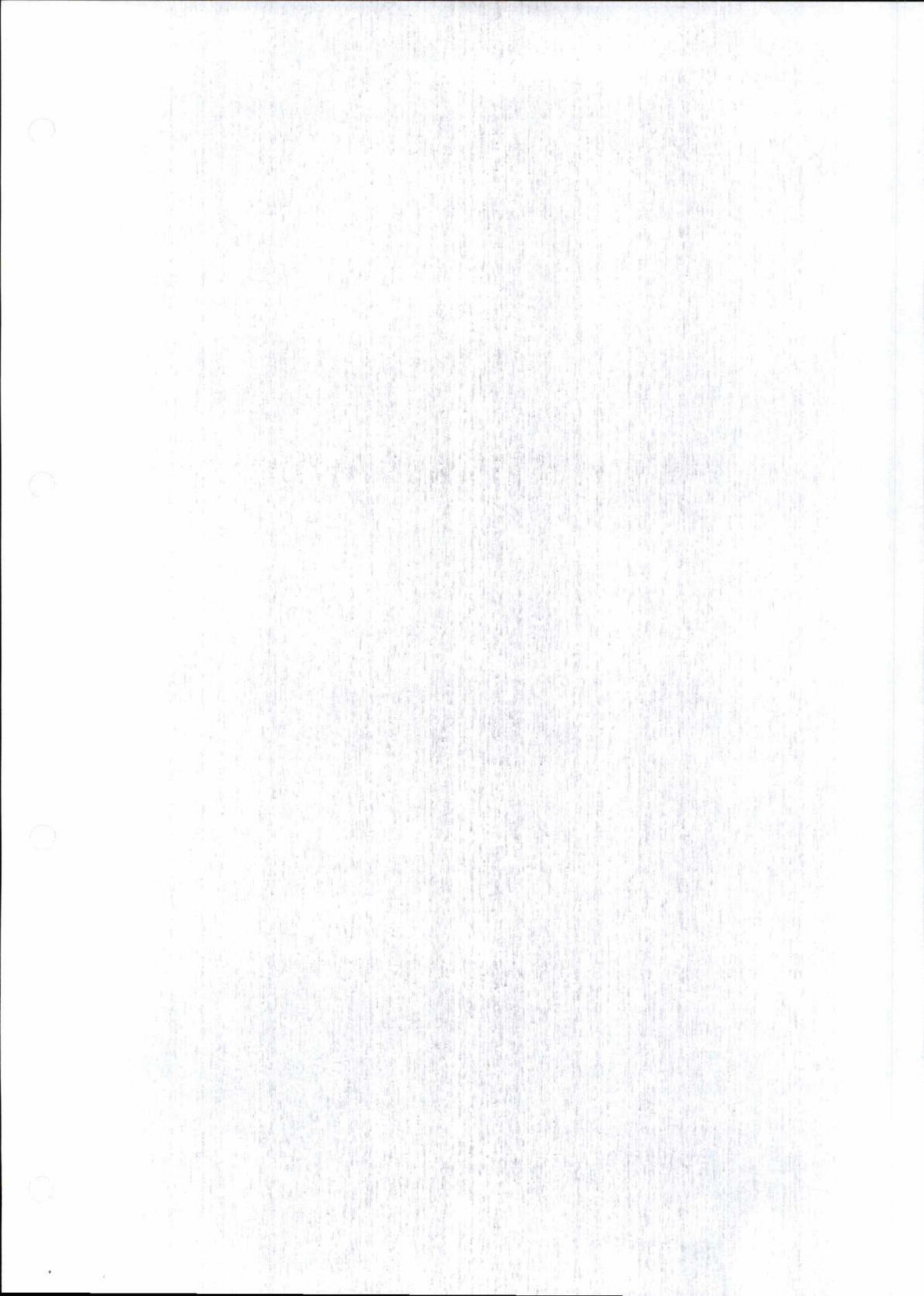
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A execução e acompanhamento da execução contratual serão fiscalizados pela **Secretaria Executiva de Ensino através da Gerência de Ensino Fundamental – GEF/SEMEC**, por meio de sua Gerente, que será responsável pelos materiais, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos e as condições do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O representante da SEMEC, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, competindo-lhe entre outras atribuições:

13.2.1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;





- 13.2.2. Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
- 13.2.3. Anexar aos autos do processo de inexigibilidade de licitação, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 13.2.4. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos equipamentos;
- 13.2.5. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou substituir os materiais em desacordo com as especificações;
- 13.2.6. Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada;
- 13.2.7. Informar imediatamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – AJ/SEMEC quaisquer erros, imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de entrega dos materiais em que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja devidamente acionada para apresentar defesa ou sofrer as penalidades cabíveis.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 13.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 13.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;
- 13.6. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 13.7. A Secretaria reserva-se o direito de solicitar provas dos produtos, que deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das informações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:

14.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL:

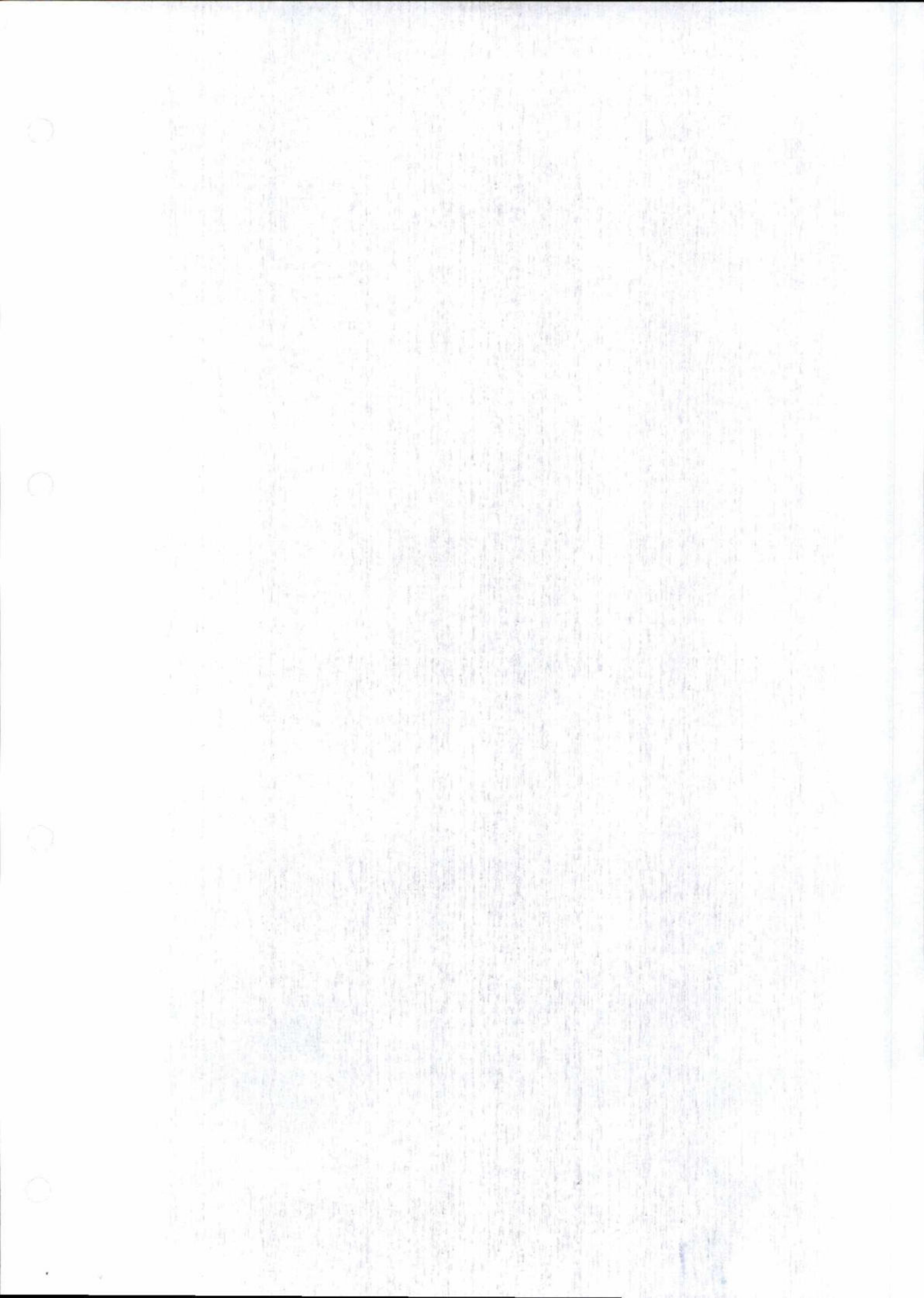
15.1. A CONTRATADA, na execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

15.2. Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

16.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.2.2. Multa:

17.2.2.1. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

17.2.2.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município, com o conseqüente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMT pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.2.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.6.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93:

18.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

18.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

18.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

18.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

18.1.5. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

18.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

18.1.7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

18.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

18.1.9. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

18.1.10. A dissolução da sociedade, ou falência da CONTRATADA;

18.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

18.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

18.1.13. A supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18.1.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.1.15. O atraso superior a 90 (noventa) dia dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

18.1.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

18.1.17. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão totalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 18.1.1 a 18.1.12, 18.1.16 e 18.1.17;

18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 18.1.12 a 15.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovadas que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO:

20.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao Termo de Ratificação de Inexigibilidade, ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo nº 044.01114/2020/SEMEC/PMT e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CLÁUSULA ESSENCIAL:

22.1. A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – NORMAS APLICÁVEIS:

23.1. O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 13.183/2013, a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas e concordando em sujeitar-se às especulações.



Prefeitura de Teresina
Comissão de Licitação
Handwritten initials: FLS, GK, and a signature.

sistemas de penalidades e demais regras constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO:

24.1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente pelas partes.

24.2. E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina-PI, 04 de março de 2020.


KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC


JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO
INTELIGENCIA EDUCACIONAL


MILENA SOUZA ARAÚJO
INTELIGENCIA EDUCACIONAL

**ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 130/2020/SEMEC/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.01114/2020/SEMEC/PMT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – Art. 25, I, da Lei 8.666/93.**

Item	Ano	Especificação	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
01	6º ano	Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 1	1.127	84,00	94.668,00
02		Mentes Brilhantes Emoções Saudáveis Aluno parte 2	1.127	84,00	94.668,00
03		Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	1.127	57,00	64.239,00
04	7º ano	Os Códigos da Inteligência Aluno parte 1	920	84,00	77.280,00
05		Os Códigos da Inteligência Aluno parte 2	920	84,00	77.280,00
06		Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	920	57,00	52.440,00
07	8º ano	No Comando: Tomada de Decisões Aluno parte 1	720	84,00	60.480,00
08		No Comando: Tomada de Decisões Aluno parte 2	720	84,00	60.480,00
09		Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	720	57,00	41.040,00
10	9º ano	Ser Humano Sem Fronteiras Lição 1	760	24,00	18.240,00
11		Ser Humano Sem Fronteiras Lição 2	760	24,00	18.240,00
12		Ser Humano Sem Fronteiras Lição 3	760	24,00	18.240,00
13		Ser Humano Sem Fronteiras Lição 4	760	24,00	18.240,00
14		Ser Humano Sem Fronteiras Lição 5	760	24,00	18.240,00
15		Ser Humano Sem Fronteiras Lição 6	760	24,00	18.240,00
16		Ser Humano Sem Fronteiras Lição 7	760	24,00	18.240,00
17	Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis	760	57,00	43.320,00	
Valor total RS:					793.575,00

Teresina-PI, 04 de março de 2020.

[Handwritten Signature]
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

[Handwritten Signature]
JÚLIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO
INTELENCIA EDUCACIONAL

[Handwritten Signature]
MILLENA SOUZA ARAÚJO
INTELENCIA EDUCACIONAL





NOTA DE EMPENHO

Nº 3578

Data de Emissão: 27/03/2020
Processo Nº: 0000000/0000
Nº Empenho Órgão: 09000642
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : 09000 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 09001 - Secretaria Municipal de Educação
Endereço : Areolino de Abreu-1507-Centro-Teresina-PI-64000-180
Telefone : 3215-7946
Identificação do Credor
Credor : Inteligência Educacional Ltda-ME
Endereço : Circular-177, Q86, Lot12/13-Sector Pedro Ludovico-Goiânia-60-74823-020
CNPJ / CPF : 16.631.602/0001-04
Telefone : 16.631.602/0001-04

Dados Bancários : Banco - 237 Agência - 1216
Conta Corrente - 7483-7
Identificação da Dotação
Programática : 12.361.0017.2.647
Despesa : 3.3.90.30
Centro de Custo : 251
Fonte : 001.200
Convênio : 0 - Sem Convênio
Contrato : 130 Ano : 2020 Tipo Pré-requisição

Especificação da Despesa
Subelemento : 60 - MATERIAL DIDÁTICO
Item : 2 - almoxarifado
Regime de Despesa : Normal
Histórico : Aquisição de livros que compõem o Programa Escola da Inteligência, com o objetivo de contribuir com a prática pedagógica dos professores e alunos, no processo de ensino-aprendizagem promovido pela Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina.(CONT.130/20
Valor : R\$ 793.575,00
Setecentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais

Licitação : Lei 8.666/1993
Local p Entrega :
Modalidade Licitação : IN - Inexigibilidade
Ano: 2020 No Proc. Licitação: 2
Operação Anterior

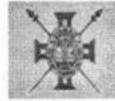
Demonstrativo de Saldos
Saldo Anterior da Dotação : R\$ 1.256.664,85
Valor de Empenho : R\$ 793.575,00
Saldo Disponível da Dotação : R\$ 463.089,85
Programação de Liquidação
Condições de Pagamento : /
Prazo (em dias) : 120
Início da Vigência : 27/03/2020

Incidiva
Mês Valor
Mar 793.575,00
Jun 0,00
Set 0,00
Dez 0,00
Mês Valor
Jan 0,00
Abr 0,00
Jul 0,00
Out 0,00
Nov 0,00
Mês Valor
Valor 0,00

Observações:
Indicativa : Administração da SEMEC
Código : 345
Credito Deduzido
Data 27 MAR 2020
Assinatura
SEMEC/PMT
Liderança Financeira das Contas
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC/PMT

Usuário responsável pela impressão: bdanielle
Assinatura
SEMEC/PMT
Liderança Financeira das Contas
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC/PMT

AutORIZAÇÃO DA DESPESA
Data 27 MAR 2020
Assinatura
SEMEC/PMT
Liderança Financeira das Contas
Secretaria Municipal de Educação
SEMEC/PMT
Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - RS
FLS 101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 1.940/2020
CONTRATO Nº 12/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIAMÃO E A EMPRESA INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro Viamão - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Valdir Jorge Elias.

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME., estabelecida a rua 86C, 29, Qd. F-21, Lt. 43, Pavimento térreo - Setor Sul, Goiânia/GO - CEP - 74.083-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Sra. Millena Souza Araújo, portadora do RG: nº3837910 e CPF: 920.055.781-34.

DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e vinculado aos termos da proposta apresentada, relativa ao processo administrativo nº 1.940/2020

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto a **COMPRA DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA O 7º E 9º ANOS, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA.**

ESPECIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços serão executados durante o ano, conforme cronograma apresentado no Processo Administrativo 1.940/2020, onde os componentes curriculares envolvidos neste projeto desenvolverão, junto com o conteúdo programático e habilidades, as atividades dos livros adquiridos durante o ano letivo de 2020.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

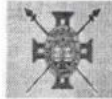
CLÁUSULA QUARTA: Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

4.1. O material objeto da presente licitação deverá respeitar rigorosamente as especificações conforme exigido, com entrega no almoxarifado da SME, rua Mário Antunes da Veiga, 268, Centro- Viamão/RS.

4.2. Não será aceito o material que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

4.3. Os livros serão entregues conforme quadro abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANO	LIVRO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL.
7º	Mentes brilhantes, emoções saudáveis – aluno – Parte 1	2.226	R\$ 84,00	R\$ 186.984,00
7º	Mentes brilhantes, emoções saudáveis – aluno – Parte 2	2.226	R\$ 84,00	R\$ 186.984,00
7º	Vida em família: Aprendendo com as emoções	2.226	R\$ 57,00	R\$ 126.882,00
9º	No comando: Tomada de decisão – aluno – Parte 1	1.872	R\$ 84,00	R\$ 157.248,00
9º	No comando: Tomada de decisão – aluno – Parte 2	1.872	R\$ 84,00	R\$ 157.248,00
9º	O desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis – Pais	1.872	R\$ 57,00	R\$ 106.704,00
VALOR TOTAL				R\$ 922.050,00

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

CLÁUSULA QUINTA: Para efeitos obrigacionais o Processo Administrativo nº 1.940/2020 e a proposta da contratada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: Os documentos referidos na Cláusula Quinta são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço para o fornecimento do material objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, equivalente ao valor total global de **R\$ 922.050,00 (novecentos e vinte e dois mil, e cinquenta reais)**.

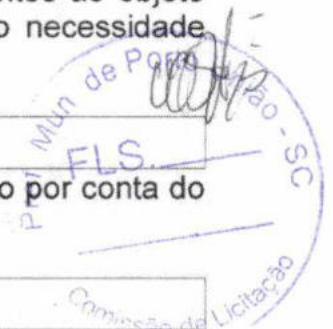
CLÁUSULA OITAVA: Ao preço constante na cláusula anterior não será admitido qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, tais como despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas e outras pertinentes ao objeto licitado, independente da ocorrência ou não de fato superveniente, salvo necessidade de reequilíbrio financeiro do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do desdobramento 2871 - SME.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura devidamente visada pela Contratante. Caso haja





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

alguma irregularidade na realização dos serviços, o pagamento poderá ser bloqueado até que o serviço seja realizado pela Contratada, de forma satisfatória.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A duração do contrato será de 60 (sessenta) dias, após a assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São obrigações da contratada:

- 12.1. A empresa contratada fornecerá materiais, mão de obra, ferramentas, acessórios e equipamentos necessários à execução do objeto.
- 12.2. A contratada será responsável pela qualidade e eficiência no andamento dos trabalhos, devendo prestar, assistência aos mesmos e prever pessoal em número compatível com o cronograma contratual.
- 12.3. A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização, no tocante a execução e acompanhamento do serviço.
- 12.4. A contratada é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 12.5. A contratada se obriga a manter, além do livro de ocorrências, um conjunto de todas as especificações a fim de permitir uma perfeita coordenação.
- 12.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, ou refazer, às suas expensas, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.7 A contratante é responsável por fornecer carregadores auxiliares para carga e descarga de instrumentos/equipamentos, som, iluminação, palco, cenário e camarim.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O recebimento do material objeto deste contrato será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Educação – SME, Sr. Alexsandro Costa Rodrigues.

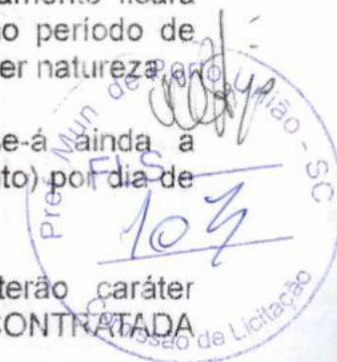
13.1. A fiscalização da Prefeitura poderá embargar os trabalhos se observar alguma irregularidade grave, ou quando suas ordens não forem devidamente acatadas.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução parcial do objeto descrito neste contrato, descritos nas cláusulas anteriores, fica estabelecido que o pagamento ficará suspenso ou retido até que entregue na sua integralidade, sendo que no período de suspensão ou retenção o valor da parcela não sofrerá atualização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução do objeto sujeitar-se-á ainda a CONTRATADA à multa diária na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As eventuais multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos e omissões venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração direta ou indireta pelo prazo já fixado de 12 (doze) meses, bem como a multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, assegurado sempre o direito de defesa.

DA RESCISÃO

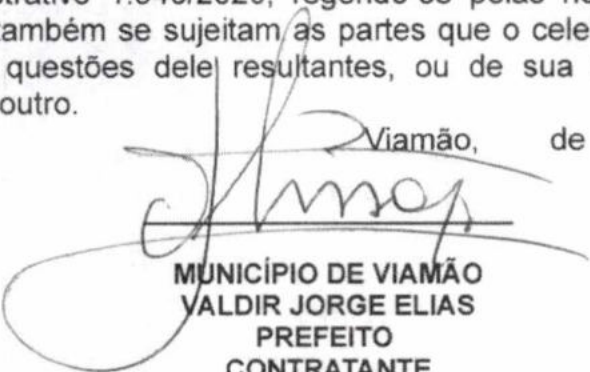
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Este contrato será rescindido na hipótese de descumprimento das cláusulas nele estabelecidas, constituindo igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no artigo 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

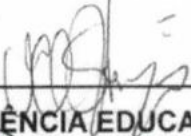
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Administrativo 1.940/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, e alterações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro de Viamão para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

Viamão, de _____ de 2020.

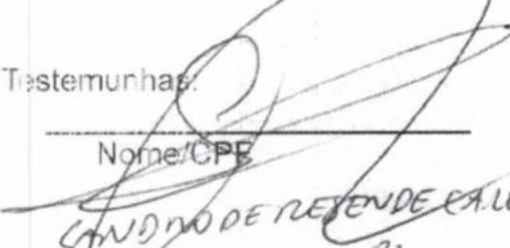

MUNICÍPIO DE VIAMÃO
VALDIR JORGE ELIAS
PREFEITO
CONTRATANTE


INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA-ME.
CNPJ: 18.631.682/0001-04
CONTRATADA

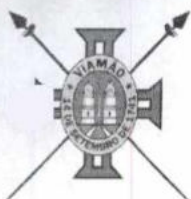
Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF


SANDIVAL DE REZENDE PA. LOOS
585602111-87





Prefeitura Municipal de Viamão

Fone/Fax: (51) 3492-7600
 Site: www.viamao.rs.gov.br
 Praça Júlio de Castilhos, s/n
 CEP: 94.400-470 Viamão / RS
 CNPJ: 88.000.914/0001-01

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002156/2020
 Emissão: 17/03/2020 Hora: 14:05

ENTIDADE	1	PAG:	de 1
----------	---	------	------

0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO		TIPO	3- Estimativa
ÓRGÃO	UNIDADE	CATEGORIA DE EMPENHO	
09 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO	02 - DIVISAO DE ENSINO	01- Comum	
DOTAÇÃO			
0644 - 09.02.12.361.0514.2583.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
2871 - 339030990000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
RECURSO:			
0020 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin			

CREDOR	CPF/CNPJ		
11446 - INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA	18.631.682/0001-04		
ENDEREÇO	FONE	CIDADE	UF
AV. 86C 29 JARDIM DA LUZ	6239242550	GOIÂNIA	GO

IRIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
	17/03/2020	31/12/2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.800.000,00	67.290,54	922.050,00	67.290,54

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE	MODALIDADE Nº	PROCESSO
	Inexigibilidade	2020 11	

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	LIVRO PEDAGÓGICO Aquisição de livros da Escola da Inteligência, através de inexigibilidade	922.050,0000	922.050,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:	2583 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ENSINO FU	TOTAL GERAL:	922.050,00
--------------------------------------	---	--------------	------------

ASSINATURAS		
<p>RECIBO</p> <p>Recebi(emos) o valor total da presente Nota de Empenho, pelo qual damos plena, geral e irrevogável quitação.</p> <p>_____</p> <p>Viamão / RS, ____ / ____ / _____.</p>	<p>CONTADORIA EMPENHADO</p> <p>_____</p> <p>Conferido</p> <p>_____</p> <p>Responsável Técnico</p>	<p>PAGUE-SE</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

CONTRATO Nº 429/2019

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.021.808/0001-82, neste ato representada por sua Secretária, Srª SANDRA MARIA GALERA, inscrita no CPF/MF sob nº 297.238.099-15, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA, com sede na Rua 86C, QD F21, LT 43, nº 29, Pavimento Terreo/ Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74083-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.631.682/0001-04, neste ato representada pela Sra. MILLENA SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 920.055.781-34, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 256/2019 e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e atualizações, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato, consiste na aquisição de material didático, composto por livros para alunos e para a família, fundamentados na metodologia do médico psiquiatra Augusto Cury, através da Escola da Inteligência;

1.2 O objeto se destina ao atendimento das seguintes escolas municipais:

- * EBM André Marafon,
- * EBM Padre José De Anchieta,
- * EBM Severino Rolin De Moura,
- * EBM Vítor Meirelles, e
- * EPC Leonel de Moura Brizola.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 A Contratada deverá fornecer os materiais expressos no Anexo I, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do pré-empenho, que será enviado pela Secretaria de Educação;

2.2 Além do fornecimento do material, a Contratada deverá promover formação presencial em forma de palestra para a equipe da SEDUC, sendo para gestores e familiares com duração mínima de 2hs (duas horas); e, aos professores aplicadores do processo a formação deverá ser de no mínimo 10h/a (dez horas/aula) para cada série;

2.2.1 As formações não terão nenhum ônus para o Município e deverão ser ministradas por profissionais da Contratada, devidamente capacitados;

2.3 As datas e horários para as formações deverão ser previamente agendadas com a Secretaria de Educação;

2.3.1 Havendo a impossibilidade de comparecimento nas datas agendadas, a Contratada deverá comunicar com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e, programar, de acordo com o calendário da Secretaria, nova data, sem ônus ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 Pelo fornecimento dos materiais constantes do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 649.968,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme tabela expressa no anexo I deste.

3.2 Neste valor já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do contrato, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários.

x b sig

MARI CLÁUDIA WEINICH
Gerente de Contratos





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ou qualquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta corrente, em 30 (trinta) dias após a emissão de cada Nota Fiscal devidamente aceita pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Do desconto por antecipação de pagamento:
a) O MUNICÍPIO poderá negociar descontos para antecipação do pagamento de parcelas; b) O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionado a comprovação de ganhos financeiros reais para o MUNICÍPIO de Chapecó.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os materiais descritos no Anexo I, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação;
9.2 Responsabilizar-se pela integralidade do fornecimento, objeto deste contrato;
9.3 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento;
9.4 Formar o quadro de pessoal necessário a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial;
9.5 É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam atingir o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar as suas expensas a reparação dos mesmos;
9.6 Comunicar o Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
9.7 Atender aos chamados imediatamente quando constatadas avarias ou falhas no material objeto do fornecimento;

9.7.1 Contando-se defeitos, proceder com a substituição imediata dos materiais;
9.8 Realizar as formações de acordo com o estabelecido;
9.9 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 256/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas;
10.2 Fiscalizar a entrega e a qualidade dos serviços;

Pg. 2

MARI CLAUDIA WEINICH
Gerente de Contratos

FLS.

Pres.

Município de Porto União - SC
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

- 10.3 Emitir o pré-empenho;
10.4 Cumprir com as condições de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS

11.1 - A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do MUNICIPIO:

11.1.1 - O MUNICIPIO poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais;
b) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
c) razões de interesse do serviço público.

11.1.2 - O MUNICIPIO terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
b) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICIPIO;

c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao MUNICIPIO aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pelo MUNICIPIO, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados ao MUNICIPIO;

11.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser por acordo entre as partes ou judicialmente, ou ainda, na ocorrência dos demais motivos elencados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os casos de rescisão administrativa previstas no art. 77 da Lei 8.666/93, importam no reconhecimento pela Contratada dos direitos do Município previstos no presente contrato e na legislação aplicável.

11.4 Onde este Contrato e o Edital forem omissos, prevalecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Pessoa Jurídica, Contratada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento das condições contratuais, na porcentagem a ser apurada em razão da gravidade do item descumprido;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do início e/ou conclusão do fornecimento, bem como, no caso de atraso das palestras de formação;
- c.1) Será tolerado um atraso máximo de 10 (dez) dias (com aplicação da multa diária). Após esse prazo serão aplicadas as sanções previstas no item 12 "d";
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato nos casos de rescisão contratual provocada pela contratada;
- e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, por evento, no caso de: descumprimento de instruções repassados visando a boa execução contratual ou na recusa do fornecimento ou prestados inadequadamente;
- f) Impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos casos de não celebração do contrato, retardamento da execução do objeto, fraude na execução contratual ou cometimento de fraude fiscal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 12.2 Os valores das multas poderão ser descontados das faturas devidas à Contratada.
- 12.2.1 Se os valores das faturas forem insuficientes para o pagamento das multas, deverá a licitante recolher a diferença da importância devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação oficial;
- 12.2.2 Não sendo o pagamento realizado no prazo estipulado, o a valor originário das multas será inscrito em dívida ativa;
- 12.2.3 A aplicação das multas não exime a Contratada das demais sanções previstas no presente Contrato.
- 12.3 À CONTRATADA será notificada da aplicação das sanções e terá assegurado o direito de defesa de que trata o § 2º, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
O presente contrato é oriundo da inexigibilidade de Licitação nº 256/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 A Contratada fica sujeita as normatizações e critérios estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor, bem como do Código Civil;
- 14.2 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
- 14.3 A fiscalização e o controle por parte do MUNICÍPIO, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
- 14.4 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- 14.5 É vedado a Contratada delegar ou transferir em todo ou em parte os serviços constantes deste Contrato.
- 14.6 Fazem parte do presente Contrato, todas as disposições no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 256/2019, e seus anexos, mesmo quando não transcritas;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO I

Item	Qde	Unid	Especificações	R\$ Un.	R\$ Total
1	317	Unid	LIVRO INFANTIL II ALUNO- JOGOS DA INTELIGÊNCIALIÇÃO 1 ISBN 978-85-64504-40-0 - AUGUSTO CURY	21,00	6.657,00
2	317	Unid	LIVRO DO ALUNO INFANTIL II- JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 2 -ISBN - 978-85-64504-41-7 AUGUSTO CURY	21,00	6.657,00
3	317	Unid	LIVRO DO ALUNO INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 3 -ISBN - 978-85-64504-42-4 AUTOR AUGUSTO CURY	21,00	6.657,00
4	317	Unid	LIVRO DO ALUNO INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 4 -ISBN - 978-85-64504-43-1, AUTOR: AUGUSTO CURY	21,00	6.657,00
5	317	Unid	LIVRO DO ALUNO INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 5 - ISBN - 978-85-64504-65-1 - AUTOR: AUGUSTO CURY.	21,00	6.657,00
6	317	Unid	LIVRO DO ALUNO - INFANTIL II- JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 6 - ISBN - 978-85-64504-60-8 - AUTOR: AUGUSTO CURY	21,00	6.657,00
7	317	Unid	LIVRO DO ALUNO - INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 7 - ISBN - 978-85-64504-59-2 - AUTOR: AUGUSTO CURY.	21,00	6.657,00
8	317	Unid	LIVRO DO ALUNO - INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 8 - ISBN - 978-85-64504-58-5 - AUTOR: AUGUSTO CURY	21,00	6.657,00
9	255	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS AUTOR CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6	57,00	14.535,00
10	381	Unid	LIVRO DO ALUNO FUNDAMENTAL I - OLIMPIADAS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 1 - 1º ANO AUTOR: AUGUSTO CURY ISBN 978-85-64504-18-9	84,00	32.004,00
11	381	Unid	AS OLIMPIADAS DA INTELIGÊNCIA LIVRO DO ALUNO - 1º ANO - PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-29-5	84,00	32.004,00
12	305	Unid	LIVRO - LIVRO DA FAMÍLIA - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS: AUTOR CAMILA CURY, ISBN: 978.85.8468.209.6	57,00	17.385,00
13	363	Unid	LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 2º ANO - INTELIGÊNCIA SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 1 - AUTOR: AUGUSTO CURY - ISBN: 978-85-64504-01-1.	84,00	30.492,00
14	363	Unid	LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 2º ANO- INTELIGÊNCIA SAUDÁVEIS ALUNO	84,00	30.492,00

Pg. 6

MARI CLAUDIA WEIRICH
Gerente de Contratos

Fls. 119
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

			PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85-64504-08-0		
15	290	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS: AUTOR CAMILA CURY, ISBN: 978.85.8468.209.6	57,00	16.530,00
16	277	Unid	LIVRO DO ALUNO DO FUNDAMENTAL I - 3º ANO - RELAÇÕES SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 1 AUTOR : AUGUSTO CURY. ISBN-978-85-64504-17-2	84,00	23.268,00
17	277	Unid	LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 3º ANO - RELAÇÕES SAUDÁVEIS PARTE 2. AUTOR:AUGUSTO CURY, ISBN: 978-85-64504-81-3	84,00	23.268,00
18	223	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS: AUTOR CAMILA CURY, ISBN: 978.85.8468.209.6	57,00	12.711,00
19	294	Unid	LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 4º ANO - EU COMO AUTOR DA HISTÓRIA: A CIDADE DA MEMÓRIA PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY. ISBN-978-85-64504-04-2	84,00	24.696,00
20	294	Unid	LIVRO DO ALUNO: EU COMO AUTOR DA HISTÓRIA: A CIDADE DA MEMÓRIA PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY. ISBN-978.85.64504.05.9	84,00	24.696,00
21	235	Unid	LIVRO - LIVRO DA FAMÍLIA - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS: AUTOR CAMILA CURY, ISBN: 978.85.8468.209.6	57,00	13.395,00
22	311	Unid	LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 5º ANO - AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA. KIT: LIÇÃO 1 PARTE 1. AUTOR: AUGUSTO CURY - ISBN: 978-85-64504-11-0	21,00	6.531,00
23	311	Unid	LIVRO PARA O ALUNO - 5º ANO - FUNDAMENTAL 1 - AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 2 PARTE 1. AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN: 978-85-64504-78-3	21,00	6.531,00
24	311	Unid	LIVRO DO ALUNO: ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 5º ANO, AUTOR: AUGUSTO CURY. AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 3 PARTE 1. ISBN: 978-85-64504-77-6	21,00	6.531,00
25	311	Unid	LIVRO DO ALUNO- FUNDAMENTAL I - AS ARMADILHAS DA MENTE E OS LIVRO DO ALUNO- FUNDAMENTAL I - AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS	21,00	6.531,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

			DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 4 PARTE 1- AUTOR: AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85- 64504-78-9		
26	311	Unid	LIVRO PARA O ALUNO DO AUTOR: AUGUSTO CURY. AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 5 . 5º ANO FUNDAMENTAL I. ISBN: 978-85-64504-75-2	21,00	6.531,00
27	311	Unid	LIVRO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 6 DO AUTOR : AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85-64504-74-5	21,00	6.531,00
28	311	Unid	LIVRO DO ALUNO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - DO AUTOR AUGUSTO CURY. AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 7 . ISBN: 978-85-64504-73-8	21,00	6.531,00
29	311	Unid	LIVRO DO ALUNO 5º ANO - FUNDAMENTAL I - AS ARMADILHAS DA MENTE E OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇÃO 8, DO AUTOR: AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85- 64504-72-1	21,00	6.531,00
30	250	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA. JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS. AUTOR: CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6	57,00	14.250,00
31	324	Unid	LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL II - 6º ANO - MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN: 978-85-64504-13-4	84,00	27.216,00
32	324	Unid	LIVRO DO ALUNO: 6º ANO - MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVEIS, ALUNO PARTE 2. AUTOR AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85-64504-70-7	84,00	27.216,00
33	260	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA. JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS, AUTOR CAMILA CURY, ISBN 978-85-8468-209-6	57,00	14.820,00
34	266	Unid	LIVRO DO ALUNO- OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 1 - 7º ANO FUNDAMENTAL II - AUTOR: AUGUSTO CURY - ISBN: 978-85-64504-10-3	84,00	22.344,00
35	266	Unid	LIVRO DO ALUNO + DVD: OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 2 - FUNDAMENTAL II - 7º ANO. AUTOR: AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85-64504-33-2	84,00	22.344,00

FLS. 117
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

36	215	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA. JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS, AUTOR: CAMILA CURY - ISBN : 978.85.8468.209.6	57,00	12.255,00
37	265	Unid	LIVRO NO COMANDO: TOMADA DE DECISÃO ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY, ISBN 978-85-84504-46-2	84,00	22.260,00
38	265	Unid	LIVRO ALUNO. NO COMANDO: TOMADA DE DECISÃO ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY, ISBN 978-85-84504-47-9	84,00	22.260,00
39	212	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA. JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO E EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS, AUTOR CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6	57,00	12.084,00
40	243	Unid	LIVRO ALUNO- SER HUMANO SEM FRONTEIRAS ALUNO APOSTILA PARTE 1 - 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II - AUTOR: AUGUSTO CURY. ISBN: 978-85-64504-67-7	24,00	5.832,00
41	243	Unid	LIVRO ALUNO - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS 9º ANO. Lição 2	24,00	5.832,00
42	243	Unid	SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 3 AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-24-0	24,00	5.832,00
43	243	Unid	SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 4 AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-25-7	24,00	5.832,00
44	243	Unid	SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 5 AUTOR: AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-6450-426-4	24,00	5.832,00
45	243	Unid	SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 6 AUTOR: AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-6450-427-1	24,00	5.832,00
46	243	Unid	SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 7 AUTOR: AUGUSTO CURY - ISBN: 978-85-6450-428-8	24,00	5.832,00
47	195	Unid	LIVRO DA FAMÍLIA. JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS, AUTOR: CAMILA CURY - ISBN: 978.85.8468.209.6	57,00	11.115,00



Prefeitura Municipal de Chapecó

Avenida Getúlio Dornelles Vargas - S. 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapco.sc.gov.br

Usuário: Sandra Mara

Chave de Autenticação Digital
2311-3666-355

Página
1/2

Nota de Empenho

Espécie: Global

Número: 285/2020

Emissão: 07/01/2020

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO - Passivo reconhecido: NÃO

Órgão Orçam.: 5000 - Secretaria de Educação - SEDUC

Ação: 2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros

Un. Orçam.: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Despesa: 99 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Função: 12 - Educação

Elemento: 30 - Material de Consumo

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Detalhamento: 46 - material bibliográfico não imobilizável

Programa: 105 - Escola Forte

Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Ed

Saldo Anterior: R\$ 3.908.158,00

Valor deste empenho: R\$ 649.968,00

Saldo Atual: R\$ 3.258.190,00

Pré-Empenho: 355/2020

Processo Administrativo:

Licitação: IL256/2019

Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Compra Direta:

Contrato: 429/2019

Credor: 10908 - INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 18.631.682/0001-04

Endereço: Avenida Quarta Radial, S/N - Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO

CEP: 74.830-130

E-mail:

Fone:

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 1216-5

C/C: 7483-7

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR LIVROS PARA ALUNOS E PARA A FAMÍLIA, FUNDAMENTADOS NA METODOLOGIA DO MÉDICO PSQUIATRA AUGUSTO CURY ATRAVÉS DA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS: EBM ANDRÉ MARAFON, EBM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, EBM SEVERINO ROLIN DE MOURA, EBM VITOR MEIRELLES E EPC LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	317,00000	UN	97363 LIVRO INFANTIL II - ALUNO: JOGOS DA INTELIGÊNCIA - KIT: Complemento do item: ISBN: 978.85.64504.40.0	21,00000	6.657,00
2	317,00000	UN	97293 LIVRO DO ALUNO INFANTIL II- JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIC	21,00000	6.657,00
3	317,00000	UN	97290 LIVRO DO ALUNO INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇ	21,00000	6.657,00
4	317,00000	UN	97291 LIVRO DO ALUNO INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇ	21,00000	6.657,00
5	317,00000	UN	97292 LIVRO DO ALUNO INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LIÇ	21,00000	6.657,00
6	317,00000	UN	97287 LIVRO DO ALUNO - INFANTIL II- OS JOGOS DA INTELIGÊNCI	21,00000	6.657,00
7	317,00000	UN	97286 LIVRO DO ALUNO - INFANTIL II - JOGOS DA INTELIGÊNCIA LI	21,00000	6.657,00
8	317,00000	UN	97285 LIVRO DO ALUNO - INFANTIL II - JOGOS DA IN TELIGÊNCIA L	21,00000	6.657,00
9	255,00000	UN	97558 LIVRO Complemento do item: Livro da família - Juntos em família: O desafio de Educar filhos Emocionalmente Saudáveis autor Camila Cury - ISBN 978-85-8468-209-6	57,00000	14.535,00
10	381,00000	UN	97276 LIVRO DO ALUNO FUNDAMENTAL I - OLIMPÍADAS DA INTELI	84,00000	32.004,00
11	381,00000	UN	190118 LIVRO DO ALUNO - Parte 2 - 1º ANO; As Olimpíadas da Inteli Complemento do item: Livro do aluno - 1º ano - parte 2 - Augusto Cury - ISBN 978-85-64504-29-5 Autor Augusto Cury	84,00000	32.004,00
12	305,00000	UN	97558 LIVRO Complemento do item: Livro da família - Juntos em família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente saudáveis, Autor: Camila Cury, ISBN: 978.85.8468.209.6	57,00000	17.385,00
13	363,00000	UN	97277 LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 2º ANO - INTELIGÊNCI	84,00000	30.492,00
14	363,00000	UN	97278 LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 2º ANO- INTELIGÊNCI	84,00000	30.492,00
15	290,00000	UN	97558 LIVRO Complemento do item: Livro da Família - Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente saudáveism -Autor: Camila Cury - ISBN: 978-85-8468-209-6	57,00000	16.530,00
16	277,00000	UN	97289 LIVRO DO ALUNO DO FUNDAMENTAL I - 3º ANO - RELAÇÕES	84,00000	23.268,00
17	277,00000	UN	97279 LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 3º ANO - RELAÇÕES S	84,00000	23.268,00
18	223,00000	UN	97558 LIVRO Complemento do item: Livro da Família- Juntos em família: O desafio de Educar filhos Emocionalmente Saudáveis - Autor: Camila Cury - ISBN: 978-85-8468-209-6	57,00000	12.711,00
19	294,00000	UN	97280 LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 4º ANO - EU COMO AU	84,00000	24.696,00
20	294,00000	UN	191645 LIVRO DO ALUNO: EU COMO AUTOR DA HISTÓRIA: A CIDADE Complemento do item: Autor: Augusto Cury - ISBN: 978.85.64504.05.9	84,00000	24.696,00
21	235,00000	UN	97558 LIVRO Complemento do item: Livro da Família - Juntos em Família: O Desafio e Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis. Autor Camila Cury ISBN 978- 85-8468-209-6	57,00000	13.395,00
22	311,00000	UN	97281 LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL 1 - 5º ANO - AS ARMADIL	21,00000	6.531,00
23	311,00000	UN	97468 LIVRO PARA O ALUNO - 5º ANO - FUNDAMENTAL 1 - AS ARAM	21,00000	6.531,00
24	311,00000	UN	97297 LIVRO DO ALUNO: ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 5º ANO - AUTO	21,00000	6.531,00

2440

Continua...

FLS. 119

Assinatura e rubrica



Prefeitura Municipal de Chapecó

Avenida Getúlio Dornelles Vargas - S. 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
<https://www.chapeco.sc.gov.br>

Usuário: Sandra Mara

Chave de Autenticação Digital
2311-3666-355

Página
2 / 2

Nota de Empenho

Continuação

Espécie: Global

Número: 285/2020

Emissão: 07/01/2020

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid.	Med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	311,00000	UN		97295 LIVRO DO ALUNO- FUNDAMENTAL I - AS ARMADILHAS DA ME	21,00000	6.531,00
26	311,00000	UN		97469 LIVRO PARA O ALUNO DO AUTOR: AUGUSTO CURY. AS ARMA	21,00000	6.531,00
27	311,00000	UN		97467 LIVRO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - AS ARM	21,00000	6.531,00
28	311,00000	UN		97294 LIVRO DO ALUNO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	21,00000	6.531,00
29	311,00000	UN		97288 LIVRO DO ALUNO 5º ANO - FUNDAMENTAL I - AS ARMADILHA	21,00000	6.531,00
30	250,00000	UN		97558 LIVRO	57,00000	14.250,00
Complemento do item: Livro da Família. Juntos em família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis. Autor: Camila Cury - ISBN 978-85-8468-209-6						
31	324,00000	UN		97283 LIVRO DO ALUNO - FUNDAMENTAL II - 6º ANO - MENTES BRI	84,00000	27.216,00
32	324,00000	UN		97058 LIVRO DO ALUNO: MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVE	84,00000	27.216,00
33	260,00000	UN		97558 LIVRO	57,00000	14.820,00
Complemento do item: Livro da Família. Juntos em família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente saudáveis, Autor Camila Cury, ISBN 978-85-8468-209-6						
34	266,00000	UN		97296 LIVRO DO ALUNO- 7º ANO - OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA	84,00000	22.344,00
35	266,00000	UN		97298 LIVRO DO ALUNO + DVD: OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA AL	84,00000	22.344,00
36	215,00000	UN		97558 LIVRO	57,00000	12.255,00
Complemento do item: Livro da Família. Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis, Autor: Camila Cury - ISBN : 978.85.8468.209.6						
37	265,00000	UN		97558 LIVRO	84,00000	22.260,00
Complemento do item: No comando: Tomada de Decisão aluno parte 1 - Autor Augusto Cury, ISBN 978-85-64504-46-2						
38	265,00000	UN		97558 LIVRO	84,00000	22.260,00
Complemento do item: Livro aluno. No comando: Tomada de decisão Aluno parte 2 - Autor Augusto Cury, ISBN 978-85-64504-47-9						
39	212,00000	UN		97558 LIVRO	57,00000	12.084,00
Complemento do item: Livro da família. Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis. Autor Camila Cury - ISBN 978-85-8468-209-6						
40	243,00000	UN		97060 LIVRO ALUNO- SER HUMANO SEM FRONTEIRAS ALUNO APOS	24,00000	5.832,00
41	243,00000	UN		190120 LIVRO ALUNO 9º ANO - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS	24,00000	5.832,00
Complemento do item: Lição 2						
42	243,00000	UN		190061 SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 3	24,00000	5.832,00
Complemento do item: Autor Augusto Cury - ISBN 978-85-64504-24-0						
43	243,00000	UN		190062 SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 4	24,00000	5.832,00
Complemento do item: Autor Augusto Cury - ISBN 978-85-64504-25-7						
44	243,00000	UN		190063 SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 5	24,00000	5.832,00
Complemento do item: Autor: Augusto Cury - ISBN 978-85-6450-426-4						
45	243,00000	UN		190064 SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 6	24,00000	5.832,00
Complemento do item: Autor: Augusto Cury - ISBN 978-85-6450-427-1						
46	243,00000	UN		190065 SER HUMANO SEM FRONTEIRA LIÇÃO 7	24,00000	5.832,00
Complemento do item: Autor: Augusto Cury - ISBN: 978-85-6450-428-8						
47	195,00000	UN		97558 LIVRO	57,00000	11.115,00
Complemento do item: Livro da Família. Juntos em Família: O Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis, Autor: Camila Cury - ISBN: 978.85.8468.209.6						

Valor deste empenho: R\$ 649.968,00

Total retido: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 649.968,00

SANDRA MARIA GALERA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Ordenador de despesa

GILVANE SCHEREN
Contador CRC/SC 035.809/O-0
Exame Contábil



3041
2447
602



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2020**

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE POMERODE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA** e a Empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/1993, objetivando a contratação sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço - Compras.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POMERODE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode / SC – CEP 89.107-000, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.251/0001-04, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor ÉRCIO KRIEK**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 86C, Quadra F 21, Lote 43, Pavimento Térreo, n.º 29, Bairro Setor Sul - Goiânia / GO – CEP 74.083-360, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.682/0001-04, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Senhora MILLENA SOUZA ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 004 / 2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 002 / 2020, homologado em 23/01/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 (Artigo 25, Inciso I) e legislação pertinente e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E COMPORTAMENTAL EDUCACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, TREINAMENTO E VISITA TÉCNICA PRESENCIAL PARA DOCENTES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE.**

1.2 – Dos materiais a serem adquiridos e valores contratados:

FUNDAMENTAL II - 6º ANO.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	448	UNIDADE	MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-13-4 - ALUNO.	R\$84,00	R\$37.632,00
02	448	UNIDADE	MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-70-7 - ALUNO.	R\$84,00	R\$37.632,00
03	448	UNIDADE	JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.	R\$57,00	R\$25.536,00
				Valor Total:	R\$100.800,00

FUNDAMENTAL II - 7º ANO.

Pref. Municipal Pomerode - SC
FLS. 417
Licitação

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	418	UNIDADE	OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-10-3 - ALUNO.	R\$84,00	R\$35.112,00
02	418	UNIDADE	OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-33-2 - ALUNO.	R\$84,00	R\$35.112,00
03	418	UNIDADE	JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.	R\$57,00	R\$23.826,00
Valor Total:				R\$94.050,00	

FUNDAMENTAL II - 8º ANO.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	464	UNIDADE	NO COMANDO: TOMADA DE DECISÃO ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-46-2 - ALUNO.	R\$84,00	R\$38.976,00
02	464	UNIDADE	NO COMANDO: TOMADA DE DECISÃO ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-47-9 - ALUNO.	R\$84,00	R\$38.976,00
03	464	UNIDADE	JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.	R\$57,00	R\$26.448,00
Valor Total:				R\$104.400,00	

FUNDAMENTAL II - 9º ANO.					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-67-7 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
02	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-23-3 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
03	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 3 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-24-0 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
04	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 4 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-25-7 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
05	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 5 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-6450-426-4 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
06	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 6 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-6450-427-1 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
07	385	UNIDADE	SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 7 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-6450-428-8 - ALUNO.	R\$24,00	R\$9.240,00
08	385	UNIDADE	JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.	R\$57,00	R\$21.945,00
Valor Total:				R\$86.625,00	

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$385.875,00
(TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Prof. M. FLS 119
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Como apoio técnico pedagógico serão realizadas visitas de consultores pedagógicos, psicólogos e/ou pedagogos nas instituições de ensino que estiverem aplicando os livros didáticos, para ministrar curso para os professores aplicadores; bem como curso de ensino à distância e palestras para famílias.

1.2 - O presente Contrato, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

1.3 - A partir do início deste contrato fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O Objeto do presente contrato será realizado sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço - Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço total proposto que é de **R\$385.875,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, nos valores unitários constantes na Tabela do item 1.1 acima.

3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetivado através de depósito bancário pela Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do efetivo certificado de recebimento do objeto, bem como a respectiva apresentação da Nota fiscal.

3.4 - No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros) necessários a plena e total execução do objeto.

3.5 - No ato do pagamento, o **CONTRATANTE** fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação, de acordo com os percentuais previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços são fixos e irremovíveis, conforme disposto no §4º do Artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato terá sua vigência iniciada em 27/01/2020 e com término 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, conforme estabelecido pelas Leis Federais de n.ºs 8.666/1993 e 8.883/1994.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra, nas Unidades Escolares que receberão os materiais didáticos pedagógicos do Programa da Escola da Inteligência ou no local de entrega solicitado pela Secretária de Educação e Formação Empreendedora.

5.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

5.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
1	Ensino Fundamental
2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
333903014000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Constitui direito do **CONTRATANTE** em receber o objeto deste Contrato nas condições e prazos avençados e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Colocar à disposição da **CONTRATADA** tudo o que for necessário a regular execução deste Contrato;
- Supervisionar a execução do objeto contratado, fiscalizando-o;
- Indicar o local do Município de Pomerode para a entrega dos materiais de apoio e didático-pedagógicos, bem como, recebê-los e conferi-los, exonerando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela guarda ou conservação posterior ao recebimento;
- Honrar pontualmente suas obrigações, especialmente as de pagamento;
- Fica ainda a **CONTRATANTE** expressamente proibida de executar qualquer tipo de comercialização ou disponibilização dos materiais objeto deste Instrumento, que possam violar os direitos autorais da **CONTRATADA**, seja por meio de fotocópia, repasse, entre outros, uma vez que o material de apoio e didático-pedagógico é considerado produto consumível.

7.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar os produtos objeto deste Contrato na forma prevista no mesmo, alcançando os resultados e metas definidos na Cláusula Primeira, zelando sempre pela qualidade do mesmo;
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações da execução do mesmo;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

- d) Comunicar por escrito, imediatamente ao Setor responsável da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou na utilização dos materiais de apoio e didático-pedagógicos fornecidos, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;
- e) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação (inclusive civil e criminal) e/ou indenização que surgir em virtude do objeto e/ou de dano causado ao **MUNICÍPIO DE POMERODE** e/ou a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;
- f) Assumir todos os custos relativos ao deslocamento / transporte de material e outros necessários à execução deste contrato;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- h) Aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar por escrito, nas formas e condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto e/ou aquelas apresentadas pelo **CONTRATANTE**;
- j) A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- k) Facilitar que o **CONTRATANTE** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- l) Cumprir todas as especificações conforme Processo Administrativo n.º 004 / 2020.

7.4 - Toda e qualquer comunicação escrita entre os contratantes que impliquem em ratificação, retificação ou alteração do presente, em seus prazos e condições, integrarão o mesmo, para todos os devidos fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos casos de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do procedimento, a **CONTRATADA** estará sujeita ao previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - Fica a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito como pena substitutiva de Multa;
 - a.1) Após a aplicação da penalidade de advertência, a qualquer tempo da vigência do Contrato, a **CONTRATADA** não terá mais direito à conversão de pena de multa pela de advertência, sendo-lhe, doravante, sempre cominada a aplicação da penalidade de multa pelas infrações, quaisquer que sejam os percentuais;
 - a.2) Caberá advertência nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação, para as quais não estejam previstas penas de multa, rescisão contratual e/ou de suspensão de licitar, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual, com aplicação das penalidades previstas;
 - a.3) Juntamente com a penalidade de advertência, quando couber, será estipulado prazo para que a **CONTRATADA** retome o regular cumprimento do objeto, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida;
- b) Após a homologação será aplicada multa de R\$1.000,00 (mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivo do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;



[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE**

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.3 - A CONTRATADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com as disposições do contrato e anexos, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

8.4 - A penalidade deverá ser paga junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, podendo ser retida dos valores devidos à **CONTRATADA** ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

8.5 - Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas nos Incisos I, II, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados à Administração Municipal.

8.6 - Nenhum pagamento será processado à **CONTRATADA**, sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.1.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução de serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelo contido no presente instrumento.

10.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações,

FLS. 722
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

- projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - c) O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - d) Razões de interesse do serviço público.

10.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- d) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- e) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- f) A dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- h) O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

10.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

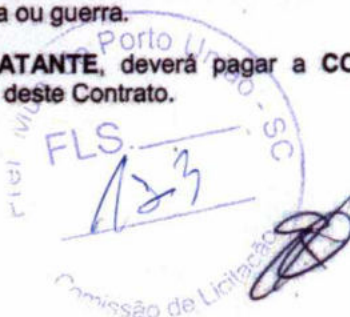
- a) A **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) A **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos materiais entregues, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- c) Caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

10.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, do fornecimento dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os materiais já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE**

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

10.3 - Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior.

10.3.1 - Tanto a **CONTRATANTE** como a **CONTRATADA** poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os materiais que a mesma tenha entregue, de acordo com as termos deste Contrato.

10.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 05 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode / Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pomerode / SC, 24 de Janeiro de 2020.

ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode
CONTRATANTE

MILENA SOUZA ARAÚJO
INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Godofredo André Burger
Chefe de Assistência ao Educando
Matrícula 15552-7

Jorge Luiz Burger
Secretário de Educação e
Formação Empreendedora
Matr. 219681





MUNICÍPIO DE POMERODE

CNPJ: 83.102.251/0001-04
 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO - 525 - Bairro: CENTRO
 Cidade: Pomerode - SC CEP: 89.107-000
 Fone: (47) 3387-7200 Fax: (47) 3387-7254

ORDEN DE COMPRA 591 / 2020

Tipo de Nota: Global	Data: 27/01/2020	Contrato: 004 / 2020 / 2020
Licitação Número/Ano: 2 / 2020	Data de Vencimento: 31/12/2020	Aditivo:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto: Aquisição de Bens	
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE POMERODE		Realizado Por: GUSTAVO CELANT ROEDEL

Informações do Fornecedor

Razão Social: 508977 - INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA
 Cidade: Goiânia - GO
 Endereço: 86C nº 29
 Telefone Comercial: (62) 3924-2550
 E-Mail: millena@inteligenciaedu.com.br

CPF/CNPJ: 18.631.682/0001-04
 Insc. Est: 10.576.915-7
 Bairro: SETOR SUL
 Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 129
 Órgão: 7 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
 Unidade: 1 - Ensino Fundamental
 Ação: 2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Elemento: 3339030140000000000 - Material educativo e esportivo
 Vinculo: 1360000 - Salário-Educação

Finalidade
 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA DA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE.

Histórico
 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA DA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 1 - FUNDAMENTAL II - 6º ANO.						
1	448,00	UNIDADE	50343 - MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-13-4 - ALUNO.		R\$ 84,00	R\$ 37.632,00
2	448,00	UNIDADE	50344 - MENTES BRILHANTES EMOÇÕES SAUDÁVEIS ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-70-7 - ALUNO.		R\$ 84,00	R\$ 37.632,00
3	448,00	UNIDADE	56143 - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.		R\$ 57,00	R\$ 25.536,00
					Total Lote:	R\$100.800,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: R\$ 0,00	Total Geral: R\$ 385.875,00

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Lote: 2 - FUNDAMENTAL II - 7º ANO.						
1	418,00	UNIDADE	50345 - OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-10-3 - ALUNO.		R\$ 84,00	R\$ 35.112,00
2	418,00	UNIDADE	50346 - OS CÓDIGOS DA INTELIGÊNCIA ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-33-2 - ALUNO.		R\$ 84,00	R\$ 35.112,00
3	418,00	UNIDADE	56143 - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.		R\$ 57,00	R\$ 23.826,00
					Total Lote:	R\$94.050,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: R\$ 0,00	Total Geral: R\$ 385.875,00

Pref. Muni
 FLS. _____
 128
 Comissão de Licitação

Lote: 3 - FUNDAMENTAL II - 8º ANO.						
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	464,00	UNIDADE	50347 - NO COMANDO: TOMADA DE DECISÃO ALUNO PARTE 1 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-46-2 - ALUNO.		R\$ 84,00	R\$ 38.976,00
2	464,00	UNIDADE	50348 - NO COMANDO: TOMADA DE DECISÃO ALUNO PARTE 2 - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-47-9 - ALUNO.		R\$ 84,00	R\$ 38.976,00
3	464,00	UNIDADE	56143 - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.		R\$ 57,00	R\$ 26.448,00
					Total Lote:	R\$104.400,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: R\$ 0,00	Total Geral: R\$ 385.875,00
Lote: 4 - FUNDAMENTAL II - 8º ANO.						
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	385,00	UNIDADE	50349 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 1 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-67-7 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
2	385,00	UNIDADE	51847 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 2 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-23-3 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
3	385,00	UNIDADE	51848 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 3 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-24-0 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
4	385,00	UNIDADE	51849 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 4 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-25-7 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
5	385,00	UNIDADE	51850 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 5 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-26-4 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
6	385,00	UNIDADE	51851 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 6 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-27-1 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
7	385,00	UNIDADE	51852 - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS LIÇÃO 7 ALUNO - AUTOR AUGUSTO CURY - ISBN 978-85-64504-28-8 - ALUNO.		R\$ 24,00	R\$ 9.240,00
8	385,00	UNIDADE	56143 - JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS EMOCIONALMENTE SAUDÁVEIS - AUTORA CAMILA CURY - ISBN 978-85-8468-209-6 - FAMÍLIA.		R\$ 57,00	R\$ 21.945,00
					Total Lote:	R\$86.625,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: R\$ 0,00	Total Geral: R\$ 385.875,00



Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DR. AMADEU DA LUZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR CURT BRANDES, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA NOEMI VIEIRA DE CAMPOS SCHROEDER, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR VIDAL FERREIRA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL OLAVO BILAC, ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL HERMANN GUENTHER

Logradouro: HERMANN GUENTHER, Nº

Bairro: RIBEIRAO CLARA

Cidade: Pomerode - SC

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO E ACEITE DA NOTA FISCAL

- I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
- II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
- III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
- IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
- V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável





CONTRATO Nº 012/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E A EMPRESA INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Nereu Ramos nº 134, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr JOÃO LUIS EMMEL, e a pela empresa **INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.631.682/0001-04, com sede a Rua 86, Qd. F-21, Lt. 43, s/n, Sala 1 – Setor Sul, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Diretora Administrativa e Pedagógica, Sra. Millena Souza Araújo, celebram este Termo de Contrato, de conformidade com o Processo 028/2020 – Inexigibilidade de Licitação 06.004.2020 e de acordo com as disposições previstas no Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de livros didáticos, do Programa Escola da Inteligência, para as “EMEB Francisco Vitor Alves”, “EMEB Educar” e “EMEB Maria de Lourdes Malmann” visando desenvolver a saúde emocional utilizando a metodologia da teoria multifocal.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total do presente termo é de R\$ 632.475,00 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos livros para atendimento de 2811 alunos e a assessoria técnica pedagógica disponibilizada pela CONTRATADA, será realizado em conformidade aos documentos acostados aos autos do Processo 028/2020.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo contratual será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, ou seja, até dia 11 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

§1º - Os pagamentos poderão ser efetuados parcialmente, através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com comprovante de entrega anexo (ou no verso).





CLAUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

Em caso de inobservância das condições, avençadas neste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

Das Penalidades:

§ 1º – A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 3 (três) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa que será igual ao valor adicional que o Município desembolsará para contratar outra empresa, em condições mais onerosas;

§ 2º - Os valores apurados serão retidos quando do pagamento devido à CONTRATADA.

§ 3º - Além das penalidades acima, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

b) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas fora ou dentro do Brasil, incidentes sobre os bens objeto deste Contrato;

c) garantir que a entrega seja executada no prazo;

d) a existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA em relação ao cumprimento do objeto.

e) cumprir integralmente com as suas obrigações dispostas nos documentos anexados aos autos do processo e neste contrato e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, o qual somente poderá ser alterado mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

f) responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços/produtos;





g) Emitir nota fiscal eletrônica.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e fornecimentos.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

§ 2º - A existência, e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

§ 3º - Gestor Responsável: Sra. Alessandra Simas Ghitto, Secretária de Educação.

CLAUSULA NONA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e exposto consentimento do MUNICÍPIO.

CLAUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses do arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

Parágrafo Único: No caso da CONTRATADA ter efetuado parcelamento de dívida referente a tributos municipais junto à Diretoria de Execução Fiscal, o atraso no pagamento do parcelamento implicará na rescisão deste termo, independente de notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 – Diretoria de Ensino

Despesas: Gestão dos Recursos Salário Educação FNDE - Fundam. (206)

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇO

Considerando o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta do presente termo e, em atendimento ao § 1º. art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995 e demais normas legais aplicáveis à matéria, é vedado qualquer reajustamento de preços.

§ 1º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.





DÉCIMA QUARTA: DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Itapema, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIS EMMEL
Prefeito Municipal em exercício

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA
ME
Contratada

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 564/2020

CNPJ: 82.572.207/0001-03 Fone: 473398-6460 Fax: 47
AV. NEREU RAMOS, 134
C.E.P.: 88220-000 - Itapema - SC

Processo Administrativo: 28/2020
Processo Nr.: 28/2020
Data do Processo: 12/02/2020
Data da Homologação: 12/02/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2020 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME Código: 35470 Telefone: 6239242550
Endereço: RUA 876 QD. F-21 LT.43 S/N - SALA 1, SET Banco: 237 - BANCO BRADESCO
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74083-385 Agência: 1216-5 - AG 1216-5
CNPJ: 18.631.682/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 7483-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Solicitações: (2020) = 134
Unidade: 04 - Diretoria de Ensino
Centro de Custo: 32 - Diretoria de Ensino
Fonte de Recurso: TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO
Dotações Utilizadas: 2.061.3.3.90.00.00.00.00 (206) - Gestão dos Recursos Salário Educação FNDE - Fundam Saldo: 1.287.868,14

Compl. Elemento: 3.3.90.32.01.00.00.00 - Livros Didáticos
Condições de Pagto: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME PROPOSTA
Local de Entrega: NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA - -
Objeto da Compra: Aquisição de livros didáticos, do Programa Escola da Inteligência, para as "EMEB Francisco Vitor Alves", "EMEB Educar" e "EMEB Maria de Lourdes Malmann" visando desenvolver a saúde emocional utilizando a metodologia da teoria multifocal.

Observações: Aquisição de livros didáticos, do Programa Escola da Inteligência, para as "EMEB Francisco Vitor Alves", "EMEB Educar" e "EMEB Maria de Lourdes Malmann" visando desenvolver a saúde emocional utilizando a metodologia da teoria multifocal.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.811,000	KIT	LIVRO DIDATICO, CONFORME DESCRITIVO (241-03-0416)		225,00	632.475,00
					Total Geral:	632.475,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	632.475,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Itapema, 12 de Fevereiro de 2020

Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Assinatura do Responsável



Município de
Porto Alegre
92.963.560/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Material

NUMERO: 2019 / 46763 DATA: 12/07/2019 PROC. CONTRATAÇÃO: IX-201900153

ORÇADO ATUAL	TOTAL EMPENHADO	VALOR DO EMPENHO	SALDO DO ORÇADO
R\$ 1.500.000,00	R\$ 20.823,52	R\$ 337.500,00	R\$ 1.141.676,48

ORGÃO: 1500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE: 2565
UNID. ORÇ: 1502 ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	CÓDIGO DA DESPESA: 339030460000
	VINCULO ORÇAMENTARIO: 3001
	VINC. CONTRAPARTIDA: 0
	DESPESA: CORRENTE

PLANEJAMENTO		
PEDIDO DE LIBERAÇÃO: 2019/13825/1	PROJETO:	DIVISÃO:
OBRAÇÃO: 2014/325	ITEM:	UNID. ADMINISTRATIVA:

CREDOR		
NOME: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA	CNPJ: 18.631.682/0001-04	
ENDEREÇO: AVENIDA QUARTA RADIAL	NUM:	APTO/SALA: 0
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74830130	UF: GO
CONTATO: 6239242550 / millena@inteligenciaedu.com.br		
Paga-se a quantia de: R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)		

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
--------	----------	-----------------

HISTÓRICO						
Cod. Mat.	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Item	
200760,5	Kit Livro Ciranda da Inteligencia (Lição 1 a 8) + Livro Vida em Família Local: 29992999 Marca: inteligencia educacional	750,00	KT	225,0000	168750,00	
200760,6	Kit Livro Jogo da Inteligencia (Lição 1 a 8) + Livro Vida em Família Local: 29992999 Marca: inteligencia educacional	750,00	KT	225,0000	168750,00	

Obs.: Processo SEI 16.0.000131667-9

RM: 2019-13443

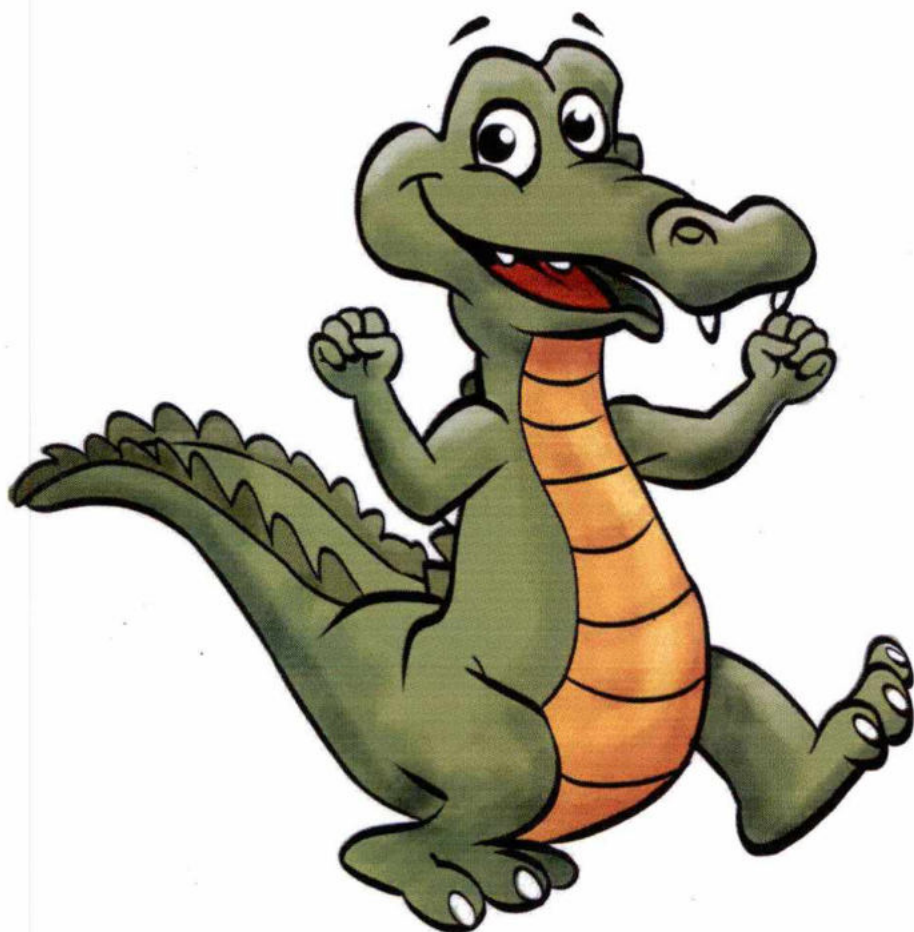
DEPÓSITO: 20	PRAZO ENTREGA: 30 Dias
LOCAL DE ENTREGA: RUA OLAVO BILAC, 542 - BAIRO SANTANA - CEP: 90040-310	PRAZO PAGAMENTO: 30 Dias
ORGÃO REQUERENTE: 130013016	EMP. COMPLEMENTADO:

FINANCEIRO	
CÓD. CONTABIL: 1111190201000000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 5.030-X	PROC. CONTRATAÇÃO: IX: 1800001316679
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.	
AGÊNCIA: 3798	
CONTA CORRENTE: 5.030-X	

ORDENADOR DA DESPESA:	RECEBI A IMPORTANCIA QUE TRATA A PRESENTE NOTA
ANÁLISE DA DESPESA:	PORTO ALEGRE, ____ DE ____ DE 2019
ANÁLISE DA DESPESA: Walter Andrés Cambeiro Techera 420650	IDENTIDADE: _____
	ASSINATURA: _____

12/07/2019 - 11:25:21





ANEXO VI
NOTAS FISCAIS PARA COMPROVAÇÃO DE
VALOR DE MERCADO

de Porto União - SC
FLS. _____
234
Comissão de Licitação

NF-e
Nº. 410
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 410 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1016 0380 9939	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	152203052489021 10/04/2020 12:14:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
105768154	18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO	
MUNICIPIO DE ITAJAI	83102277000152	10/04/2020	
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. Alberto Werner 100	Vila Operaria	88304053	10/04/2020
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
jai		SC	
			HORA DE SAÍDA
			10:36:00


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.375,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
29	PALLETS			22.561,000	22.429,522

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00) JMERO DO EMPENHO 1558/2020 II - CONTRATO N 062/2020 IAO INCIDENCIA CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: ESCOLA BASICA MARIA DUTRA GOMES, GINASIO, RUA JACOB ARDIGO, N 117, CEP 88304-303, DOM BOSCO, ITAJAI - SC	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 412 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 412 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1212 2284 7503
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	152203052494036 10/04/2020 12:16:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
105768154	18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE ITAJAI	83102277000152
ENDEREÇO	BAIRRO
R. Alberto Werner 100	Vila Operaria
	CEP
	88304053
MUNICIPIO	UF
Itajai	SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	HORA DE SAÍDA
	11:11:00


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.125,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	PALLETS			7.520,000	7.489,578

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
KIT001015	KIT FUNDAMENTAL I - 4 ANO - CIDADE DA MEMORIA	49019900	040	6102	un	19,0000	225,00000	4.275,00					
001018	KIT FUNDAMENTAL II - 7 ANO - CODIGOS DA INTELIGENCIA	49019900	040	6102	un	2215,0000	225,00000	496.375,00					
KIT001019	KIT FUNDAMENTAL II - 8 ANO - NO COMANDO TOMADA DE DECISOES	49019900	040	6102	un	2211,0000	225,00000	497.475,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
KIT FUNDAMENTAL I (4 ANO) - CIDADE DA MEMORIA ALUNO PARTE 1 (R\$ 84,00); CIDADE DA MEMORIA ALUNO PARTE 2 (R\$ 0); JUNTOS EM FAMILIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00) FUNDAMENTAL II (7 ANO) - CODIGOS DA INTELIGENCIA ALUNO PARTE 1 (R\$ 84,00); CODIGOS DA INTELIGENCIA ALUNO PARTE 2 (R\$ 84,00); JUNTOS EM FAMILIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00) KIT FUNDAMENTAL II (8 ANO) - EU NO COMANDO DA MENTE ALUNO PARTE 1 (R\$ 84,00); EU NO COMANDO DA MENTE ALUNO PARTE 2 (R\$ 84,00); JUNTOS EM FAMILIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00) I - NUMERO DO EMPENHO 1560/2020 II - CONTRATO N 062/2020 III - NAO INCIDENCIA CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO. IV - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: ESCOLA BASICA MARIA DUTRA GOMES, GINASIO, RUA JACOB ARDIGO, N 117, CEP 88304-303.	

NF-e
Nº. 412
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 412 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1212 2284 7503	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	152203052494036 10/04/2020 12:16:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
105768154	18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		83102277000152	10/04/2020
MUNICIPIO DE ITAJAI			
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. Alberto Werner 100	Vila Operaria	88304053	10/04/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
jai		SC	
			HORA DE SAÍDA
			11:11:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.125,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	PALLETS			7.520,000	7.489,578

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Is e municipais conforme disposto na Lei 12.741/12	



NF-e
Nº. 413
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 413
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1311 4271 5721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203052496178 10/04/2020 12:17:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ITAJAI

CNPJ/CPF

83102277000152

DATA DA EMISSÃO

10/04/2020

ENDEREÇO

R. Alberto Werner 100

BAIRRO

Vila Operaria

CEP

88304053

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/04/2020

MUNICÍPIO

Itajai

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:18:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	983.925,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				983.925,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	PALLETS			7.398,000	7.345,300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
KIT001015	KIT FUNDAMENTAL I - 4 ANO - CIDADE DA MEMORIA	49019900	040	6102	un	2120,0000	225,00000	477.000,00					
01020	KIT FUNDAMENTAL II - 6 ANO - MENTES BRILHANTES	49019900	040	6102	un	2253,0000	225,00000	506.925,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

KIT FUNDAMENTAL II (4 ANO) - CIDADE DA MEMORIA ALUNO PARTE 1 (R\$ 84,00); CIDADE DA MEMORIA ALUNO PARTE 2 (R\$ 0); JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00)
 FUNDAMENTAL II (6ANO) - MENTES BRILHANTES ALUNO PARTE 1 (R\$ 84,00); MENTES BRILHANTES ALUNO PARTE 1 (R\$ 0); JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00)
 I - NUMERO DO EMPENHO 1561/2020 II - CONTRATO N 062/2020
 III - NAO INCIDENCIA CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO.
 IV - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7
 V - LOCAL PARA ENTREGA: ESCOLA BASICA MARIA DUTRA GOMES, GINASIO, RUA JACOB ARDIGO, N 117, CEP 88304-303, DOM BOSCO, ITAJAI - SC

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº. 411
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 411
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1113 4694 3736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203052490349 10/04/2020 12:15:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ITAJAI

CNPJ/CPF

83102277000152

DATA DA EMISSÃO

10/04/2020

ENDEREÇO

R. Alberto Werner 100

BAIRRO

Vila Operaria

CEP

88304053

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/04/2020

MUNICÍPIO

Itajai

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:53:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.125,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.000.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28	PALLETS			7.520,000	7.489,620

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
KIT001015	KIT FUNDAMENTAL I - 4 ANO - CIDADE DA MEMORIA	49019900	040	6102	un	11,0000	225,00000	2.475,00					
01016	KIT FUNDAMENTAL I - 5 ANO - ARMADILHAS DA MENTE	49019900	040	6102	un	2385,0000	225,00000	536.625,00					
KIT001017	KIT FUNDAMENTAL II - 9 ANO - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS	49019900	040	6102	un	2049,0000	225,00000	461.025,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
KIT FUNDAMENTAL I (4 ANO) - CIDADE DA MEMORIA ALUNO PARTE 1 (R\$ 84,00); CIDADE DA MEMORIA ALUNO PARTE 2 (R\$ 10); JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00) FUNDAMENTAL I (5 ANO) - ARMADILHAS DA MENTE ALUNO PARTE 1 AO 8 (R\$ 168,00); JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO EDUCAR OS FILHOS (R\$ 57,00) KIT FUNDAMENTAL II (9 ANO) - SER HUMANO SEM FRONTEIRAS ALUNO PARTE 1 (R\$84,00); SER HUMANO SEM FRONTEIRAS ALUNO PARTE 2 (R\$ 84,00); JUNTOS EM FAMÍLIA: O DESAFIO DE EDUCAR FILHOS (R\$ 57,00) I - NUMERO DO EMPENHO 1559/2020 II - CONTRATO N 062/2020 III - NAO INCIDENCIA CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO. IV - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: ESCOLA BASICA MARIA DUTRA GOMES, GINASIO, RUA JACOB ARDIGO, N 117, CEP 88304-303,	



RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 398 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 398 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0318 6316 8200 0104 5500 1000 0003 9818 5721 4767	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203006448435 18/03/2020 16:17:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CUIABA		03533064000146	18/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PC ALENCASTRO 158	CENTRO	78005906	18/03/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
iba		MT	
			HORA DE SAÍDA 15:50:00


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.108,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.108,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		Ribeirão Preto	SP		797222515118	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
20	PALLETS			12.000,000	11.500,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00013	Jogos da Inteligencia Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	6576,0000	21,00000	138,096,00					
RE00014	Jogos da Inteligencia Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	6576,0000	21,00000	138,096,00					
15	Jogos da Inteligencia Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	6576,0000	21,00000	138,096,00					
16	Jogos da Inteligencia Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	6576,0000	21,00000	138,096,00					
RE00025	Olimpiada da Inteligencia Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	6211,0000	84,00000	521,724,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NÚMERO DO EMPENHO 09601000418 / 09601000308 VTRATO N 595/2019 O INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO DOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216-5 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: RUA K, N 1988, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 78098-370, ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO Voce pagou aproximadamente: R\$ 43.320,29 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E		

NF-e
Nº. 401
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 401
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5220 0318 6316 8200 0104 5500 1000 0004 0112 9327 3707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203006624208 18/03/2020 17:04:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CUIABA

CNPJ/CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

18/03/2020

ENDEREÇO

PC ALENCASTRO 158

BAIRRO

CENTRO

CEP

78005906

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/03/2020

MUNICÍPIO

iaba

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:01:00

FAIXA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	602.784,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				602.784,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciario Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	PALLETS			3.000,000	2.800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
155	Armadilhas da Mente Aluno Licao 1	49019900	040	6102	un	3886,0000	21,00000	81.606,00					
156	Armadilhas da Mente Aluno Licao 2	49019900	040	6102	un	3886,0000	21,00000	81.606,00					
	Armadilhas da Mente Aluno Licao 3	49019900	040	6102	un	3886,0000	21,00000	81.606,00					
	Armadilhas da Mente Aluno Licao 4	49019900	040	6102	un	3886,0000	21,00000	81.606,00					
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	3290,0000	84,00000	276.360,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - NUMERO DO EMPENHO 09601000418 / 09601000308 CONTRATO N 595/2019 AO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO ADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216-5 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: RUA K, N 1988, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 78098-370, ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO Voce pagou aproximadamente: R\$ 43.320,29 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E	Pref. Mun. de Porto União - SC FLS. 147 Comissão de Licitação

NF-e
Nº. 397
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 397
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5220 0318 6316 8200 0104 5500 1000 0003 9714 6973 5002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203006445219 18/03/2020 16:16:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CUIABA

CNPJ/CPF

03533064000146

DATA DA EMISSÃO

18/03/2020

ENDEREÇO

PC ALENCASTRO 158

BAIRRO

CENTRO

CEP

78005906

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/03/2020

MUNICÍPIO

aba

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:42:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.696,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.031.436,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
47	PALLETS			25.900,000	25.700,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00083	EU no Comando da Mente Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	297,0000	84,00000	24.948,00					
RE00001	Ciranda da Inteligencia Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	5998,0000	21,00000	125.958,00					
02	Ciranda da Inteligencia Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	5998,0000	21,00000	125.958,00					
03	Ciranda da Inteligencia Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	5998,0000	21,00000	125.958,00					
RE00004	Ciranda da Inteligencia Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	5998,0000	21,00000	125.958,00					
RE001010	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	105,0000	24,00000	2.520,00					
RE001011	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	105,0000	24,00000	2.520,00					
RE001012	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	105,0000	24,00000	2.520,00					
RE001013	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	105,0000	24,00000	2.520,00					
164	Relacoes Saudaveis Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	5879,0000	84,00000	493.836,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - NUMERO DO EMPENHO 09601000418 / 09601000308 INTRATO N 595/2019 NO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO ADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216-5 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: RUA K, N 1988, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 78098-370, ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO Voce pagou aproximadamente: R\$ 43.320,29 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E	

RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABaixo		NF-e Nº. 391 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 391 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 5220 0218 6316 8200 0104 5500 1000 0003 9113 5454 0074 Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152202907285884 10/02/2020 12:03:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE POMERODE		83102251000104	10/02/2020
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO 525		BAIRRO CENTRO	CEP 74083360
Cidade merode		UF GO	HORA DE SAÍDA 16:00:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	368.550,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO R. Comerciario Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICÍPIO Ribeirão Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0					0,000 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00060	Mentes Brilhantes Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	428,0000	84,00000	35.952,00					
RE00061	Mentes Brilhantes Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	428,0000	84,00000	35.952,00					
RE00065	Codigos de Inteligencia Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	399,0000	84,00000	33.516,00					
066	Codigos da Inteligencia Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	399,0000	84,00000	33.516,00					
91	No Comando Tomada de decisao Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	443,0000	84,00000	37.212,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	443,0000	84,00000	37.212,00					
RE001010	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 1	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE001011	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 2	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE001012	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 3	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE001013	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 4	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE001014	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 5	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE001015	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 6	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE001017	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Icao 7	49019900	040	6102	un	368,0000	24,00000	8.832,00					
RE011245	Juntos em Família: o Desafio de Educar Filhos Emocionalmente Saudáveis - País	49019900	040	6102	un	1638,0000	57,00000	93.366,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NÚMERO DO EMPENHO 1058-1/2020; II - CONTRATO N 004/2020; III - ORDEM DE COMPRA 591/2020; IV - NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 7º DO RCTE/GO; V - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216-5 CONTA CORRENTE 7483-7; VI - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE POMERODE - A/C JOILSON; KIT LIVRO 1 - Fundamental II 6º ano - Mentres Brilhantes Emocoes Saudaveis Aluno Parte 1 (R\$ 84,00 UN); Mentres Brilhantes Emocoes Saudaveis Parte 2 (R\$ 84,00 UN); Juntos em família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - País (R\$ 57,00 UN) - Valor Kit (R\$ 225,00) KIT LIVRO 2 - Fundamental II 7º ano - Os Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1 (R\$ 84,00 UN); Os Codigos da gencia Aluno Parte 2 (R\$ 84,00 UN); Juntos em família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - País (R\$ 57,00 UN) - valor Total Kit (R\$ 225,00) KIT LIVRO 3 - Fundamental II 8º ano - No Comando: Tomada de Decisao Aluno Parte 1	RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº. 362
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELLIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C. 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE	
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - SAÍDA	
Nº. 362 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 5219 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0003 6212 4714 7032
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152192395619254 01/08/2019 12:15:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105768154	18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		92963560000160	01/08/2019
R SIQUEIRA CAMPOS 1300 5 AND		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
CENTRO		09010001	01/08/2019
UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
P Alegre			13:00:00


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	PALLETS			2.511,440	2.511,050

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS % IPI
REC0001	KIT Livro - Ciranda da inteligencia Licao 01 a 08. Vida em familia Aprendendo com as Emocoes - Pais	49019900	040	6102	un	750.0000	225,00	168.750,00				
RE	KIT Livro - Jogos da Inteligencia Licao 01 a 08. Vida em familia Aprendendo com as Emocoes - Pais	49019900	040	6102	un	750.0000	225,00	168.750,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
KIT Livro - Ciranda da inteligencia Licao 01 a 08 Unitario (R\$ 21,00); Vida em familia (R\$ 57,00) KIT Livro - Jogos da Inteligencia Licao 01 a 08 Unitario (R\$ 21,00); Vida em familia (R\$ 57,00) I - NUMERO DO EMPENHO 2019/46763 II - LICIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO III - S BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 IV - L PARA ENTREGA: RUA OLAVO BILAC, 542 - BAIRRO SANTANA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90040310	

RECEBEMOS DA INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 415 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 415 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1519 3744 3130	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203064211659 16/04/2020 14:59:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAPEMA		82572207000103	16/04/2020
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS 134		BAIRRO CENTRO	CEP 88220000
MUNICIPIO Itapema		UF SC	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 16/04/2020
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:32:00


FAZURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	632.475,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.475,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 25256938000106	
ENDEREÇO R. Comerciarior Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICIPIO Ribeirao Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118	
QUANTIDADE 10	ESPECIE PALLETS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				4.500,000	4.459,720		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00025	Olimpiada da Inteligencia Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	202,0000	84,00000	16.968,00					
RE00026	Olimpiada da Inteligencia Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	202,0000	84,00000	16.968,00					
031	Inteligencia Saudavel Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	198,0000	84,00000	16.632,00					
032	Inteligencia Saudavel Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	198,0000	84,00000	16.632,00					
RE00037	Relacoes Saudaveis Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	220,0000	84,00000	18.480,00					
RE00038	Relacoes Saudaveis Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	220,0000	84,00000	18.480,00					
RE00043	Cidade da Memoria Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	195,0000	84,00000	16.380,00					
RE00044	Cidade da Memoria Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	195,0000	84,00000	16.380,00					
RE00050	Armadilhas da Mente Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00051	Armadilhas da Mente Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00052	Armadilhas da Mente Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00053	Armadilhas da Mente Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00054	Armadilhas da Mente Aluno licao 5	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00055	Armadilhas da Mente Aluno licao 6	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00056	Armadilhas da Mente Aluno licao 7	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00057	Armadilhas da Mente Aluno licao 8	49019900	040	6102	un	218,0000	21,00000	4.578,00					
RE00060	Mentes Brilhantes Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	536,0000	84,00000	45.024,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		3577007			

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NUMERO DO EMPENHO 795 - AF 564/2020 CONTRATO N 012/2020 IAO INCIDENCIA CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: AV. JOAO FRANCISCO, N 482, CANTO DA PRAIA, ITAPEMA-SC		

RECEBEMOS DE INTELLIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 415 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELLIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 415 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1519 3744 3130	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203064211659 16/04/2020 14:59:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAPEMA		82572207000103	16/04/2020
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS 134	BAIRRO CENTRO	CEP 88220000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 16/04/2020
MUNICIPIO pema	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 09:32:00

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 632.475,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 632.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 25256938000106
ENDEREÇO R. Comerciario Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	MUNICIPIO Ribeirao Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118		
QUANTIDADE 10	ESPECIE PALLETS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.500,000	PESO LÍQUIDO 4.459,720

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00061	Mentes Brilhantes Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	536,0000	84,00000	45.024,00					
RF00065	Codigos da Inteligencia Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	359,0000	84,00000	30.156,00					
	1066 Codigos da Inteligencia Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	359,0000	84,00000	30.156,00					
RE001010	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE001011	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE001012	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE001013	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE001014	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 5	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE001015	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 6	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE001017	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 7	49019900	040	6102	un	450,0000	24,00000	10.800,00					
RE00083	EU no Comando da Mente Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	433,0000	84,00000	36.372,00					
RE00084	EU no Comando da Mente Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	433,0000	84,00000	36.372,00					
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	2811,0000	57,00000	160.227,00					

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMTO - INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 416 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 416 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1611 0694 0119 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	152203064235694 16/04/2020 15:09:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
105768154	18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE ITAPEMA	82572207000103
ENDEREÇO	DATA DA EMISSÃO
AVENIDA NEREU RAMOS 134	16/04/2020
Bairro	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
CENTRO	16/04/2020
MUNICIPIO	HORA DE SAÍDA
Itapema	11:50:00


RAZÃO SOCIAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	SC	797222515118

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	76.050,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.050,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106		
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
R. Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
2	PALLETS			450,000	425.560,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00025	Olimpiada da Inteligencia Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	18,0000	84,00000	1.512,00					
RE00026	Olimpiada da Inteligencia Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	18,0000	84,00000	1.512,00					
031	Inteligencia Saudavel Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	20,0000	84,00000	1.680,00					
032	Inteligencia Saudavel Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	20,0000	84,00000	1.680,00					
RE00037	Relacoes Saudaveis Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	18,0000	84,00000	1.512,00					
RE00038	Relacoes Saudaveis Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	18,0000	84,00000	1.512,00					
RE00043	Cidade da Memoria Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	19,0000	84,00000	1.596,00					
RE00044	Cidade da Memoria Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	19,0000	84,00000	1.596,00					
RE00050	Armadilhas da Mente Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00051	Armadilhas da Mente Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00052	Armadilhas da Mente Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00053	Armadilhas da Mente Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00054	Armadilhas da Mente Aluno licao 5	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00055	Armadilhas da Mente Aluno licao 6	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00056	Armadilhas da Mente Aluno licao 7	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00057	Armadilhas da Mente Aluno licao 8	49019900	040	6102	un	18,0000	21,00000	378,00					
RE00060	Mentes Brilhantes Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	19,0000	84,00000	1.596,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NUMERO DO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1047/2020 II - CONTRATO N 012/2020 - PRIMEIRO ADITIVO III - INCIDENCIA CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 V - LOCAL PARA ENTREGA: AV. JOAO FRANCISCO, N 482, CANTO DA PRAIA, ITAPEMA-SC Voce pagou aproximadamente: R\$ 3.193,97 de tributos federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E	RESERVADO AO FISCO 

RECEBE DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 416 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 416 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0418 6316 8200 0104 5500 1000 0004 1611 0694 0119	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203064235694 16/04/2020 15:09:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAPEMA		82572207000103	16/04/2020
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS 134	BAIRRO CENTRO	CEP 88220000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 16/04/2020
MUNICÍPIO Itapema	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:50:00

FATURA / DUPLICATAS


--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 76.050,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 76.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 25256938000106
ENDEREÇO R. Comerciario Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	MUNICÍPIO Ribeirao Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118		
QUANTIDADE 2	ESPECIE PALLETS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 450,000	PESO LIQUIDO 425.560,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00061	Mentes Brilhantes Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	19,0000	84,00000	1.596,00					
RE00065	Codigos da Inteligencia Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	166,0000	84,00000	13.944,00					
RE00066	Codigos da Inteligencia Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	166,0000	84,00000	13.944,00					
RE001010	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 1	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE001011	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 2	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE001012	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 3	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE001013	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 4	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE001014	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 5	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE001015	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 6	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE001017	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno licao 7	49019900	040	6102	un	18,0000	24,00000	432,00					
RE00083	EU no Comando da Mente Aluno parte 1	49019900	040	6102	un	42,0000	84,00000	3.528,00					
RE00084	EU no Comando da Mente Aluno parte 2	49019900	040	6102	un	42,0000	84,00000	3.528,00					
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	338,0000	57,00000	19.266,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

NF-e
Nº. 451
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 451
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 2

CHAVE DE ACESSO

5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5117 0270 0673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203320031722 06/08/2020 17:59:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TERESINA

CNPJ/CPF

06554869000164

DATA DA EMISSÃO

06/08/2020

ENDEREÇO

PC. Marechal Deodoro 860

BAIRRO

Centro

CEP

64000160

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/08/2020

MUNICÍPIO

Teresina

FONE/FAX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

E.M. CLIDENOR DE FREITAS SANTOS

CNPJ/CPF

06554869000164

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

R. Seis 60

BAIRRO

Parque Brasil III

CEP

64012165

MUNICÍPIO

Teresina

UF

PI

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	139.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				139.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
38				354,500	354,460

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	205,0000	84,00000	17.220,00					
137	Mentes Brilhantes Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	205,0000	84,00000	17.220,00					
166	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	188,0000	84,00000	15.792,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	188,0000	84,00000	15.792,00					
91	No Comando Tomada de decisao Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	110,0000	84,00000	9.240,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	110,0000	84,00000	9.240,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	119,0000	84,00000	9.996,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	119,0000	84,00000	9.996,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO
EMPENHO N 3780
CONTRATO N 130/2020/SEMEC/PMT
- DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7

RESERVADO AO FISCO

Fls. 149

Comissão de Unificação

RECEBEMOS/DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 451 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 451 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5117 0270 0673	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320031722 06/08/2020 17:59:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE TERESINA		06554869000164	06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
E.M. CLIDENOR DE FREITAS SANTOS		06554869000164	
ENDEREÇO R. Seis 60	BAIRRO Parque Brasil III	CEP 64012165	
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 139.950,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 139.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 25256938000106
ENDEREÇO Comerciario Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	MUNICÍPIO Ribeirao Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118		
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 354,500	PESO LÍQUIDO 354,460

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	622,0000	57,00000	35.454,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 452 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 452 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5217 5776 8293	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320043758 06/08/2020 18:02:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA		06554869000164	06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO resina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. ANTONIO DILSON FERNANDES		06554869000164	
ENDEREÇO R. Alferes Deodato Costa Veloso 243	BAIRRO Sao Joaquim	CEP 64005453	
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	FONE / FAX


FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.375,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 39.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		0 - EMITENTE				25256938000106
DERECHO Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICÍPIO Ribeirao Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 98,500	PESO LÍQUIDO 98,135	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	GST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	50,0000	84,00000	4.200,00					
137	Mentes Brilhantes Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	50,0000	84,00000	4.200,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	36,0000	84,00000	3.024,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	36,0000	84,00000	3.024,00					
91	No Comando Tomada de decisao Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	52,0000	84,00000	4.368,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	52,0000	84,00000	4.368,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	37,0000	84,00000	3.108,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	37,0000	84,00000	3.108,00					

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO - EMPENHO N 3780 I - CONTRATO N 130/2020/SEMEC/PMT - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7	

NF-e
Nº. 452
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 452
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2

CHAVE DE ACESSO

5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5217 5776 8293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203320043758 06/08/2020 18:02:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TERESINA

CNPJ/CPF

06554869000164

DATA DA EMISSÃO

06/08/2020

ENDEREÇO

PC. Marechal Deodoro 860

BAIRRO

Centro

CEP

64000160

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/08/2020

MUNICÍPIO

Teresina

FONE/FAX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:00:00

..FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

E.M. ANTONIO DILSON FERNANDES

CNPJ/CPF

06554869000164

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

R. Alferes Deodato Costa Veloso 243

BAIRRO

Sao Joaquim

CEP

64005453

MUNICÍPIO

Teresina

UF

PI

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				39.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12				98,500	98,135

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	175,0000	57,00000	9.975,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

FLS.

192

Comissão de Licitação

RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 453 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 453 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5313 8756 3002	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 15220332005518 06/08/2020 18:04:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA		06554869000164	06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO resina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. PROFESSORA CRISTINA EVANGELISTA		06554869000164	
ENDEREÇO R. Piracuruca 2504	BAIRRO Tres Andares	CEP 64017780	
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	FONE / FAX


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO Comerciário Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICÍPIO Ribeirao Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,500	PESO LÍQUIDO 69,570	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	51,0000	84,00000	4.284,00					
137	Mentes Brilhantes Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	51,0000	84,00000	4.284,00					
166	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	28,0000	84,00000	2.352,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	28,0000	84,00000	2.352,00					
91	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	23,0000	84,00000	1.932,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	23,0000	84,00000	1.932,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	18,0000	84,00000	1.512,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	18,0000	84,00000	1.512,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO - EMPENHO N 3780 - CONTRATO N 130/2020/SEMEC/PMT - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 453
SÉRIE 1INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 453
SÉRIE 1
FOLHA 2 de 2

CHAVE DE ACESSO

5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5313 8756 3002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

15220332005518 06/08/2020 18:04:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE TERESINA

CNPJ/CPF

06554869000164

DATA DA EMISSÃO

06/08/2020

ENDEREÇO

PC. Marechal Deodoro 860

BAIRRO

Centro

CEP

64000160

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/08/2020

MUNICÍPIO

Teresina

FONE/FAX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:00:00

...FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

E.M. PROFESSORA CRISTINA EVANGELISTA

CNPJ/CPF

06554869000164

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

R. Piracuruca 2504

BAIRRO

Tres Andares

CEP

64017780

MUNICÍPIO

Teresina

UF

PI

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9				70,500	69,570

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	120,0000	57,00000	6.840,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 174
 Comissão de Inicialização

RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 454 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 454 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5417 6702 4836	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autoradora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320060742 06/08/2020 18:06:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA		06554869000164	06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. NOE FORTES		06554869000164	
ENDEREÇO AV. Juiz Joao Almeida 2330	BAIRRO B. PLANALTO ININGA	CEP 64049650	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	FONE / FAX	


FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	79.650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 79.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP
CNPJ/CPF 25256938000106	MUNICÍPIO Ribeirao Preto	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118		
ENDEREÇO Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	QUANTIDADE 25	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
				PESO BRUTO 200,500
				PESO LÍQUIDO 200,170

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	107,0000	84,00000	8.988,00					
137	Mentes Brilhantes Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	107,0000	84,00000	8.988,00					
166	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	103,0000	84,00000	8.652,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	103,0000	84,00000	8.652,00					
91	No Comando Tomada de decisao Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	74,0000	84,00000	6.216,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	74,0000	84,00000	6.216,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	70,0000	84,00000	5.880,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	70,0000	84,00000	5.880,00					

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO - EMPENHO N 3780 - CONTRATO N 130/2020/SEMEC/PMT - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7		

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 454
SÉRIE 1

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 454 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5417 6702 4836
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320060742 06/08/2020 18:06:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE TERESINA	CNPJ/CPF 06554869000164	DATA DA EMISSÃO 06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. NOE FORTES	CNPJ/CPF 06554869000164	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV. Juiz Joao Almeida 2330	BAIRRO B. PLANALTO ININGA	CEP 64049650
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.650,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 79.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 25256938000106
ENDEREÇO Comerciarior Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	MUNICÍPIO Ribeirao Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118		
QUANTIDADE 25	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 200,500	PESO LÍQUIDO 200,170

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	354,0000	57,00000	20.178,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 455 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVUNTA TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 455 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5513 0540 5739 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320067641 06/08/2020 18:08:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE TERESINA		CNPJ/CPF 06554869000164	DATA DA EMISSÃO 06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860		BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020	
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:00:00	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. PROFESSOR UBIRACI CARVALHO		CNPJ/CPF 06554869000164	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV. General Joao Campelo R. Lima SN		BAIRRO Frei Damiao	CEP 64090570		
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	FONE / FAX		


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	130.725,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 25256938000106
ENDEREÇO Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	MUNICÍPIO Ribeirão Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118
QUANTIDADE 37	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 324,000	PESO LÍQUIDO 323,980

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	162,0000	84,00000	13 608,00					
137	Mentes Brilhantes Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	162,0000	84,00000	13 608,00					
166	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	150,0000	84,00000	12 600,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	150,0000	84,00000	12 600,00					
91	No Comando Tomada de decisao Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	124,0000	84,00000	10 416,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	124,0000	84,00000	10 416,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	145,0000	84,00000	12 180,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	145,0000	84,00000	12 180,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO - EMPENHO N 3780 - CONTRATO N 130/2020/SEMEC/PMT - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7	

RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 455 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 455 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5513 0540 5739	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320067641 06/08/2020 18:08:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE TERESINA		06554869000164	06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 18631682000104
			HORA DE SAÍDA 08:00:00

..FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. PROFESSOR UBIRACI CARVALHO		06554869000164	
ENDEREÇO AV. General Joao Campelo R. Lima SN	BAIRRO Frei Damiao	CEP 64090570	
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	FONE / FAX

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.725,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 130.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICÍPIO Ribeirao Preto			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118
QUANTIDADE 37	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 324,000	PESO LÍQUIDO 323,980	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	581,0000	57,00000	33.117,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 456 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 456 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5614 2039 9271 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320083317 06/08/2020 18:12:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NO ME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA	CNPJ/CPF 06554869000164	DATA DA EMISSÃO 06/08/2020	
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NO ME/RAZÃO SOCIAL E. M. MOCAMBINHO	CNPJ/CPF 06554869000164	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO R. Doutor Antonio Pedreira Martins 6000	BAIRRO B. Mocambinho	CEP 64008190	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	FONE / FAX	

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 101.475,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 101.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 25256938000106
ENDEREÇO Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	MUNICÍPIO Ribeirao Preto	UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118	
QUANTIDADE 28	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 262,000	PESO LÍQUIDO 261,645

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
GE04516	Juntos em Família: o desafio de educar filhos emocionalmente saudáveis - Pais	49019900	040	6102	un	451,0000	57,00000	25.707,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 457 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 457 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0818 6316 8200 0104 5500 1000 0004 5712 3373 4884	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203320090167 06/08/2020 18:14:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA		06554869000164	06/08/2020
ENDEREÇO PC. Marechal Deodoro 860	BAIRRO Centro	CEP 64000160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/08/2020
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	HORA DE SAÍDA 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL E.M. PROFESSOR OLIMPIO CASTRO DE OLIVEIRA		06554869000164	
ENDEREÇO RUA 21 SN RESIDENCIAL SIGEFREDO PACHECO II	BAIRRO BAIRRO VALE DO GAVIAO	CEP 64000970	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	FONE / FAX	


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 128.925,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 128.925,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME		0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -		MUNICÍPIO Ribeirao Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797222515118		
QUANTIDADE 36	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 329,500	PESO LÍQUIDO 329,035	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
136	Mentes Brilhantes Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	194,0000	84,00000	16.296,00					
137	Mentes Brilhantes Aluno Parte 2	49019900	041	6102	un	194,0000	84,00000	16.296,00					
166	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	164,0000	84,00000	13.776,00					
167	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	164,0000	84,00000	13.776,00					
91	No Comando Tomada de decisao Aluno Parte 1	49019900	041	6102	un	129,0000	84,00000	10.836,00					
92	No Comando Tomada de Decisao Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	129,0000	84,00000	10.836,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	86,0000	84,00000	7.224,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	86,0000	84,00000	7.224,00					
GE04516	Juntos em familia: o desafio de educar filhos	49019900	040	6102	un	573,0000	57,00000	32.661,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO " - EMPENHO N 3780 " - CONTRATO N 130/2020/SEMEC/PMT " - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N° 439 SÉRIE 1

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA N° 439 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0618 6316 8200 0104 5500 1000 0004 3911 7264 1169	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152203183241357 09/06/2020 11:52:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
105768154	18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
MUNICIPIO VIAMAO	88000914000101
ENDEREÇO	BAIRRO
PRACA JULIO DE CASTILHOS SN	CENTRO
MUNICIPIO	CEP
mao	94400470
FONE/FAX	UF
5134927600	RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
1591034750	12:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
MUNICIPIO VIAMAO	88000914000101
ENDEREÇO	BAIRRO
R. Acores 951	Taruma
MUNICIPIO	UF
Viamao	RS
FONE / FAX	
51998028422	


FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	688.464,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.464,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME	0 - EMITENTE				25256938000106
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Comerciaro Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -	Ribeirao Preto	SP	797222515118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	PALETS			1.400,000	1.370,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
166	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	2226,0000	84,00000	186.984,00					
RE00066	Codigos da Inteligencia Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	2226,0000	84,00000	186.984,00					
180	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 1	49019900	040	6102	un	1872,0000	84,00000	157.248,00					
181	Ser Humano Sem Fronteiras Aluno Parte 2	49019900	040	6102	un	1872,0000	84,00000	157.248,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NUMERO DO EMPENHO 2156/2020 II - CONTRATO 12/2020 NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7 CONTATO DE ENTREGA: RICARDO (55) 99802-8422 R\$ 28.915,46 Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais conforme disposto na Lei 12.741/12	RESERVADO AO FISCO 

NF-e
Nº. 440
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 440 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5220 0618 6316 8200 0104 5500 1000 0004 4017 2310 6540	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152203222843181 26/06/2020 15:02:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105768154
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: [blank]
 CNP/J/CPF: 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO VIAMAO
 CNP/J/CPF: 88000914000101
 DATA DA EMISSÃO: 26/06/2020

ENDEREÇO: PRACA JULIO DE CASTILHOS SN
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 94400470
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 29/06/2020

MUNICIPIO: mao
 FONE/FAX: 5134927600
 UF: RS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1591034750
 HORA DE SAÍDA: 08:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO VIAMAO
 CNP/J/CPF: 88000914000101
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]

ENDEREÇO: R. Acores 951
 BAIRRO: Taruma
 CEP: 94415400

MUNICIPIO: Viamao
 UF: RS
 FONE / FAX: 51998028422

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	233.586,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				233.586,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: A. J. VIEIRA TRANSPORTES - ME
 FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE
 CODIGO ANTT: [blank]
 PLACA DO VEÍCULO: [blank]
 UF: [blank]
 CNP/J/CPF: 25256938000106

EMPRESA: Comercio Jose Bento Da Silva. 42 - - Planalto Verde -
 MUNICIPIO: Ribeirao Preto
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797222515118

QUANTIDADE: 3
 ESPECIE: PALETS
 MARCA: [blank]
 NUMERAÇÃO: [blank]
 PESO BRUTO: 1.640,000
 PESO LÍQUIDO: 1.639,480

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00256	Material das Familias	49019900	040	6102	un	4098,0000	57,00000	233.586,00					

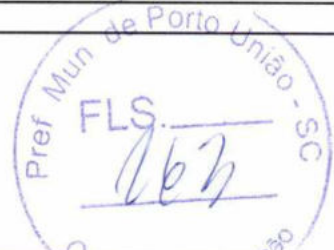
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3577007
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: [blank]
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: [blank]
 VALOR DO ISSQN: [blank]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 I - NUMERO DO EMPENHO 2156/2020 II - CONTRATO 12/2020
 III - INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO.
 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA 1216 CONTA CORRENTE 7483-7
 CONTATO DE ENTREGA: RICARDO (55) 99802-8422
 R\$ 9.810,61 Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais conforme disposto na Lei 12.741/12

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº. 483
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 483
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 8313 9682 5650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203660307996 15/12/2020 10:57:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE

CNPJ/CPF

05029600000104

DATA DA EMISSÃO

15/12/2020

ENDEREÇO

AV. Vereador Jose Monteiro 1655 QD AREA LT AREA

BAIRRO

Setor Negro de Lima

CEP

74653230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/12/2020

MUNICÍPIO

Goiania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:00:00

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.425,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00256	Livro da Família	49019900	040	5922	un	25.0000	57,00000	1.425,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO pagou aproximadamente .85 de tributos federais .25 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

NF-e
Nº. 484
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 484
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 8419 4867 9370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203660310947 15/12/2020 10:58:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE

CNPJ/CPF

05029600000104

DATA DA EMISSÃO

15/12/2020

ENDEREÇO

AV. Vereador Jose Monteiro 1655 QD AREA LT AREA

BAIRRO

Setor Negroo de Lima

CEP

74653230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/12/2020

MUNICÍPIO

ania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:45:00

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.985,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
161	Todos Somos Genios - Infantil/Aluno	49019900	040	5922	un	25.0000	119.40000	2.985,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO pagou aproximadamente: 25,37 de tributos federais 337,45 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE	FLS. 169 Prefeitura de Porto União - SC Comissão de Licitação

NF-e
Nº. 477
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 477
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 7715 1515 1103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria para entrega futura

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203648016297 10/12/2020 18:00:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO O FUTURO

CNPJ/CPF

05969784000184

DATA DA EMISSÃO

10/12/2020

ENDEREÇO

R. 5 S/N QUADRAB-1 LOTE AREA

BAIRRO

Jardim Goias

CEP

74805210

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/12/2020

MUNICÍPIO

ania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:57:00

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.410,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
161	Todos Somos Genios - Infantil/Aluno	49019900	040	5922	un	25,0000	119,40000	2.185,00					
RE00256	Livro da Família	49019900	041	5922	un	25,0000	57,00000	1.425,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO	



RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 481 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 481 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 8111 6490 2481	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203648189225 10/12/2020 18:42:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO O FUTURO		05969784000184	10/12/2020
ENDEREÇO R. 5 S/N QUADRAB-1 LOTE AREA	BAIRRO Jardim Goias	CEP 74805210	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 10/12/2020
MUNICÍPIO Goiania	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 18:42:00


FORMA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00256	Livro da Família	49019900	041	5922	un	25,0000	57,00000	1.425,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO pagou aproximadamente: 35,22 de tributos federais 49,70 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE	

RECEBEMOS DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 480 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA	
	Nº. 480 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 8011 2404 3553
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203648181810 10/12/2020 18:41:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO O FUTURO		05969784000184	10/12/2020
ENDEREÇO R. 5 S/N QUADRAB-1 LOTE AREA	BAIRRO Jardim Goias	CEP 74805210	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 10/12/2020
MUNICÍPIO Goiania	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 18:40:00


RAÍZURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.985,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.985,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
161	Todos Somos Genios - Infantil/Aluno	49019900	040	5922	un	25,0000	119,40000	2.985,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO pagou aproximadamente: 35,22 de tributos federais 49,70 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 479
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 7919 1833 9598

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203648176408 10/12/2020 18:39:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO O FUTURO

CNPJ/CPF

05969784000184

DATA DA EMISSÃO

10/12/2020

ENDEREÇO

R. 5 S/N QUADRAB-1 LOTE AREA

BAIRRO

Jardim Goiás

CEP

74805210

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/12/2020

MUNICÍPIO

Goiania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

18:38:00

FAIXURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.425,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
RE00256	Livro da Família	49019900	041	5922	un	25,0000	57,00000	1.425,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO pagou aproximadamente 35,22 de tributos federais 19,70 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE</p>	

NF-e
Nº. 478
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTO TERREO Setor Sul - 74083360 Goiania/GO 6239242550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAIDA Nº. 478 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 7818 1898 9267	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203648163258 10/12/2020 18:36:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105768154	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 18631682000104

DESTINATARIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO O FUTURO		CNPJ/CPF 05969784000184	DATA DA EMISSÃO 10/12/2020
ENDEREÇO R. 5 S/N QUADRAB-1 LOTE AREA		BAIRRO Jardim Goias	CEP 74805210
MUNICÍPIO Goiania	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 18631682000104
			DATA DA SAÍDA/ENTRADA 10/12/2020
			HORA DE SAÍDA 18:33:00

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.985,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.985,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS % IPI
161	Todos Somos Genios - Infantil/Aluno	49019900	040	5922	un	25,0000	119,40000	2.985,00				

CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3577007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO - pagou aproximadamente 25,37 de tributos federais 07,45 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



NF-e
Nº. 476
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME
R. 86 C, 029 QUADRAF 21 LOTE 43
PAVMTO TERREO
Setor Sul - 74083360 Goiania/GO
6239242550

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAIDA

Nº. 476
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5220 1218 6316 8200 0104 5500 1000 0004 7617 9968 3574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria para entrega futura

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203648000407 10/12/2020 17:56:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105768154

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

18631682000104

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS

CNPJ/CPF

01585595000157

DATA DA EMISSÃO

10/12/2020

ENDEREÇO

R. 239 181

BAIRRO

Setor Leste Universitario

CEP

74605070

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/12/2020

MUNICÍPIO

Goiania

FONE/FAX

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

102182019

HORA DE SAÍDA

17:39:00

URA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.410,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
151	Todos Somos Genios - Infantil/Aluno	49019900	040	5922	un	25,0000	119,40000	2.985,00					
RE00256	Livro da Família	49019900	041	5922	un	25,0000	57,00000	1.425,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3577007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 79 DO RCTE/GO

RESERVADO AO FISCO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-00
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minub

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº */2021 - EDUCAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação nº */2021**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação n.º ***/2021, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, ~~para contratação da empresa~~ para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Decreto ***/2021

Visto
Minuta formalmente em ordem
09/02/2021
Juliane M. Saldanha Muniz
 Advogada do Município
 Porto União/SC
 OAB/SC 57.529
 Prefeitura de Porto União - SC
 FLS. 772
 Comissão de Licitação



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº ***/2021

Caracterização da Situação: Considerando a melhoria da qualidade de vida de nossos educandos, vimos a oportunidade de implantar nos Núcleo Educacionais da rede pública municipal o Programa Escola de Inteligência – Educação Socioemocional, deste modo o Município pretende contratar uma empresa para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.362 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 287.010,00 (duzentos e oitenta e sete mil e dez reais), neste valor está incluído os livros didáticos para os alunos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor R\$ *** por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2021.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903201 – Livros Didáticos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de ****de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto ***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº ***/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº ***/2021

Objeto: a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.362 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93, **declaramos a Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, para a aquisição de Livros Didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ***** Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021 - EDUCAÇÃO modalidade Inexigibilidade de Licitação 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.362 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____). considerando o valor de R\$***** (*****) por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e da capacitação, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais solicitados, na Secretaria Municipal da Educação, situado na Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, Porto União, sem custo adicional de frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Capacitar os professores que irão utilizar os livros didáticos bem como capacitar o responsável em coordenar o programa.
- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.631.682/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2013
NOME EMPRESARIAL INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELEGENCIA EDUCACIONAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 86C	NÚMERO 29	COMPLEMENTO QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTOTERREO
CEP 74.083-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DCON.CNT.BR	
TELEFONE (62) 3924-2550/ (62) 9839-4567		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.631.682/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2013
NOME EMPRESARIAL INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 86C	NÚMERO 29	COMPLEMENTO QUADRAF 21 LOTE 43 PAVMTOTERREO
CEP 74.083-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DCON.CNT.BR	TELEFONE (62) 3924-2550/ (62) 9839-4567	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109027892980**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ : 18631682000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109027892980**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de fevereiro de 2021, às 01:25:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de fevereiro de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109027892980

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ : 18631682000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109027892980

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de fevereiro de 2021, às 01:25:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de fevereiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.833.866-0

Prazo de Validade: até 14/02/2021

INSCRIÇÃO : 357.700-7
NOME : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CPF/CNPJ : 18.631.682/0001-04
ENDEREÇO : R 86C 29 PAVIM TERREO
SETOR : SET SUL
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/INDUSTRIA

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.



A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 16 DE JANEIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26754306

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ

18.631.682/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.433.664.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 13:36:6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 18.631.682/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

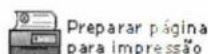
Emitida às 21:36:53 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

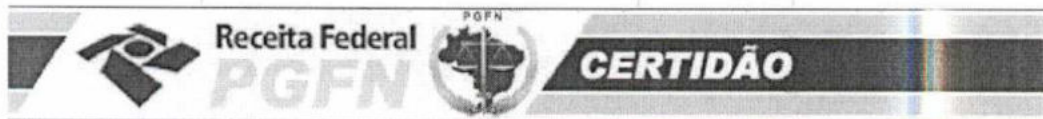
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **6114.2FB7.DD6A.183F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 18.631.682/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1 751, de 2/10/2014.

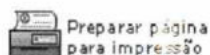
Emitida às 21:36:53 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **6114.2FB7.DD6A.183F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.631.682/0001-04

Razão Social: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME

Endereço: R 86 C PAVIMENTO TERREO 29 QD F21 LT 23 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502082308788814

Informação obtida em 05/02/2021 13:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.631.682/0001-04

Certidão n°: 21043584/2020

Expedição: 27/08/2020, às 14:59:08

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.631.682/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL inscrita no CNPJ n.º 18.631.682/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **MILLENA SOUZA ARAÚJO** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3837910 SSP – GO CPF n.º 920.055.781-34, **DECLARA**, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

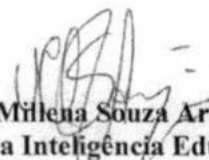
* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2021.



Milena Souza Araújo
CEO da Inteligência Educacional

CNPJ 18.631.682/0001-04



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS

REFERENTE OFICIO 38 2021 FME e 66 2021

RETIFICAÇÃO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.23 MUN 56.448,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.12 MUN 234.424,80

COMPLEM 33903201 Livros Didaticos

SOFIA SYDOL

SOMA

290.872,80

SECRETARIA DE FINANÇAS

16/02/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.02.16
11:14:39 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 066/2021
Assunto: Alteração

Porto União, 10 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a alteração, do quantitativo e do valor global da **Inexigibilidade de Licitação**, para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência.

Justificamos o pedido, pelo fato que houve um aumento no número de matrículas referente ao final do ano letivo de 2020 e início do ano letivo de 2021.

Valor Educação Infantil – Pré-Escola: R\$ 56.448,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 234.424,80

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL - LTDA (CNPJ: 18.631.682/0001-04)
VALOR GLOBAL: R\$ 290.872,80 (duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Observações:

- 320 (trezentos e vinte) alunos da Pré-Escola – (Valor por aluno R\$ 176,40);
- 958 (novecentos e cinquenta e oito) alunos do Ensino Fundamental 1º ao 8º Ano – (Valor por aluno - R\$ 225,00);
- 107 (cento e sete) alunos do Ensino Fundamental 9º Ano - (Valor por aluno do 9º ano – R\$ 176,40).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo referente ao pedido.
Juliano
12/02/2021

Entombe-se o depósito jurídico por ausência de prestação de contas
10/02/21

Diante do parecer jurídico sobre o pedido
[Signature]
15/02/21





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 2/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 17/02/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.385 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00	R\$ 56.448,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00	R\$ 234.424,80
Total:			R\$ 290.872,80

Total Geral: R\$ 290.872,80

Porto União, 17 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de fevereiro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 052/2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 002/2020 (Educação), Inexigibilidade de Licitação n. 002/2020.

Objeto: Aquisição de Livros Didáticos

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2020, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda. CNPJ n. 18.631.682/0001-04.

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a mencionada Empresa, em razão de que esta detém Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

Quanto ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 290.872,80), está bem explicitado conforme obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.290/2011-Plenário.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora exclusiva do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes².

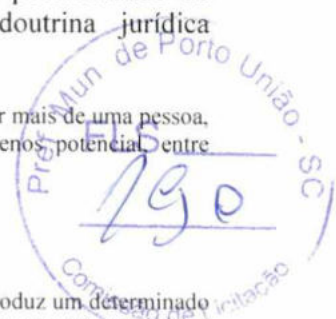
Mais especificamente:

Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas.

¹ **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998, p. 383.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


[...] Para a Administração a exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades³.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer, s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12. ed. Malheiros: São Paulo, 1999. p. 106.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 002/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 002/2021 - EDUCAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 17 de fevereiro de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Caracterização da Situação: Considerando a melhoria da qualidade de vida de nossos educandos, vimos a oportunidade de implantar nos Núcleo Educacionais da rede pública municipal o Programa Escola de Inteligência – Educação Socioemocional, deste modo o Município pretende contratar uma empresa para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.385 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 290.872,80 (duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) neste valor está incluído os livros didáticos para os alunos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor e quantitativo abaixo descrito por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Livro Didático Escola da Inteligência – Pré Escola	320	176,40	56.448,00
02	Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 1º ao 8º ano	958	225,00	215.550,00
03	Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 9º ano	107	176,40	18.874,80

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903201 – Livros Didáticos

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 17 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 002/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Objeto: a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.385 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93, **declaramos a Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ 18.631.682/0001-04, para a aquisição de Livros Didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal, que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.631.682/0001-04
Certidão nº: 6051594/2021
Expedição: 17/02/2021, às 12:49:15
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.631.682/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27100367

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA	18.631.682/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 12:50:27:0



PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.922.841-8

Prazo de Validade: até 18/03/2021

INSCRIÇÃO : 357.700-7
NOME : INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA
CPF/CNPJ : 18.631.682/0001-04
ENDEREÇO : R 86C 29 PAVIM TERREO
SETOR : SET SUL
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/INDUSTRIA

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE. NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





EXTRATO TERMO DE ADESÃO - VOLUNTÁRIO PYERRE CASTELLANO PEREIRA

Publicação Nº 2867445

Extrato de Termo de Adesão – Pyerre Castellano Pereira.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto União e Pyerre Castellano Pereira.

Objeto: Serviço Voluntário – Auxílio junto ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Vigência: 01/02/2021 à 28/02/2021

Base legal: Lei 9.608/98

Porto União SC, 01 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Pyerre Castellano Pereira

Voluntário

Gustavo Banaszkeski

Testemunha

Dinarte Ribeiro Guedes Neto

Testemunha

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2867983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

STADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 - Educação

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Caracterização da Situação: Considerando a melhoria da qualidade de vida de nossos educandos, vimos a oportunidade de implantar nos Núcleo Educacionais da rede pública municipal o Programa Escola de Inteligência – Educação Socioemocional, deste modo o Município pretende contratar uma empresa para aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.385 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Inteligência Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.682/0001-04 em razão que esta possui a Carta de Exclusividade do Programa Escola de Inteligência.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 290.872,80 (duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) neste valor está incluído os livros didáticos para os alunos, material para os pais e/ou responsáveis, capacitação dos professores que irão utilizar os livros e capacitação do responsável em coordenar o programa, considerando o valor e quantitativo abaixo descrito por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Livro Didático Escola da Inteligência – Pré Escola	320	176,40	56.448,00
02	Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 1º ao 8º ano	958	225,00	215.550,00
03	Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 9º ano	107	176,40	18.874,80

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2117 – Pré Escola

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903201 – Livros Didáticos

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 17 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021



Escola da inteligência - Clausula

De: Secretaria da Educação Porto União (educacaoportouniao@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:43 GMT-3

Boa tarde!

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

O quantitativo dos materiais, serão solicitados por Turma e/ou Ano.

Quantitativo para o Pré

Quantitativo para o 1º Ano

Quantitativo para o 2º Ano

Quantitativo para o 3º Ano

Quantitativo para o 4º Ano

Quantitativo para o 5º Ano

Quantitativo para o 6º Ano

Quantitativo para o 7º Ano

Quantitativo para o 8º Ano

Quantitativo para o 9º Ano

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais solicitados, na Secretaria Municipal da Educação, situado na Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, Porto União, sem custo adicional de frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 11.257.464/0001-02 **Telefone:** (42) 3522-2478
Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2021

Processo Adm.: 2/2021
Data do Processo: 17/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2021
b) **Nr. Licitação:** 2/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.385 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:


	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
INTELEGENCIA EDUCACIONAL LTDA - ME				
1 - Livro Didático Escola da Inteligência – Pré Escola - Marca:	UN	320,000	176,4000	R\$ 56.448,00
2 - Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 1º ao 8º ano - Marca:	UN	958,000	225,0000	R\$ 215.550,00
3 - Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 9º ano - Marca:	UN	107,000	176,4000	R\$ 18.874,80
Total geral:				R\$ 290.872,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00



Porto União, 24 de Fevereiro de 2021


 ELISEU MIBACH
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 008/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Inteligência Educacional LTDA**.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Inteligência Educacional LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua 86 C, nº 29, QD F-21, LT. 43, Pavimento Térreo, Setor Sul, município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.083-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.631.682/0001-04, telefone (62) 3924-2550, e-mail millena@inteligenciaedu.com.br, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Millena Souza Araújo (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 002/2021 – EDUCAÇÃO, modalidade Inexigibilidade de Licitação 002/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal que tem por objetivo trabalhar o psicológico infantil, a fim de trabalhar com as perdas, frustrações e adaptações, tendo um cuidado essencialmente necessário para com as emoções das crianças, uma vez que é na infância que se desenvolvem os comportamentos e habilidades, influenciados pelos aspectos sociais. Serão atendidos aproximadamente 1.385 alunos e pais e/ou responsáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais sendo que nosso município é pioneiro no Planalto Norte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 002/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 290.872,80 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), considerando o valor e quantitativo abaixo descrito por aluno para a aplicação durante o ano letivo de 2021.



Lu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 008/2021 – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kit Livro Didático Escola da Inteligência/Gênios – Pré Escola	320	176,40	56.448,00
02	Kit Livro Didático Escola da Inteligência – Ensino Fundamental 1º ao 8º ano	958	225,00	215.550,00
03	Kit Livro Didático Escola da Inteligência/Gênios – Ensino Fundamental 9º ano	107	176,40	18.874,80

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e da capacitação, mediante:

- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. O quantitativo dos materiais, serão solicitados por Turma e/ou Ano. Quantitativo para o Pré, quantitativo para o 1º Ano, quantitativo para o 2º Ano, quantitativo para o 3º Ano, quantitativo para o 4º Ano, quantitativo para o 5º Ano, quantitativo para o 6º Ano, quantitativo para o 7º Ano, quantitativo para o 8º Ano e quantitativo para o 9º Ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais solicitados, na Secretaria Municipal da Educação, situado na Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, Porto União, sem custo adicional de frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação dos professores que irão utilizar os livros didáticos bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 008/2021 – EDUCAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ *Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903201 – Livros Didáticos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

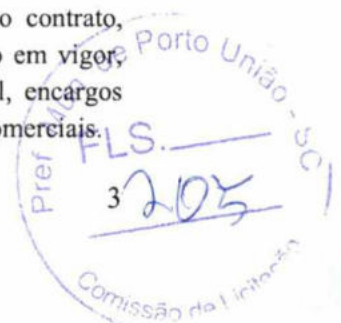
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Capacitar os professores que irão utilizar os livros didáticos bem como capacitar o responsável em coordenar o programa.
- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Lu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 008/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 008/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 23 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

JULIO CESAR PEREIRA
DE
ARAUJO:84728671887

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR PEREIRA DE
ARAUJO:84728671887
Dados: 2021.02.25 10:22:11
-03'00'

Inteligência Educacional LTDA
CONTRATADA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Setim & Titon LTDA
FORNECEDOR

DECRETO Nº 1.191/2021

Publicação Nº 2913420

DECRETO Nº 1.191, de 10 de março de 2021.
Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, Inciso I, Alínea "m", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/99, de 22 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares nºs 011/00, de 15 de dezembro de 2000 e 033, de 29 de dezembro de 2014, combinado com o § 2º do Art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º As taxas, impostos e contribuições que compõem o Sistema Tributário Municipal terão reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de janeiro a dezembro de 2020, apurada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 1.102, de 12 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 10 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO 008/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2913983

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 008/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Inteligência Educacional LTDA.

Objeto: aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

Valor: R\$ 290.872,80 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

